

BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LIII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 17 DE SETEMBRO DE 2021

N° 2734

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/portal da transparencia/boletim municipio.aspx

_eis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
FUNDEB	08/09/2021	3.260.161,41
(SNA) SIMPLES NACIONAL	08/09/2021	69.981,81
FMS CUSTEIO SUS	08/09/2021	1.764.671,57
(SNA) SIMPLES NACIONAL	09/09/2021	52.870,55
COMP FINANCEIRA REC MINEIRAIS	09/09/2021	6.321,04
FPM	10/09/2021	3.111.760,46
FUNDEB	10/09/2021	1.328.374,61
(SNA) SIMPLES NACIONAL	10/09/2021	98.628,77
(SNA) SIMPLES NACIONAL	13/09/2021	98.355,24
FMS CUSTEIO SUS	13/09/2021	3.067.579,50

Alexandre Nogueira Anacleto

Chefe de Tesouraria

LEIN. 10.367, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera os incisos I e II do § 1º do art. 87 da Lei n. 6.428, de 20 de novembro de 2003, que "Consolida a legislação municipal sobre assistência social", e dá outras providências. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do § 1º do art. 87 da Lei n. 6.428, de 20 de novembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87. §1°

- I representantes do Poder Público:
- a) um representante da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão;
- b) um representante da Secretaria de Apoio Jurídico;
- c) um representante da Secretaria de Educação e Cidadania;
- d) um representante da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;
- e) um representante da Secretaria de Governança;
- f) um representante da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico;
- g) um representante da Secretaria de Proteção ao Cidadão;
- h) um representante da Secretaria de Saúde;
- i) um representante da Fundação de Atendimento à Criança e ao Adolescente 'Prof. Hélio Augusto de Souza' - FUNDHAS;
- j) um representante da Polícia Militar;
- k) um representante da Polícia Civil; e
- I) um representante da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- II representantes da Sociedade Civil:
- a) um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
- b) um representante de órgãos de apoio e/ou tratamento de dependentes químicos;
- c) um representante do Conselho Municipal da Juventude;
- d) um representante do Conselho Tutelar;
- e) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil OAB;
- f) um representante das Escolas Particulares; g) um representante das Escolas Municipais e Grêmios Estudantis;
- h) um representante da Pastoral da Sobriedade;
- i) um representante do Conselho de Ministros Evangélicos;
- j) um representante da Diretoria Regional de Ensino de São José dos Campos;
- k) um representante da Associação Comercial e Industrial ACI; e
- I) um representante do Fórum de Dependência Química."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

São José dos Campos, 3 de setembro de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Antero Alves Baraldo

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 423/2021, de autoria do Poder Executivo)

LEIN. 10.372, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Município a instituir o Programa Jovem Joseense e dá outras providências. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte

Art. 1º Autoriza o Município a instituir o Programa Jovem Joseense na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, por meio da contratação de instituições qualificadas em formação técnico-profissional que tenham por objetivos a educação profissional e a assistência ao adolescente, nos termos da lei federal sobre a matéria.

Art. 2º A contratação de instituições qualificadas em formação técnico-profissional será feita na forma da lei de licitações e contratos administrativos.

Art. 3º Além dos requisitos da lei de licitações e contratos administrativos, a instituição deve ser registrada e obter a validação do curso de aprendizagem:

I - no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Campos; e

II - no Cadastro do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 4º São previsões obrigatórias nas cláusulas dos contratos firmados com as instituições qualificadas:

I - exigência de inscrição e frequência regular do candidato a aprendiz no curso de aprendizagem ofertado pelas instituições qualificadas;

II - exigência de inscrição e frequência do candidato a aprendiz no ensino fundamental ou médio, salvo se concluída a educação básica;

III - critérios de seleção dos aprendizes pelas instituições qualificadas em formação técnico-profissional;

IV - vínculo empregatício do aprendiz com a instituição contratada, a quem incumbe proceder ao registro e à assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e observar as disposições sobre a aprendizagem profissional previstas na Consolidação das Leis do Trabalho;

V - jornada de trabalho do aprendiz de quatro horas, podendo ser ampliada para seis horas, se ele já houver concluído o ensino médio;

VI - prazo de contratação do aprendiz de até dois anos;

VII - remuneração do aprendiz não inferior ao valor equivalente ao salário-mínimo-hora;

VIII - destinação de, no mínimo, cinco por cento das vagas a pessoas com deficiência e de cinco por cento para adolescentes acolhidos no Município de São José dos Campos, estes últimos, mediante processo de guia de acolhimento judicial.

Art. 5º O candidato deve atender às seguintes condições para ser contratado como aprendiz:

I - ter idade entre dezesseis e vinte e quatro anos;

II - ser aprovado em processo seletivo simplificado realizado pelas instituições qualificadas em formação técnico-profissional;

III - ter cursado ou estar cursando todo o ensino médio na rede pública de ensino do município de São José dos Campos, salvo os estudantes bolsistas da rede privada.

§1º A idade máxima prevista neste artigo não se aplica ao aprendiz com deficiência.

§2º A aferição do nível de cognição do candidato com deficiência intelectual deve observar os limites impostos pela sua condição.

§3º O processo seletivo simplificado deve adotar como critérios os conhecimentos mínimos necessários para o desempenho das ocupações definidas nos programas de aprendizagem e a situação de vulnerabilidade social e econômica do candidato.

§4º Cinco por cento das vagas do Programa Jovem Joseense são destinadas aos que comprovem residir em área rural há, no mínimo, cinco anos.

Art. 6º No programa previsto nesta Lei, optativamente, podem ser contratadas instituições que realizem o trabalho educativo, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, nos termos do regulamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 15 de setembro de 2021.

Prefeito

Felicio Ramuth

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Alberto Alves Marques Filho

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 282/2019, de autoria do Vereador Dr. Elton)

Decretos

DECRETO N. 18.901, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança e dá outras providências. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei n. 4.269, de 11 de setembro de 1992, que "Cria o Conselho Municipal de Segurança e dá providências a respeito";

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 105.672/19;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança – CMS, criado pela Lei n. 4.269, de 11 de setembro de 1992, da seguinte forma:

I - representantes da Secretaria de Proteção ao Cidadão:

Titular: Bruno Henrique dos Santos; Suplente: Luiz Félix de Souza Júnior;

II - representantes da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão:

Titular: Jacy Mary machado Moreira Ishizuka;

Suplente: Marlene Matos Lima;

III - representantes do Comando da Polícia Militar:

a) 1º Batalhão de Polícia Militar do Interior:

Titular: Alain Kalczuk;

Suplente: Karina Machado Bisterso;

b) 46º Batalhão de Polícia Militar do Interior:

Titular: Mauro Cezar Zanetti;

Suplente: Alexandra Meirelles Jardim;

IV - representantes da Polícia Civil:

Titular: Rodrigo Azevedo Custódio;

Suplente: José Henrique de Paula Ramos;

V - representantes da Guarda Civil Municipal:

Titular: Elvis de Jesus;

Suplente: Cristiane Aparecida Claudinho Lobo;

VI - representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- CMDCA:

Titular: Edna Gomes da Silva;

Suplente: Francyne Brasil da Silva Lima;

VII - representantes dos Conselhos de Segurança - Conseg:

a) Conseq Sul:

Titular: Estevão Aparecido Cipriano;

Suplente: Mariene Ferreira da Silva;

b) Conseg Leste I:

Titular: Evandro Cruz;

Suplente: José Paulo de Oliveira;

c) Conseg Sul Leste II:

Titular: José Aparecido Lourenço;

Suplente: Rafaela Pedreira do Nascimento;

d) Conseg Centro Oeste:

Titular: José Maurício Rozado Lima da Silva; Suplente: Mario Rodolfo Budino Delpratto;

e) Conseg Norte:

Titular: Nelson Costa Aparecido; Suplente: Bruna Francisca Pereira;

VIII - representantes da Secretaria de Apoio Jurídico:

Titular: Dimitri Lima Pessanha de Morais Melo;

Suplente: Milton José da Silva;

IX - representantes da Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos

Titular: Sidiney Peruchi de Godoy; Suplente: Bruno de Faria Alvim;

X - representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - 36ª Subsecção de São José dos Campos:

Titular: Daniela Souza Pereira;

Suplente: Claudia Pereira Nascimento;

XI - representantes do Conselho Tutelar de São José dos Campos:

Titular: Neci Barroso Araújo;

Suplente: Allan Phillippe Santos Göpfert Pinto Elias;

XII - representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana:

Titular: Antônio Siqueira dos Santos; Suplente: Almir Rodolfo Gonçalves;

XIII - representantes do Conselho Municipal de Atenção às Drogas - COMAD:

Titular: Pierre Sidney Dias;

Suplente: Benedito Júlio Marcondes;

XIV - representantes da Secretaria de Educação e Cidadania:

Titular: Ederson José Manfredini Guimarães;

Suplente: Carmen Lúcia de Paula Ferreira Silvério Alves;

XV - representantes da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo:

Titular: Isabel Cristina Gomide Santos; Suplente: Ellen Patrícia da Conceição;

XVI - representantes do Conselho Municipal de Saúde - COMUS:

Titular: Adelino Lidovino de Oliveira Pezzi;

Suplente: José Maria Marçal Barbosa.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança terá duração de dois anos a contar da data de sua publicação, permitida a recondução.

Art. 3º As atividades prestadas pelos membros do Conselho Municipal de Segurança não serão remuneradas, porém consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de setembro de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Proteção ao Cidadão

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.902, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos – S.A.M.S.J.C. e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei n. 4438, de 29 de setembro de 1993 e duas alterações na Lei n. 6078, de 23 de abril de 2002, que dispõe sobre a Política Municipal de Gestão de Arquivos, institui o Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos – S.A.M.S.J.C. e, estabelece outras providências;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 98.739/21;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Gestor do Sistema de Arquivos, em cumprimento aos artigos 10 e 11 da Lei n. 4.438 de 29 de setembro de 1993, com suas alterações na Lei n. 6.078, de 25 de abril de 2002:

- I Representante do Poder Executivo:
- a) Adelândia Ribeiro dos Santos;
- b) Maria Cristina do Prado;
- c) Nádia Csoknyai Del Monte Kojio;
- d) Rita Maria Marques Carneiro Granado;
- e) Raul Baptista Júnior;
- II Representante do Poder Legislativo:
- a) Benedito Sávio Salgado Júnior;
- b) Thiago Joel de Almeida;
- c) Kelvin Francisco Ribeiro.

Art. 2º O mandato dos membros nomeados no artigo 1º deste Decreto terá duração de dois anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de setembro de 2021.

Felicio Ramuth

DECRETA:

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.904, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 13.228.382,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 13.228.382,00 (treze milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 7.050.161,47 (sete milhões, cinquenta mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos); II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.026.738.07 (três milhões, vinte e seis

mil, setecentos e trinta e oito reais e sete centavos); III - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2020, no valor de R\$ 324,46 (trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos);

IV - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.151.158,00 (três milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de setembro de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 18.904, de 17 de setembro de 2021		
Valor Total do Decreto	13.228.382,00	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 35.10.4.4.90.51.26.451.0002.1.016.01.400000
Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS	5.000.000,00	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.016 - Infraestrutura Urbana 400000 - Geral
2. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 45.10.3.3.90.93.27.812.0004.2.029.01.110000
Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS	572.661,47	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral
3. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 80.10.3.1.90.91.04.122.0001.0.001.01.110000
Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS	1.000.000,00	80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais 0.001 - Precatórios 110000 - Geral
4. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 45.10.4.4.90.51.27.812.0004.2.029.05.800197
Expectativa de Excesso de arrecadação decorrente do convênio firmado com o Ministério da Cidadania.	477.500,00	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 4.4.90.51 - Obras E Instalações 2.029 - Atividades De Esportes 800197 - Emenda Parlamentar - Modernização E Revitalização De Quadras Esportivas
5. Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.37.10.301.0006.2.034.02.312161
Excesso de Arrecadação decorrente da transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde	729.737,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 312161 - Recursos Para Combate Ao Coronavírus
6. Excesso de Arrecadação		Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.05.312161
Excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos do FNS por força de medida provisória	2.297.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 312161 - Recursos Para Combate Ao Coronavírus
7. Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 75.10.4.4.90.93.06.181.0010.2.002.05.800129
Excesso de arrecadação decorrente de juros de aplicação financeira	1,07	75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 800129 - Emenda Parlamentar - Reaparelhamento Da Guarda Municipal
8. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 75.10.4.4.90.93.06.181.0010.2.002.95.800129
Superávit apurado no balanço do exercício de 2020 na conta corrente 600071008-1	324,46	75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 800129 - Emenda Parlamentar - Reaparelhamento Da Guarda Municipal
9. Anulação parcial: 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.110000		Suplementação: 35.10.4.4.90.61.15.451.0002.1.003.01.110000
35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral	35.000,00	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 110000 - Geral
40. Apulação paraial: 55 40 2 2 00 20 45 452 0000 0 044 04 440000		Suplementação: EE 40 4 4 00 E2 04 4E2 0000 2 002 04 440000
10. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.30.15.452.0008.2.044.01.110000 55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 110000 - Geral	106.000,00	Suplementação: 55.10.4.4.90.52.04.452.0008.2.002.01.110000 55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral

	Criação e Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.900023
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 800023 - Emenda Parlamentar - Sus - Sistema Único De Saúde	
	Criação e Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.05.900023
2.234.208,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 900023 - Emenda Parlamentar De Bancada - Sus - Sistema Único De Saúde
	Suplementação: 65.20.4.4.90.52.26.122.0009.2.048.03.400075
27.400,00	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.048 - Gerenciamento Do Trânsito 400075 - Multas De Trânsito
	Suplementação: 65.10.3.3.90.36.26.122.0009.2.002.01.400000
28.000,00	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral
	2.234.208,00

Editais

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS** DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 131/2021 Edital Concurso: 10/2019

Homologação: 29/01/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de MÉDICO - PSIQUIATRA INFANTIL, Processo Interno nº 136960/2019, para se apresentar até às 17h do dia 24/09/2021 no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, munido desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Diploma do Curso de Medicina (original)
- Registro do CRM-SP (original)
- Título de Especialista ou Residência Médica na área (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal SIVEC (original)*
- * Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos
- 1 RICARDO LUIZ GONCALVES SOBRINHO

São José dos Campos, 14 de setembro de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 133/2021

Edital Concurso: 03/2019 Homologação: 19/10/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de AGENTE EDUCADOR, Processo Interno nº 136.952/2019, para se apresentar às 9h do dia 22/09/2021 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no horário, dia e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- ◆Cédula de Identidade (original)
- •Inscrição no PIS ou PASEP (original)

- Diploma de conclusão do Ensino Médio (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal SIVEC (original)*
- * Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

71 - MARCELA CRISTINA DE MORAIS MONTAGNA São José dos Campos, 14 de setembro de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Augusta Nanami Hayashi Diretora de Gestão de Pessoas Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS** DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, torna pública a relação dos professores admitidos a prazo determinado cujas admissões ocorreram nos meses de julho e agosto de 2021.

RELAÇÃO DE PROFESSORES ADMITIDOS A PRAZO DETERMINADO 07/2021 **LEI COMPLEMENTAR Nº 187/99**

PROFESSOR PD I

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ALESSANDRA MORATELLI VIEGAS DA SILVA	09/08/2021	SEC
2	ALINE ARAUJO TECO	09/08/2021	SEC
3	ANGELA GONDIM	09/08/2021	SEC
4	AUREA IDELUSDE PEREIRA	09/08/2021	SEC
5	CARLA CLARISSA DA SILVA ALMEIDA	09/08/2021	SEC
6	CELINA RIBEIRO PIRES	16/08/2021	SEC
7	CLAUDIA ADELIA FORTUNATO CAMPOS	09/08/2021	SEC
8	CRISTIANE DE FATIMA BELO LEITE	09/08/2021	SEC
9	CRISTIANE MARIA DE AFFINI SILVA	09/08/2021	SEC
10	DEBORAH CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS	09/08/2021	SEC
11	ERICA BENTO DA COSTA ELIAS	09/08/2021	SEC
12	ERIDAN SANTIAGO MATOS	19/08/2021	SEC
13	FLAVIA DE ANGELIS LEMES FRIGGI	09/08/2021	SEC
14	IVETE RAMOS DE OLIVEIRA	09/08/2021	SEC
15	KATIA APARECIDA SEBASTIANA DA SILVA PEREIRA	09/08/2021	SEC
16	KATIA FERNANDA FREITAS DE ALMEIDA	09/08/2021	SEC
17	KEYLA CORANDIM SILVA	09/08/2021	SEC

18 LUIZ PAULO CAMACHO DE SOUZA 09/08/2021 SEC 19 MAIARA RODRIGUES FONTES 25/08/2021 SEC 20 MARIZA DE ALMEIDA FONSECA 09/08/2021 SEC 21 NATHALIA DE FATIMA MACIEL SANTOS SOUZA 05/08/2021 SEC 22 NATHALIA INDIO DO BRASIL RAMOS 09/08/2021 SEC 23 NOELI MARIA ALVES BRILHA 09/08/2021 SEC 24 PAOLA DE ALMEIDA PENNA 09/08/2021 SEC 25 RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS 09/08/2021 SEC 26 RENATA COSTA BERNARDES 09/08/2021 SEC 27 ROSEANE CARDOSO DANTAS BRAZ 09/08/2021 SEC 28 SANDRA CINTIA DA SILVA FERNANDES 09/08/2021 SEC 29 TAIS MARA ALEXANDRA GUEDES 09/08/2021 SEC 30 TATIANAAPARECIDADA SILVA VENTURAMARCOLINO 05/08/2021 SEC 31 YANNE MARTINS LOURENCO 05/08/2021 SEC 32 ZILDA FATIMA DA CUNHA ITO 09/08/2021 SEC				
20 MARIZA DE ALMEIDA FONSECA 09/08/2021 SEC 21 NATHALIA DE FATIMA MACIEL SANTOS SOUZA 05/08/2021 SEC 22 NATHALIA INDIO DO BRASIL RAMOS 09/08/2021 SEC 23 NOELI MARIA ALVES BRILHA 09/08/2021 SEC 24 PAOLA DE ALMEIDA PENNA 09/08/2021 SEC 25 RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS 09/08/2021 SEC 26 RENATA COSTA BERNARDES 09/08/2021 SEC 27 ROSEANE CARDOSO DANTAS BRAZ 09/08/2021 SEC 28 SANDRA CINTIA DA SILVA FERNANDES 09/08/2021 SEC 29 TAIS MARA ALEXANDRA GUEDES 09/08/2021 SEC 30 TATIANAAPARECIDADA SILVA VENTURA MARCOLINO 05/08/2021 SEC 31 YANNE MARTINS LOURENCO 05/08/2021 SEC	18	LUIZ PAULO CAMACHO DE SOUZA	09/08/2021	SEC
21 NATHALIA DE FATIMA MACIEL SANTOS SOUZA 05/08/2021 SEC 22 NATHALIA INDIO DO BRASIL RAMOS 09/08/2021 SEC 23 NOELI MARIA ALVES BRILHA 09/08/2021 SEC 24 PAOLA DE ALMEIDA PENNA 09/08/2021 SEC 25 RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS 09/08/2021 SEC 26 RENATA COSTA BERNARDES 09/08/2021 SEC 27 ROSEANE CARDOSO DANTAS BRAZ 09/08/2021 SEC 28 SANDRA CINTIA DA SILVA FERNANDES 09/08/2021 SEC 29 TAIS MARA ALEXANDRA GUEDES 09/08/2021 SEC 30 TATIANAAPARECIDADA SILVA VENTURA MARCOLINO 05/08/2021 SEC 31 YANNE MARTINS LOURENCO 05/08/2021 SEC	19	MAIARA RODRIGUES FONTES	25/08/2021	SEC
22 NATHALIA INDIO DO BRASIL RAMOS 09/08/2021 SEC 23 NOELI MARIA ALVES BRILHA 09/08/2021 SEC 24 PAOLA DE ALMEIDA PENNA 09/08/2021 SEC 25 RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS 09/08/2021 SEC 26 RENATA COSTA BERNARDES 09/08/2021 SEC 27 ROSEANE CARDOSO DANTAS BRAZ 09/08/2021 SEC 28 SANDRA CINTIA DA SILVA FERNANDES 09/08/2021 SEC 29 TAIS MARA ALEXANDRA GUEDES 09/08/2021 SEC 30 TATIANAAPARECIDADA SILVA VENTURA MARCOLINO 05/08/2021 SEC 31 YANNE MARTINS LOURENCO 05/08/2021 SEC	20	MARIZA DE ALMEIDA FONSECA	09/08/2021	SEC
23 NOELI MARIA ALVES BRILHA 09/08/2021 SEC 24 PAOLA DE ALMEIDA PENNA 09/08/2021 SEC 25 RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS 09/08/2021 SEC 26 RENATA COSTA BERNARDES 09/08/2021 SEC 27 ROSEANE CARDOSO DANTAS BRAZ 09/08/2021 SEC 28 SANDRA CINTIA DA SILVA FERNANDES 09/08/2021 SEC 29 TAIS MARA ALEXANDRA GUEDES 09/08/2021 SEC 30 TATIANAAPARECIDADA SILVA VENTURA MARCOLINO 05/08/2021 SEC 31 YANNE MARTINS LOURENCO 05/08/2021 SEC	21	NATHALIA DE FATIMA MACIEL SANTOS SOUZA	05/08/2021	SEC
24 PAOLA DE ALMEIDA PENNA 09/08/2021 SEC 25 RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS 09/08/2021 SEC 26 RENATA COSTA BERNARDES 09/08/2021 SEC 27 ROSEANE CARDOSO DANTAS BRAZ 09/08/2021 SEC 28 SANDRA CINTIA DA SILVA FERNANDES 09/08/2021 SEC 29 TAIS MARA ALEXANDRA GUEDES 09/08/2021 SEC 30 TATIANAAPARECIDADA SILVA VENTURA MARCOLINO 05/08/2021 SEC 31 YANNE MARTINS LOURENCO 05/08/2021 SEC	22	NATHALIA INDIO DO BRASIL RAMOS	09/08/2021	SEC
25 RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS 09/08/2021 SEC 26 RENATA COSTA BERNARDES 09/08/2021 SEC 27 ROSEANE CARDOSO DANTAS BRAZ 09/08/2021 SEC 28 SANDRA CINTIA DA SILVA FERNANDES 09/08/2021 SEC 29 TAIS MARA ALEXANDRA GUEDES 09/08/2021 SEC 30 TATIANAAPARECIDADA SILVA VENTURA MARCOLINO 05/08/2021 SEC 31 YANNE MARTINS LOURENCO 05/08/2021 SEC	23	NOELI MARIA ALVES BRILHA	09/08/2021	SEC
26 RENATA COSTA BERNARDES 09/08/2021 SEC 27 ROSEANE CARDOSO DANTAS BRAZ 09/08/2021 SEC 28 SANDRA CINTIA DA SILVA FERNANDES 09/08/2021 SEC 29 TAIS MARA ALEXANDRA GUEDES 09/08/2021 SEC 30 TATIANAAPARECIDADA SILVA VENTURA MARCOLINO 05/08/2021 SEC 31 YANNE MARTINS LOURENCO 05/08/2021 SEC	24	PAOLA DE ALMEIDA PENNA	09/08/2021	SEC
27 ROSEANE CARDOSO DANTAS BRAZ 09/08/2021 SEC 28 SANDRA CINTIA DA SILVA FERNANDES 09/08/2021 SEC 29 TAIS MARA ALEXANDRA GUEDES 09/08/2021 SEC 30 TATIANAAPARECIDADA SILVA VENTURA MARCOLINO 05/08/2021 SEC 31 YANNE MARTINS LOURENCO 05/08/2021 SEC	25	RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS	09/08/2021	SEC
28 SANDRA CINTIA DA SILVA FERNANDES 09/08/2021 SEC 29 TAIS MARA ALEXANDRA GUEDES 09/08/2021 SEC 30 TATIANAAPARECIDADA SILVA VENTURA MARCOLINO 05/08/2021 SEC 31 YANNE MARTINS LOURENCO 05/08/2021 SEC	26	RENATA COSTA BERNARDES	09/08/2021	SEC
29 TAIS MARA ALEXANDRA GUEDES 09/08/2021 SEC 30 TATIANAAPARECIDADASILVAVENTURAMARCOLINO 05/08/2021 SEC 31 YANNE MARTINS LOURENCO 05/08/2021 SEC	27	ROSEANE CARDOSO DANTAS BRAZ	09/08/2021	SEC
30 TATIANAAPARECIDADASILVAVENTURAMARCOLINO 05/08/2021 SEC 31 YANNE MARTINS LOURENCO 05/08/2021 SEC	28	SANDRA CINTIA DA SILVA FERNANDES	09/08/2021	SEC
31 YANNE MARTINS LOURENCO 05/08/2021 SEC	29	TAIS MARA ALEXANDRA GUEDES	09/08/2021	SEC
	30	TATIANAAPARECIDADASILVAVENTURAMARCOLINO	05/08/2021	SEC
32 ZILDA FATIMA DA CUNHA ITO 09/08/2021 SEC	31	YANNE MARTINS LOURENCO	05/08/2021	SEC
	32	ZILDA FATIMA DA CUNHA ITO	09/08/2021	SEC

PROFESSOR PD II

PROCESSO	Ν°	1007	794/	20	20

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ADRIANA LUISA RIBEIRO DE MORAES MARIANO	09/08/2021	SEC
2	ERICA RIBEIRO MARQUES	09/08/2021	SEC
3	JOAO PAULO DE SOUSA SIQUEIRA	09/08/2021	SEC
4	JOSE FELIPE DE LIMA SILVA	09/08/2021	SEC
5	LAZARO RUFINO DAMASO NETO	05/08/2021	SEC
6	LUCIANE DE CASSIA FARIA GOULART	09/08/2021	SEC
7	LUIZ FERNANDO JACINTO DE ALMEIDA	09/08/2021	SEC
8	REGINA NASCIMENTO DO VALE	09/08/2021	SEC
9	RODRIGO WOOD DE PAIVA LADEIA	30/08/2021	SEC

PROFESSOR EVENTUAL I PROCESSO: 100797/2020

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	VILMA APARECIDA BATISTA PEREIRA	21/07/2021	SEC
2	ADRIELE PRISCILA DE AGUIAR BATISTA SOUZA	16/08/2021	SEC
3	ALANY VALERIA DA SILVA LIMA	18/08/2021	SEC
4	ALESSANDRA CASCARDO AQUINO DE MORAIS	05/08/2021	SEC
5	ALESSANDRA DE FATIMA DIAS	06/08/2021	SEC
6	AMANDA APARECIDA MACIEL DA SILVA	04/08/2021	SEC
7	AMANDA SIMONI BRANCO	03/08/2021	SEC
8	ANA PAULA DA SILVA CÂNDIDO FONSECA	25/08/2021	SEC
9	ANA RITA ALVES CARVALHO	04/08/2021	SEC
10	ANDREA PEREIRA DA SILVA	10/08/2021	SEC
11	ANDREIA DE JESUS JERONIMO	06/08/2021	SEC
12	ANNA FLAVIA JULIO RENATO	19/08/2021	SEC
13	AUDESIA MARIA PAZ DE OLIVEIRA	03/08/2021	SEC
14	BRUNA RAFAELA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/08/2021	SEC
15	CAREN ANDRADE DOS SANTOS	04/08/2021	SEC
16	CAROLINA FELIX SALES DE OLIVEIRA	02/08/2021	SEC
17	CRISLAINE TEODORO MENDES DA COSTA	27/08/2021	SEC
18	CRISTIANE DE OLIVEIRA BENTO MIRANDA	10/08/2021	SEC
19	DANIELA APARECIDA PINTO MARTINS	02/08/2021	SEC
20	DARLETE DOS REIS SILVA	25/08/2021	SEC
21	ERICA PATRICIA DE SOUZA SANTOS	17/08/2021	SEC
22	ERIKA ROGATO SOARES	04/08/2021	SEC
23	EUNICE CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS	03/08/2021	SEC
24	FERNANDA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUZA	06/08/2021	SEC
25	FLAVIA CRISTINA DE PAULA SILVA	04/08/2021	SEC
26	GISELE GOMES CARDOSO DUARTE	30/08/2021	SEC
27	GISELE RODRIGUES BRITO	03/08/2021	SEC
28	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	09/08/2021	SEC
29	GISLENE APARECIDA DE LIMA BRAZ	24/08/2021	SEC
			1

30	GLORIA MARIA LOUREIRO DE SOUZA	03/08/2021	SEC
31	GRACIELE CRISTINE INÁCIO DA SILVA	13/08/2021	SEC
32	INGRID NATANI DA SILVA SIQUEIRA OLIVEIRA	09/08/2021	SEC
33	ÍTALA PORTELA DA SILVA	13/08/2021	SEC
34	IVANILDE DANTAS LUÍS MIRANDA	03/08/2021	SEC
35	JACQUELINE LIMA LISBOA CARDOSO	12/08/2021	SEC
36	JANAINA DO PRADO SILVA SANTOS	18/08/2021	SEC
37	JANIELE CRISTINA MATIAS	02/08/2021	SEC
38	KELLEN APARECIDA DE SIQUEIRA AMARAL	05/08/2021	SEC
39	LEDA MARIA DA SILVA FERREIRA	19/08/2021	SEC
40	LUCILENE DA COSTA MIRANDA	09/08/2021	SEC
41	LUCINETE MARIA BARBOSA DE ANDRADE	09/08/2021	SEC
42	MAIARA LURDES LEVINO DE ALMEIDA	03/08/2021	SEC
43	MARCIA REGINA SANTOS ROMAO	12/08/2021	SEC
44	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	04/08/2021	SEC
45	MARIA HELANE LUCAS SANTOS DE SOUZA	02/08/2021	SEC
46	MARIA INES DE MOURA VILACA MAIA	03/08/2021	SEC
47	MARINA AIRES DA SILVA	20/08/2021	SEC
48	MARLENE APARECIDA PEREIRA DANTAS	26/08/2021	SEC
49	MARLI APARECIDA COUTINHO	04/08/2021	SEC
50	MICHELE VANESSA DOS SANTOS	04/08/2021	SEC
51	MILENA CRISTINA DA SILVA ANDRADE	03/08/2021	SEC
52	NEDY APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	27/08/2021	SEC
53	NEIDE DE OLIVEIRA KATAOKA	05/08/2021	SEC
54	NEIDE FONSECA DE MORAIS E SILVA	10/08/2021	SEC
55	POLIANE A COSTA SANT ANA BARBERI	02/08/2021	SEC
56	PRISCILA RIBEIRO DOS REIS	09/08/2021	SEC
57	RAQUEL OLIVEIRA ALVES	04/08/2021	SEC
58	REBECA DA SILVA ROVAI	02/08/2021	SEC
59	SARA DE ALMEIDA SILVA	03/08/2021	SEC
60	SILVIA REGINA CURSINO ALMEIDA	13/08/2021	SEC
61	SUZILAINE DE FATIMA OLIVEIRA RIBEIRO	06/08/2021	SEC

PROFESSOR EVENTUAL II

PROCESSO: 100799/2020

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ANA CAROLINA RENNO DOS SANTOS	25/08/2021	SEC
2	CIRENE APARECIDA DOS SANTOS NUNES	12/08/2021	SEC
3	ELENILDA PEREIRA FERRAZ	20/08/2021	SEC
4	HENRIQUE DE PAIVA	30/08/2021	SEC
5	MICHELLE MALAQUIAS DOS SANTOS	19/08/2021	SEC
6	SAMANTHA FERNANDA VIANA FRIAS	26/08/2021	SEC

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

AUGUSTA NANAMI HAYASHI Odilson Gomes Braz Junior

Diretora de Gestão de Pessoas SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ISSQN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES Nº 09/DPR-DFT-SFTR/2021

Pelo presente Edital, nos termos dispostos no artigo 44, inciso IV e §2º da Lei Complementar 272/2003, alterada pela Lei Complementar 595/2017, fica notificada a contribuinte MOTOBOMBAS DO VALE DISTRIBUIDORA DE BOMBAS, MANGUEIRAS, ELETRICA E CONEXOES LTDA.-ME, INSCRITA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DESSE MUNICÍPIO SOB O Nº 165831 E NO CNPJ SOB O Nº 09.435.379/0001-37, do término da ação fiscal, conforme Termo de Conclusão de Fiscalização nº 8531/2021, Processos nº 100878/2021 e nº 100885/2021, bem como dos avisos 000353/2021, 000354/2021, 002390/2021 e 002391/2021.

Para demais esclarecimentos, comparecer ao Paço Municipal, 1º subsolo, situado a Rua José de Alencar, 123 – Centro – São José dos Campos.

São José dos Campos, 14 de setembro de 2021.

Juliana Inoue Nakagawa

Matrícula 721203/1

Auditora Tributária Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

OUDEDVICÃO DE LANGAMENTO DO IMPO

SUPERVISÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES Nº 05/DPR-DT-SLI/2021

Trata-se de revisão de ofício referentes aos exercícios de 2016 a 2021, em conformidade com o art. 32 da Lei Complementar 319/2007, com o art. 149, I e VIII do Código Tributário Nacional.

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 34, § 3º da Lei Complementar 319/2007 e suas alterações, ficam notificados os contribuintes dos lançamentos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano, da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública e da Taxa de Coleta de Lixo, de acordo com cada alteração cadastral introduzida nas Inscrições Imobiliárias realizadas por meio dos processos administrativos abaixo relacionados com os correspondentes avisos e anos.

O prazo para protocolar recurso encerra-se na data de vencimento da 1ª parcela, como consta na Lei 2252/1979 e alterações.

Os boletos para pagamento podem ser retirados no site da prefeitura:

https://servicos.sjc.sp.gov.br/servicos/debitos_municipais, pelo telefone (12) 3042-2799 ou no Paço Municipal, 1º subsolo, situado a Rua José de Alencar, 123 – Centro – São José dos Campos.

São José dos Campos, 14 de setembro de 2021.

Eliane Benicio de Carvalho

Fiscal Tributário

SLI - Supervisora de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano

Matr.: 22764/0

Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano / Contribuição para Custeio do Serviço do Iluminação Público / Toyo do Colete do Livo

de Iluminação Pública / Taxa de Coleta de Lixo

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AVISO/ANO	PROCESSO/ANO
GIUSEPPE CASTAGNARO	29.0067.0006.0000	501319/2020 500278/2019 500250/2018	118346/2017
MARIA APARECIDA RIBEIRO BATISTA	12.0014.0045.0000	501320/2020 500279/2019 500251/2018	117859/2017
MANOEL PINHEIRO DA COSTA	46.0115.0019.0000	311984/2021 501321/2020 500280/2019 500252/2018	125599/2017
JOSE LUIZ CUOGHI	49.0050.0050.0000	311985/2021 501322/2020 500281/2019 500253/2018	125483/2017
CARREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	10.0001.0013.0000	500282/2019 500254/2018	125444/2017
JOSE MARCELINO DE FARIA PINTO	65.0013.0036.0000	311991/2021 501323/2020 500283/2019 500255/2018	125441/2017
MARISA VIVANCO DE SOUZA	57.0297.0001.0000	501324/2020 500284/2019 500256/2018	125332/2017
WALTER SILVEIRA CALDAS	50.0024.0014.0000	311992/2021 501325/2020 500285/2019 500257/2018	125181/2017
CELSO LUIZ RIBEIRO	29.0147.0021.0000	312000/2021 501332/2020 500286/2019 500258/2018	125159/2017
CINTHIA THIEMI KIRA	32.0033.0009.0000	501334/2020 500288/2019 500259/2018	125117/2017
ANTONIO SERENCH	71.0201.0005.0000	501335/2020 500290/2019 500264/2018	125049/2017
MOACIR COSTA	57.0003.0003.0001	312006/2021 501336/2020 500291/2019 500274/2018	124981/2017
JOAO DOMINGOS SAMPAIO CAMARGO	41.0022.0031.0000	312020/2021 501337/2020 500293/2019 500279/2018	124320/2017
MICHAEL ANTON LOUIS DUCHATEAU	40.0039.0019.0000	501338/2020 500294/2019 500280/2018	124284/2017
MARIA JOSE NICODEMO LAGANARO	49.0033.0040.0000	312035/2021 501340/2020 500296/2019 500283/2018	124155/2017
LUCINEIDE ALVES BRITO DE MENEZES	47.0052.0013.0000	312036/2021 501341/2020 500297/2019 500284/2018	124002/2017

APTURE PREPIRED DAIS JUNIOR 32 0074 0028 0000 3100370000 3100370000 3100370000 3100370000 3100370000 3100370000 31003700000 31003700000 31003700000 31003700000 31003700000 3100470000 3100470000 3100470000 31004700000 31004700000 31004700000 31004700000 31004700000 31004700000 31004700000 31004700000 31004700000 31004700000 31004700000 31004700000 31004700000 31004700000 310047000000 310047000000 310047000000 31004700000 31004700000 31004700000 31004700000 31004700000 31004700000 310047000000 3100470000000000000000000000000000000000		BOLETIM DO		PIO IN 2734
S000000000000000000000000000000000000	ARTUR PEREIRA DIAS JUNIOR	32.0074.0028.0000	501342/2020	508/2018
COMUNICACAO LIDA - EPP 8003840200 5 8002880218 8002880218 8002880218 8002880218 8002880218 8002880218 8002880218 8002880218 8002880218 8002880218 8002880218 8002880218 8002880218 8002880218 8002880218 8002880218 8002802218 8002802218 800280218 800280218 800280218 800280218 800280218 800280218 800280218 80	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	71.0089.0026.0000	312039/2021 501343/2020 500303/2019	123999/2017
PROPRIOS LTDA		44.0009.0027.0000	501334/2020 500300/2019 500286/2018	123741/2017
Maria Proport Participaciones 12002800010 12002800010 120030000010 120030000010 120030000010 120030000010 120030000010 120030000010 120030000010 120030000010 120030000000000000000000000000000000000		40.0047.0028.0000	501345/2020 500301/2019	123690/2017
LUIZ PHILIPE MACHADO ALVES \$3.0041.0015.0001 31210802012 1205822017 50030862019 50030862018 50030862019 50030862018 50030862019 50030862019 50030862019 50030862019 50030862018 50030862019 50030862018 50030862019 50030862018 50030862019 50030862018 50030862019 50030862	VIVIAN REGINA MENDOZA MOREIRA	46.0040.0027.0000	500302/2019	120874/2017
JOSE ROBERTO BARRETO FERRAZ 72.0026.0005.0000 312109/20216 120470/2017 13050/3002/2019 130	VALE PROPOR PARTICIPACOES LTDA	72.0048.0002.0000	312078/2021 501347/2020 500304/2019	120852/2017
VALDEMAR ROSAL	LUIZ PHILIPE MACHADO ALVES	53.0041.0015.0001	501348/2020 500306/2019	120582/2017
NILSON SILVEIRA CAMPOS 48.0502.0044.0000 50025672018 1922222017 501351/2020 50309/2019 500205672018 1922222017 501351/2020 50309/2019 500205672018 1922222017 501351/2020 50309/2019 500205672018 1922222017 501351/2020 50309/2019 50020572018 19202272018 1920222011 1922222017 50205072018 1920222011	JOSE ROBERTO BARRETO FERRAZ	72.0026.0005.0000	501349/2020 500307/2019	120470/2017
ALCEBIADES DOS SANTOS 44.0003.0034.0000 500309/2018 ALCEBIADES DOS SANTOS 44.0003.0034.0000 501352/2020 17453/2017 500310/2019 500309/2018 SOARES DE PAULA E GOMES SOARES 71.0351.0010.0000 501353/2020 1717219/2017 500311/2019 500329/2018 71.0351.0011.0000 501354/2020 500312/2019 500329/2018 JULIANA DE FATIMA DE OLIVEIRA 71.0032.0044.0000 501354/2020 500329/2018 MARIA APARECIDA QUEIROZ 22.0025.0031.0000 500309/2017 80773/2018 MARIA APARECIDA QUEIROZ 22.0025.0031.0000 500309/2017 80773/2018 GIOSUE LECANEL RONSISVALLE 47.0008.0005.0000 500299/2017 45381/2016 ANTONIO DE FATIMA NASCIMENTO ANTONIO DE SOUSA BARROSO 66.0007.0005.0000 500309/2017 41524/2016 ARLINDO GABRIEL DE FARIA ANACOS FERNANDO B. CARVALHO 48.0065.0003.0000 500309/2017 77975/2016 MARIA DALVA DE ALIMEIDA AREVALO 68.0048.0042.0000 500309/2017 74985/2016 MARIA DALVA DE ALIMEIDA AREVALO 68.0048.0042.0000 500309/2017 74985/2016 ANAIDA DE SOUSA NEVES 74.0058.0011.0000 500309/2017 74985/2016 ANAIDA DE ALIMEIDA AREVALO 68.0048.0042.0000 500309/2017 74985/2016 740080.0011.0000 500309/2017 74009/2016 74009/2016 74009/2016 74009/2016 74009/2016 74009/2016 74009/2016 74009/2016 74009/2016 74009/2016 74009/2016 74009/2016 74009/2016 740	VALDEMAR ROSAL	46.0134.0007.0000	500308/2019	119966/2017
SOARES DE PAULA E GOMES SOARES F1.0351.0010.0000 S03031/2019 F00297/2018 F00297/2018 F00298/2018 F00298/2017 F00298/2018 F00298	NILSON SILVEIRA CAMPOS	48.0502.0044.0000	501351/2020 500309/2019	119222/2017
LTDA ME 71.0351.0011.0000 71.0351.0011.0000 71.0351.0011.0000 501354/2020 500312/2019 500329/2018 JULIANA DE FATIMA DE OLIVEIRA 71.0032.0044.0000 501361/2020 500332/2019 500309/2018 MARIA APARECIDA QUEIROZ 22.0025.0031.0000 500309/2018 AUGUSTO MONTEIRO 31.0010.0054.0000 500309/2017 80773/2016 80793/2017 80793/2016 80793/2017 80793/2016 80793/20	ALCEBIADES DOS SANTOS	44.0003.0034.0000	500310/2019	117453/2017
JULIANA DE FATIMA DE OLIVEIRA 71.0032.0044.0000 500312/2018 500322/2019 500309/2018 MARIA APARECIDA QUEIROZ 22.0025.0031.0000 500306/2017 500249/2018 B0773/2016 B0773/2016 GIOSUE LECANEL RONSISVALLE 47.0008.0005.0000 500309/2017 45381/2016 GIOSUE LECANEL RONSISVALLE 47.0008.0005.0000 500293/2017 45381/2016 MARCO VINICIO MARCAL PINTO 05WALDO DE ALVARENGA COSERMELLI 30.0075.0018.0000 ANTONIO DE FATIMA NASCIMENTO 23.0171.0015.0000 500299/2017 41524/2016 ART ECH PARTICIPAÇOES LTDA 67.0013.0003.0000 500300/2017 50279/2016 HORACIO VILELA LEMES 44.0005.0014.0000 500302/2017 77975/2016 ARLINDO GABRIEL DE FARIA 30.0032.0008.0000 500302/2017 77975/2016 MARCO SFERNANDO B. CARVALHO 48.0065.0003.0000 500303/2017 74485/2016 EDIVALDO DE SOUSA NEVES 74.0058.0011.0000 500304/2017 500248/2018 BELIZABETE LADIM P. CAVALCANTE 73.0177.0008.0000 500308/2017 140832/2016 CA.E. EMPILHADEIRAS LTDA 27.0080.0001.0000 500269/2018 133165/2016 CA.E. EMPILHADEIRAS LTDA 41.0010.0000 500269/2018 138892/2016 LDEU CYRIO NOGUEIRA 41.0011.0000 500269/2018 138892/2016 LDEU CYRIO NOGUEIRA 41.0011.0000 500270/2018 80356/2016 BESSICA MAEGI BRAGION 46.0041.0001.0000 5003017/2017 21500/2016 BOSSE LOPES DA SILVA 21.0021.0002.0000 500317/2017 140832/2016		71.0351.0010.0000	500311/2019	117219/2017
MARIA APARECIDA QUEIROZ 22.0025.0031.0000 500309/2018 LUIZ AUGUSTO MONTEIRO 31.0010.0054.0000 500309/2017 80773/2016 BO773/2016 GIOSUE LECANEL RONSISVALLE 47.0008.0005.0000 500299/2017 45381/2016 MARGO VINICIO MARCAL PINTO OSWALDO DE ALVARENGA COSERMELLI 30.0075.0018.0000 500299/2017 45381/2016 ANTONIO DE FATIMA NASCIMENTO 23.0171.0015.0000 500299/2017 415368/2016 AIR TECH PARTICIPAÇOES LTDA 67.0013.0003.0000 500300/2017 57929/2016 HORACIO VILELA LEMES 44.0005.0014.0000 500309/2017 77975/2016 ARLINDO GABRIEL DE FARIA 30.0032.0008.0000 500303/2017 774485/2016 EDIVALDO DE SOUSA NEVES 74.0058.0011.0000 500305/2017 500247/2018 MARIA DALVA DE ALMEIDA AREVALO 68.0048.0042.0000 500305/2017 500305/2017 56415/2016 ELIZABETE LADIM P. CAVALCANTE 73.0177.0008.0000 500308/2017 64167/2016 ELIZABETE LADIM P. CAVALCANTE 73.0177.0008.0000 500268/2018 77075/2016 C.A.E. EMPILHADEIRAS LTDA 27.0080.0001.0000 500268/2018 138892/2016 LOALE LEMERA DIAS 40.0405.0010.0000 500268/2018 77075/2016 LOALE LEMPILHADEIRAS LTDA 27.0080.0001.0000 500266/2018 138892/2016 LOEU CYRIO NOGUEIRA 41.0011.0009.0000 500276/2018 80556/2016 JOSE LOPES DA SILVA 21.0021.0002.0000 500316/2017 18876/2016		71.0351.0011.0000	500312/2019	
LUIZ AUGUSTO MONTEIRO 31.0010.0054.0000 500309/2017 80773/2016 GIOSUE LECANEL RONSISVALLE 47.0008.0005.0000 500293/2017 45381/2016 MARCO VINICIO MARCAL PINTO 47.0008.0005.0000 500293/2017 113068/2016 OSWALDO DE ALVARENGA COSERMELLI 30.0075.0018.0000 500299/2017 18720/2016 ANTONIO DE FATIMA NASCIMENTO 23.0171.0015.0000 500299/2017 41524/2016 AIR TECH PARTICIPAÇOES LTDA 67.0013.0003.0000 500300/2017 57929/2016 JOSE DAS GRAÇAS BARROSO 66.0007.0005.0000 500301/2017 5779/2016 HORACIO VILELA LEMES 44.0005.0014.0000 500302/2017 77975/2016 ARLINDO GABRIEL DE FARIA 30.0032.0008.0000 500309/2017 74485/2016 EDIVALDO DE SOUSA NEVES 74.0058.0011.0000 500304/2017 500247/2018 MARIA DALVA DE ALMEIDA AREVALO 68.0048.0042.0000 500306/2017 500248/2018 ELIZABETE LADIM P. CAVALCANTE 73.0177.0008.0000 500308/2017 140832/2016 AMAURY RODOLFO DE PAULA 27.0080.0001 500268/2018 133165/2016 C.A.E. EMPILHADEIRAS LTDA 27.0080.0001.0000 500268/2018 138892/2016 FABRICIO ALVES DA SILVA 50USA 73.0204.0002.0002 500268/2018 136587/2016 ILDEU CYRIO NOGUEIRA 41.0011.0000 500266/2018 8557/2016 JOSE LOPES DA SILVA 21.0021.0002.0000 500317/2017 21500/2016 JOSE LOPES DA SILVA 21.0021.0002.0000 500317/2017 21500/2016 JOSE LOURIVAL DA SILVA 21.0021.0002.0000 500317/2017 21500/2016	JULIANA DE FATIMA DE OLIVEIRA	71.0032.0044.0000	500322/2019	116558/2017
GIOSUE LECANEL RONSISVALLE 47.0088.0005.0000 500293/2017 45381/2016 MARCO VINICIO MARCAL PINTO	MARIA APARECIDA QUEIROZ	22.0025.0031.0000		140374/2016
MARCO VINICIO MARCAL PINTO OSWALDO DE ALVARENGA COSERMELLI 30.0075.0018.0000 500299/2017 18720/2016 ANTONIO DE FATIMA NASCIMENTO 23.0171.0015.0000 500299/2017 41524/2016 AIR TECH PARTICIPAÇOES LTDA 67.0013.0003.0000 500300/2017 57929/2016 JOSE DAS GRAÇAS BARROSO 66.0007.0005.0000 500301/2017 57979/2016 ARLINDO GABRIEL DE FARIA 30.0032.0008.0000 500302/2017 77975/2016 ARLINDO GABRIEL DE FARIA 30.0032.0008.0000 500303/2017 74485/2016 EDIVALDO DE SOUSA NEVES 74.0058.0011.0000 500304/2017 500304/2017 500347/2018 MARIA DALVA DE ALMEIDA AREVALO 68.0048.0042.0000 500306/2017 500308/2017 56415/2016 ELIZABETE LADIM P. CAIVALCANTE 73.0177.0008.0000 500308/2017 400826/2018 C.A.E. EMPILHADEIRAS LTDA 27.0080.0001.0000 500268/2018 138892/2016 CAIO PEREIRA DIAS 40.0405.0010.0000 500268/2018 136587/2016 JESSICA MAEGI BRAGION 46.0041.0001.0000 500301/2017 500278/2018 80356/2016 JOSE LOURIVAL DA SILVA 21.0021.0002.0000 500301/2017 77075/2016	LUIZ AUGUSTO MONTEIRO	31.0010.0054.0000	500309/2017	80773/2016
OSWALDO DE ALVARENGA COSERMELLI 30.0075.0018.0000 500299/2017 18720/2016 ANTONIO DE FATIMA NASCIMENTO 23.0171.0015.0000 500299/2017 41524/2016 AIR TECH PARTICIPAÇOES LTDA 67.0013.0003.0000 500300/2017 57929/2016 JOSE DAS GRAÇAS BARROSO 66.0007.0005.0000 500301/2017 52779/2016 HORACIO VILELA LEMES 44.0005.0014.0000 500302/2017 77975/2016 ARLINDO GABRIEL DE FARIA 30.0032.0008.0000 500303/2017 774485/2016 MARCOS FERNANDO B. CARVALHO 48.0065.0003.0000 500303/2017 74485/2016 EDIVALDO DE SOUSA NEVES 74.0058.0011.0000 500309/2017 56415/2016 MARIA DALVA DE ALMEIDA AREVALO 68.0048.0042.0000 500305/2017 56415/2016 ELIZABETE LADIM P. CAVALCANTE 73.0177.0008.0000 500308/2017 140832/2016 AMAURY RODOLFO DE PAULA 23.0244.0010.0002 500263/2018 33165/2016 CA.E. EMPILHADEIRAS LTDA 27.0080.0001.0000 500267/2018 77075/2016 CAIO PEREIRA DIAS 40.0405.0010.0000 500268/2018 385672/2016 FABRICIO ALVES DA	GIOSUE LECANEL RONSISVALLE	47.0008.0005.0000	500293/2017	45381/2016
AIR TECH PARTICIPAÇOES LTDA 67.0013.0003.0000 500300/2017 57929/2016 JOSE DAS GRAÇAS BARROSO 66.0007.0005.0000 500301/2017 52779/2016 HORACIO VILELA LEMES 44.0005.0014.0000 500302/2017 77975/2016 ARLINDO GABRIEL DE FARIA 30.0032.0008.0000 500294/2017 37041/2016 MARCOS FERNANDO B. CARVALHO 48.0065.0003.0000 500303/2017 74485/2016 EDIVALDO DE SOUSA NEVES 74.0058.0011.0000 500304/2017 500247/2018 MARIA DALVA DE ALMEIDA AREVALO 68.0048.0042.0000 500305/2017 500248/2018 ELIZABETE LADIM P. CAVALCANTE 73.0177.0008.0000 500308/2017 140832/2016 AMAURY RODOLFO DE PAULA 23.0244.0010.0002 500263/2018 133165/2016 C.A.E. EMPILHADEIRAS LTDA 27.0080.0001.0000 500268/2018 138892/2016 CAIO PEREIRA DIAS 40.0405.0010.0000 500268/2018 136587/2016 ILDEU CYRIO NOGUEIRA 41.0011.0009.0000 500266/2018 85572/2016 JESSICA MAEGI BRAGION 46.0041.0001.0000 500316/2017 21500/2016 JOSE LOURIVAL DA SILVA 21.0021.0002.0000 500316/2017 18876/2016				
JOSE DAS GRAÇAS BARROSO 66.0007.0005.0000 500301/2017 52779/2016 HORACIO VILELA LEMES 44.0005.0014.0000 500302/2017 77975/2016 ARLINDO GABRIEL DE FARIA 30.0032.0008.0000 500294/2017 37041/2016 MARCOS FERNANDO B. CARVALHO 48.0065.0003.0000 500303/2017 74485/2016 EDIVALDO DE SOUSA NEVES 74.0058.0011.0000 500304/2017 94167/2016 MARIA DALVA DE ALMEIDA AREVALO 68.0048.0042.0000 500305/2017 56415/2016 ELIZABETE LADIM P. CAVALCANTE 73.0177.0008.0000 500308/2017 140832/2016 AMAURY RODOLFO DE PAULA 23.0244.0010.0002 500263/2018 133165/2016 C.A.E. EMPILHADEIRAS LTDA 27.0080.0001.0000 500269/2018 77075/2016 CAIO PEREIRA DIAS 40.0405.0010.0000 500268/2018 138892/2016 FABRICIO ALVES DA SILVA SOUSA 73.0204.0002.0002 500269/2018 85572/2016 ILDEU CYRIO NOGUEIRA 41.0011.0009.0000 500270/2018 80356/2016 JOSE LOPES DA SILVA 32.0078.0030.0000 500317/2017 21500/2016 JOSE LOURIVAL DA SILVA	ANTONIO DE FATIMA NASCIMENTO	23.0171.0015.0000	500299/2017	41524/2016
HORACIO VILELA LEMES 44.0005.0014.0000 500302/2017 77975/2016 ARLINDO GABRIEL DE FARIA 30.0032.0008.0000 500294/2017 37041/2016 MARCOS FERNANDO B. CARVALHO 48.0065.0003.0000 500303/2017 74485/2016 EDIVALDO DE SOUSA NEVES 74.0058.0011.0000 500304/2017 500247/2018 MARIA DALVA DE ALMEIDA AREVALO 68.0042.0000 500305/2017 500248/2018 ELIZABETE LADIM P. CAVALCANTE 73.0177.0008.0000 500308/2017 140832/2016 AMAURY RODOLFO DE PAULA 23.0244.0010.0002 500263/2018 133165/2016 C.A.E. EMPILHADEIRAS LTDA 27.0080.0001.0000 500268/2018 138892/2016 FABRICIO ALVES DA SILVA SOUSA 73.0204.0002.0002 500269/2018 136587/2016 JESSICA MAEGI BRAGION 46.0041.0001.0000 500270/2018 80356/2016 JOSE LOPES DA SILVA 21.0021.0002.0000 500317/2017 21500/2016 JOSE LOURIVAL DA SILVA 21.0021.0002.0000 500316/2017 18876/2016	-	67.0013.0003.0000	500300/2017	57929/2016
ARLINDO GABRIEL DE FARIA 30.0032.0008.0000 500294/2017 37041/2016 MARCOS FERNANDO B. CARVALHO 48.0065.0003.0000 500303/2017 74485/2016 EDIVALDO DE SOUSA NEVES 74.0058.0011.0000 500304/2017 500247/2018 MARIA DALVA DE ALMEIDA AREVALO 68.0048.0042.0000 500305/2017 500248/2018 ELIZABETE LADIM P. CAVALCANTE 73.0177.0008.0000 500263/2018 133165/2016 C.A.E. EMPILHADEIRAS LTDA 27.0080.0001.0000 500268/2018 77075/2016 CAIO PEREIRA DIAS 40.0405.0010.0000 500268/2018 138892/2016 FABRICIO ALVES DA SILVA SOUSA 73.0204.0002.0002 500269/2018 85572/2016 JESSICA MAEGI BRAGION 46.0041.0001.0000 500317/2017 500278/2018 JOSE LOURIVAL DA SILVA 21.0021.0002.0000 500316/2017 18876/2016	JOSE DAS GRAÇAS BARROSO	66.0007.0005.0000	500301/2017	52779/2016
MARCOS FERNANDO B. CARVALHO 48.0065.0003.0000 500303/2017 74485/2016 EDIVALDO DE SOUSA NEVES 74.0058.0011.0000 500304/2017 94167/2016 MARIA DALVA DE ALMEIDA AREVALO 68.0048.0042.0000 500305/2017 56415/2016 ELIZABETE LADIM P. CAVALCANTE 73.0177.0008.0000 500308/2017 140832/2016 AMAURY RODOLFO DE PAULA 23.0244.0010.0002 500263/2018 133165/2016 C.A.E. EMPILHADEIRAS LTDA 27.0080.0001.0000 500267/2018 77075/2016 CAIO PEREIRA DIAS 40.0405.0010.0000 500268/2018 138892/2016 FABRICIO ALVES DA SILVA SOUSA 73.0204.0002.0002 500269/2018 136587/2016 ILDEU CYRIO NOGUEIRA 41.0011.0009.0000 500270/2018 85572/2016 JOSE LOPES DA SILVA 32.0078.0030.0000 500317/2017 21500/2016 JOSE LOURIVAL DA SILVA 21.0021.0002.0000 500316/2017 18876/2016	HORACIO VILELA LEMES	44.0005.0014.0000	500302/2017	77975/2016
EDIVALDO DE SOUSA NEVES 74.0058.0011.0000 500304/2017 500247/2018 MARIA DALVA DE ALMEIDA AREVALO 68.0048.0042.0000 500305/2017 500248/2018 ELIZABETE LADIM P. CAVALCANTE 73.0177.0008.0000 500308/2017 140832/2016 AMAURY RODOLFO DE PAULA 23.0244.0010.0002 500263/2018 500289/2019 C.A.E. EMPILHADEIRAS LTDA 27.0080.0001.0000 500267/2018 77075/2016 CAIO PEREIRA DIAS 40.0405.0010.0000 500268/2018 138892/2016 FABRICIO ALVES DA SILVA SOUSA 73.0204.0002.0002 500266/2018 85572/2016 ILDEU CYRIO NOGUEIRA 41.0011.0009.0000 500270/2018 80356/2016 JOSE LOPES DA SILVA 32.0078.0030.0000 500316/2017 18876/2016	ARLINDO GABRIEL DE FARIA	30.0032.0008.0000	500294/2017	37041/2016
MARIA DALVA DE ALMEIDA AREVALO 68.0048.0042.0000 500305/2017 56415/2016 ELIZABETE LADIM P. CAVALCANTE 73.0177.0008.0000 500308/2017 140832/2016 AMAURY RODOLFO DE PAULA 23.0244.0010.0002 500263/2018 133165/2016 C.A.E. EMPILHADEIRAS LTDA 27.0080.0001.0000 500267/2018 77075/2016 CAIO PEREIRA DIAS 40.0405.0010.0000 500268/2018 138892/2016 FABRICIO ALVES DA SILVA SOUSA 73.0204.0002.0002 500269/2018 136587/2016 JESSICA MAEGI BRAGION 46.0041.0001.0000 500270/2018 80356/2016 JOSE LOPES DA SILVA 32.0078.0030.0000 500317/2017 21500/2016 JOSE LOURIVAL DA SILVA 21.0021.0002.0000 500316/2017 18876/2016				
ELIZABETE LADIM P. CAVALCANTE 73.0177.0008.0000 500308/2017 140832/2016 AMAURY RODOLFO DE PAULA 23.0244.0010.0002 500263/2018 133165/2016 C.A.E. EMPILHADEIRAS LTDA 27.0080.0001.0000 500267/2018 77075/2016 CAIO PEREIRA DIAS 40.0405.0010.0000 500268/2018 138892/2016 FABRICIO ALVES DA SILVA SOUSA 73.0204.0002.0002 500269/2018 136587/2016 ILDEU CYRIO NOGUEIRA 41.0011.0009.0000 500266/2018 85572/2016 JESSICA MAEGI BRAGION 46.0041.0001.0000 500270/2018 80356/2016 JOSE LOPES DA SILVA 32.0078.0030.0000 500317/2017 500278/2018 JOSE LOURIVAL DA SILVA 21.0021.0002.0000 500316/2017 18876/2016	MARIA DALVA DE ALMEIDA AREVALO	68.0048.0042.0000	500305/2017	56415/2016
AMAURY RODOLFO DE PAULA 23.0244.0010.0002 500263/2018 500289/2019 C.A.E. EMPILHADEIRAS LTDA 27.0080.0001.0000 500267/2018 77075/2016 CAIO PEREIRA DIAS 40.0405.0010.0000 500268/2018 138892/2016 FABRICIO ALVES DA SILVA SOUSA 73.0204.0002.0002 500269/2018 136587/2016 ILDEU CYRIO NOGUEIRA 41.0011.0009.0000 500266/2018 85572/2016 JESSICA MAEGI BRAGION 46.0041.0001.0000 500270/2018 80356/2016 JOSE LOPES DA SILVA 21.0021.0002.0000 500316/2017 18876/2016	ELIZADETE LADIM D. CAMPA CANTE	72 0477 0000 0000		140922/2042
C.A.E. EMPILHADEIRAS LTDA 27.0080.0001.0000 500267/2018 77075/2016 CAIO PEREIRA DIAS 40.0405.0010.0000 500268/2018 138892/2016 FABRICIO ALVES DA SILVA SOUSA 73.0204.0002.0002 500269/2018 136587/2016 ILDEU CYRIO NOGUEIRA 41.0011.0009.0000 500266/2018 85572/2016 JESSICA MAEGI BRAGION 46.0041.0001.0000 500270/2018 80356/2016 JOSE LOPES DA SILVA 32.0078.0030.0000 500317/2017 21500/2016 JOSE LOURIVAL DA SILVA 21.0021.0002.0000 500316/2017 18876/2016				
FABRICIO ALVES DA SILVA SOUSA 73.0204.0002.0002 500269/2018 136587/2016 ILDEU CYRIO NOGUEIRA 41.0011.0009.0000 500266/2018 85572/2016 JESSICA MAEGI BRAGION 46.0041.0001.0000 500270/2018 80356/2016 JOSE LOPES DA SILVA 32.0078.0030.0000 500317/2017 21500/2016 JOSE LOURIVAL DA SILVA 21.0021.0002.0000 500316/2017 18876/2016			500289/2019	
FABRICIO ALVES DA SILVA SOUSA 73.0204.0002.0002 500269/2018 136587/2016 ILDEU CYRIO NOGUEIRA 41.0011.0009.0000 500266/2018 85572/2016 JESSICA MAEGI BRAGION 46.0041.0001.0000 500270/2018 80356/2016 JOSE LOPES DA SILVA 32.0078.0030.0000 500317/2017 21500/2016 JOSE LOURIVAL DA SILVA 21.0021.0002.0000 500316/2017 18876/2016	CAIO PEREIRA DIAS	40.0405.0010.0000	500268/2049	138802/2016
ILDEU CYRIO NOGUEIRA 41.0011.0009.0000 500266/2018 85572/2016 JESSICA MAEGI BRAGION 46.0041.0001.0000 500270/2018 80356/2016 JOSE LOPES DA SILVA 32.0078.0030.0000 500317/2017 21500/2016 JOSE LOURIVAL DA SILVA 21.0021.0002.0000 500316/2017 18876/2016				
JESSICA MAEGI BRAGION 46.0041.0001.0000 500270/2018 80356/2016 JOSE LOPES DA SILVA 32.0078.0030.0000 500317/2017 21500/2016 JOSE LOURIVAL DA SILVA 21.0021.0002.0000 500316/2017 18876/2016				
JOSE LOPES DA SILVA 32.0078.0030.0000 500317/2017 21500/2016 500278/2018 JOSE LOURIVAL DA SILVA 21.0021.0002.0000 500316/2017 18876/2016				
JOSE LOURIVAL DA SILVA 21.0021.0002.0000 500316/2017 18876/2016			500317/2017	
	JOSE LOURIVAL DA SILVA	21.0021.0002.0000	500316/2017	18876/2016

LIDIA MARIA DOS SANTOS LIMA	72.0145.0012.0000	500314/2017	104083/2016
LIVIA	. 2.5 . 10.00 12.0000	500261/2018	.0.000/2010
MACIEL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	46.0044.0023.0000	500272/2018	25082/2016
MARCOS RODOLFO DE FARIA	46.0049.0017.0000	500271/2017	138630/2016
OLIVIO ORBOLATO NETO	14.0024.0035.0000	500276/2018	72921/2016
ORGANIZAÇÃO EDUC.CASSIANO RICARDO	49.0095.0078.0000	500265/2018	108806/2016
RENE DE ABREU	56.0049.0010,0000	500260/2018	120382/2016
ROMAO NUNEZ SANCHEZ	46.0151.0001.0000	500273/2018	99950/2016
AILTON JOSE DA SILVA	40.0065.0003.0000	500323/2017	29004/2016
ANDREIA MARIA FERNANDES	41.0042.0006.0000	500327/2017	117869/2016
ARAILDES ASSUNÇÃO SANTOS	60.0042.0013.0000	500324/2017	58346/2016
ELIAS JOSE PEREIRA	65.0039.0012.0000	500332/2017 500292/2018	25644/2016
EDSON ANTUNES VIEIRA	47.0030.0002.0000	500325/2017 500290/2018	34595/2016
FERNANDO DE SOUSA SILVA	65.0249.0009.0000	500329/2017	76695/2016
FRANCISCA ISABEL DORIA	41.0006.0044.0000	500331/2017	139400/2016
LUIZ FERNANDO RAMOS	54.0340.0014.0000	500330/2017	80275/2016
MARIA APARECIDA SIQUEIRA	33.0012.0025.0000	500326/2017	80159/2016
SAVASTANO E FILHOS ADMINIST. BENS	11.0002.0007.0000	500333/2017	135461/2016
VALE PROPOR PARTICIPAÇÕES LTDA	67.0010.0001.0000	500328/2017	119017/2016
MATHEUS EUGENIO MARQUES BARBOSA	47.0054.0001.0000	500340/2017	96216/2015
ADAILTON DE SOUZA CRUZ	53.0034.0007.0000	500256/2016	78704/2013
		500344/2017 500303/2018 500314/2019	
ALFREDO RAFAEL GOULART DA SILVA	68.0003.0008.0000	500253/2016	94206/2013
LUIZ GUILHERME GIGO	29.0258.0008.0000	500259/2016 500346/2017	93801/2014
ROGERIO GUTIERREZ	41.0012.0005.0000	500254/2016 500343/2017 500301/2018	107467/2013
ROSA MARIA DE SOUZA CUNHA	71.0025.0015.0001	500342/2017 500252/2016	99425/2013
JOSE FRANCISCO VILELA DOS REIS	42.0003.0001.0000	500262/2016 500351/2017	43935/2015
MARIA APARECIDA DE SOUZA	72.0254.0005.0000	500233/2016 500310/2017	72906/2015
SEBASTIAO MACHADO BRASILINO	41.0012.0098.0000	500234/2016 500311/2017	110347/2015
CARLOS HENRIQUE LOPES GODOY	30.0024.0009.0000	500235/2016	10651/2015
IVONE GUILHERME POLONI	67.0013.0005.0000	500263/2016 500352/2017	26474/2015
ESPACO AGORA EMPR IMOB	40.0049.0033.0000	500237/2016	102900/2015
PEDRO AMANCIO DE CARVALHO	91.0006.0001.0000	500238/2016	101319/2015
ELENA WATANABE HIRAKUI	43.0033.0011.0000	500239/2016 500315/2017	81941/2015
ADRIANA BENIN	48.0034.0013.0000	500240/2016	76853/2015
JOSE CARLOS FERREIRA JUNIOR	50.0024.0008.0000	500243/2016	37918/2015
REYNALDO BRAGA FLORIANO	47.0114.0022.0000	500244/2016	76650/2015
FERNANDO SANTOS CANTINHO	57.0453.0048.0000	500245/2016	70200/2015
FABIO GENIVALDO DA SILVA	54.0380.0013.0000	500246/2016	34701/2015
ANTONIO COSTA SANTOS	72.0156.0034.0001	500247/2016	69145/2015
FERNANDO CASSIO RIBEIRO	58.0078.0026.0000	500248/2016	88638/2015
EUGENIO PELLEGRINO	71.0014.0022.0000	500248/2016	71322/2016
JOSE RENATO PINTO	41.0030.0016.0000	500305/2019 500249/2016 500337/2017	92128/2015
RAQUEL CERQUEIRA NOCITO BOFFANO	41.0028.0014.0000	500337/2017 500250/2016 500338/2017	91624/2015
SEBASTIAO DONIZETE DOS SANTOS	80.0104.0001.0002	500338/2017	110790/2015
PRESCILIANA PINTO DA SILVA	58.0338.0043.0000	500339/2017 500251/2016 500341/2017	82291/2015
	29.0346.0002.0000	500341/2017 500257/2016 500345/2017	15015/2015
JOANA ROTH KOCK			1
	57.0081 0024 0000	500258/2016	41808/2015
JOANA ROTH KOCK TURIBIO JOSE DOS SANTOS FERNANDA TEODORO DE SOUZA OLIVEIRA	57.0081.0024.0000 56.0045.0016.0000	500258/2016 500347/2017 500304/2018	41808/2015 8177/2016
TURIBIO JOSE DOS SANTOS		500347/2017 500304/2018 500315/2019 500316/2019 501356/2020	
TURIBIO JOSE DOS SANTOS FERNANDA TEODORO DE SOUZA OLIVEIRA	56.0045.0016.0000	500347/2017 500304/2018 500315/2019 500316/2019	8177/2016

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2021-PROCON

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9562/17, Decreto Municipal 18.486/2020 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2181/97, fica notificada a empresa BLACK FIT ACADEMIA EIRELI, CNPJ 27.682.849/0005-72 da decisão administrativa de primeira instância proferida em 16 de julho de 2021, no bojo do Processo Administrativo 02037/2020/ADM, em que foi reconhecida a ocorrência de infração ao art. 55, §4º, do Código de Defesa do Consumidor e aplicada a multa no valor de R\$ 741,06 (setecentos e quarenta e um reais e seis centavos).O boleto para pagamento da multa encontra-se disponível no Processo Administrativo n.02037/2020/ADM, o qual poderá ser acessado por meio da plataforma digital do Procon de São José dos Campos. Informações para acesso ao processo digital podem ser obtidas pelo telefone (12) 3909-1466.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 03/2021-PROCON

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9562/17, Decreto Municipal 18.486/2020 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2181/97, fica notificada a empresa IBRAEP INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO PROFISSIONAL, CNPJ 20.136.233/0001-23 da decisão administrativa de primeira instância proferida em 22 de julho de 2021, no bojo do Processo Administrativo 01891/2020/ADM, em que foi reconhecida a ocorrência de infração ao art. 55, §4º e 51, inciso IV e §1º, do Código de Defesa do Consumidor e aplicada a multa no valor de R\$1.783,32 (mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos). O boleto para pagamento da multa encontra-se disponível no Processo Administrativo n.01891/2020/ADM, o qual poderá ser acessado por meio da plataforma digital do Procon de São José dos Campos. Informações para acesso ao processo digital podem ser obtidas pelo telefone (12) 3909-1466.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 04/2021-PROCON

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9562/17, Decreto Municipal 18.486/2020 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2181/97, fica notificada a empresa GRUPO GAMMA MOTORS, CNPJ 31.415.305/0001-98 da decisão administrativa de primeira instância proferida em 14 de abril de 2021, no bojo do Processo Administrativo 00596/2020/ADM, em que foi reconhecida a ocorrência de infração ao art. 55, §4º, do Código de Defesa do Consumidor e aplicada a multa no valor de R\$ 4.890,67 (quatro mil oitocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos). O boleto para pagamento da multa encontra-se disponível no Processo Administrativo n.00596/2020/ADM, o qual poderá ser acessado por meio da plataforma digital do Procon de São José dos Campos. Informações para acesso ao processo digital podem ser obtidas pelo telefone (12) 3909-1466.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 05/2021-PROCON

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9562/17, Decreto Municipal 18.486/2020 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2181/97, fica notificada a empresa F. M. DE LIMA MORGAN EVENTOS E LOCACAO, CNPJ 17.058.682/0001-96 da decisão administrativa de primeira instância proferida em 14 de abril de 2021, no bojo do Processo Administrativo 01828/2020/ADM, em que foi reconhecida a ocorrência de infração ao art. 55, §4º, do Código de Defesa do Consumidor e aplicada a multa no valor de R\$ 741,06 (setecentos e quarenta e um reais e seis centavos). O boleto para pagamento da multa encontra-se disponível no Processo Administrativo n.01828/2020/ADM, o qual poderá ser acessado por meio da plataforma digital do Procon de São José dos Campos. Informações para acesso ao processo digital podem ser obtidas pelo telefone (12) 3909-1466.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 06/2021-PROCON

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9562/17, Decreto Municipal 18.486/2020 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2181/97, fica notificada a empresa União Transporte Interestadual De Luxo S A, CNPJ 33.337.007/0088-03 da decisão administrativa de primeira instância proferida em 14 de julho de 2021, no bojo do Processo Administrativo 126019/2018, em que foi reconhecida a ocorrência de infração ao art. 55, §4º e 56, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor e aplicada a multa no valor de R\$ 22.497,33 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos). O boleto para pagamento da multa encontra-se disponível no Processo Administrativo n.126019/2018, o qual poderá ser acessado por meio da plataforma digital do Procon de São José dos Campos. Informações para acesso ao processo digital podem ser obtidas pelo telefone (12) 3909-1466.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2021- PROCON

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9562/17, Decreto Municipal 18.486/2020 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2181/97, fica notificada a empresa GRUPO GAMMA MOTORS, CNPJ 31.415.305/0001-98 da decisão administrativa de primeira instância proferida em 25 de agosto de 2021, no bojo do Processo Administrativo 00693/2020/ADM, em que foi reconhecida a ocorrência de infração aos artigos 51, inciso I e 55, §4º, ambos do Código de Defesa do Consumidor e aplicada a multa no valor de R\$ 3.358,52 (três mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). O boleto para pagamento da multa encontra-se disponível no Processo Administrativo n.00693/2020/ADM, o qual poderá ser acessado por meio da plataforma digital do Procon de São José dos Campos. Informações para acesso ao processo digital podem ser obtidas pelo telefone (12) 3909-1466.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 08/2021- PROCON

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9562/17, Decreto Municipal 18.486/2020 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2181/97, fica notificada a empresa AUTO POSTO MINEIRINHO EIRELI CNPJ:07.595.508/0001-29 do auto de infração lavrado em 07/05/2021, no bojo do Processo Administrativo 00210/2021/ADC, por infração aos artigos 4, inciso IV, e 55, §4º, ambos do Código de Defesa do Consumidor e §2º do art. 33 do Decreto Federal nº 2181/97. O auto de infração em questão possui pena base fixada no valor de R\$ R\$8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais). Destacamos que o prazo para interposição de defesa administrativa é de 10 dias úteis a partir da data da publicação.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N° 01/2021

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Prefeitura de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Prefeitura de São José dos Campos em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, e Lei Municipal nº 7735/08, de 18 de dezembro de 2008, torna pública a realização de processo seletivo, na modalidade on-line, para o preenchimento de vagas de Estágio e cadastro de reserva, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a preenchimento de vagas e cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Nível	Curso	Vagas	Jornada Diária
Médio	Técnico em Administração (a partir do 1º semestre)	1	4h ou 6h
Médio	Técnico em Informática (a partir do 1º semestre)	1	4h ou 6h
Superior	Administração e afins (*)(a partir do 1º semestre)	10	4h ou 6h
Superior	Ciência da Computação e afins (**)(a partir do 1º semestre)	1	4h ou 6h
Superior	Jornalismo (a partir do 6º semestre)	1	4h ou 6h
Superior	Pedagogia – Região Centro (a partir do 1º semestre)	10	6h
Superior	Pedagogia – Região Leste (a partir do 1º semestre)	10	6h
Superior	Pedagogia – Região Norte (a partir do 1º semestre)	10	6h
Superior	Pedagogia – Região Oeste (a partir do 1º semestre)	10	6h
Superior	Pedagogia – Região Sudeste (a partir do 1º semestre)	10	6h
Superior	Pedagogia – Região Sul (a partir do 1º semestre)	10	6h
Superior	Pedagogia – São Francisco Xavier (a partir do 1º semestre)	1	6h

- (*) Considera-se como Administração e afins os seguintes cursos: Administração de Empresas, Administração Pública, Gestão Empresarial, Gestão de Empresas, Gestão de Negócios, Empreendedorismo, Logística, Recursos Humanos, Gestão Pública e Gestão de Pequenas e Médias Empresas, Gestão da Produção Industrial, Gestão Financeira, e outros. A aceitação de cursos afins está condicionada a análise de grade curricular, manifestação da área solicitante e/ou posicionamento por escrito da instituição de ensino sobre a compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio oferecida.
- (**) Considera-se como Ciência da Computação e afins os seguintes cursos: Engenharia de Computação, Processamento de Dados, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Tecnologia da Informação, Matemática Computacional e outros. A aceitação de cursos afins está condicionada a análise de grade curricular, manifestação da área solicitante e/ou posicionamento por escrito da instituição de ensino sobre a compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio oferecida.
- 1.2. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Municipal nº 7.735/08, de 18 de dezembro de 2008 e os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério Prefeitura de São José dos Campos 20 horas semanais ou 30 horas semanais, não excedendo 6 horas diárias.
- 1.3. Será concedido o valor referente à Bolsa Auxílio:
- 1.3.1. Para nível superior corresponde a: R\$899,51 (oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) para uma jornada de 6 horas diárias e 30 horas semanais e R\$599,69 (quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) para uma jornada de 4 horas diárias e 20 horas semanais.
- 1.3.2. Para nível médio/técnico corresponde a: R\$624,68 (seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) para uma jornada de 6 horas diárias e 30 horas semanais e R\$416,45 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) para uma jornada de 4 horas diárias e 20 horas semanais.
- 1.4. O auxílio transporte será concedido conforme art.7º da Lei Municipal 7735/08.
- 1.5. Será concedido o valor referente ao Ticket Alimentação de R\$ 12,36 por dia de estágio realizado para jornada de 6 horas/dia e de R\$ 8,50 por dia para jornada de 4 horas/dia.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível médio/técnico e superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação e Lei Municipal nº 7.735/08, de 18 de dezembro de 2008.
- 2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).
- 2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.
- 2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e à nota mínima exigida para aprovação.
- 2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.
- 2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

- 2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.
- 2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5°, § 1°, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- 2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível), com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).
- 2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência. 2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.
- 2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.
- 2.6.5.2. Se constatado, no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
- 2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e na lista de pessoas com deficiência.
- 2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada ou, se verificado a incompatibilidade *a posteriori*, será desclassificado do processo seletivo.
- 2.8. São requisitos para inscrição:
- 2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente;
- 2.9. São requisitos para contratação:
- 2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país:
- 2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, na data da contratação;
- 2.9.3. Não ter sido demitido(a) a bem do serviço público;
- 2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- 2.9.5. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura de São José dos Campos, exceto pessoas com deficiência (art. 11 da Lei 11.788/08).
- 2.9.6. Residir na cidade de São José dos Campos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados no item 1.1 deste edital.
- 3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de 30/09/2021 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 07/10/2021, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
- 3.2.1 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE (www.ciee.org.br), clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo da Prefeitura de São José dos Campos e clicar neste link.
- 3.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigi-lo, desde que exclua a inscrição e a refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, e que não tenha iniciado a prova on-line.
- 3.3.1. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
- 3.3.2. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
- 3.3.3. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).
- 3.3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.
- 3.3.5. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.
- 3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).
- 3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possuir os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail <u>prefeiturasjc@ciee.ong.br</u> antes do término das inscrições.
- 3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
- 3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo Nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a) nos termos legais.
- 3.8. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) que não tiver acesso à Internet poderá utilizar os equipamentos públicos disponíveis nos seguintes locais:

Centro a.) Rua Rubião Júnior, 84, piso 2, sala 54, Centro

- Leste
- a.) Avenida Carlos Alberto Andrade e Silva, 475, Parque Nova Esperança
- b.) Rua Juvenal dos Santos, 15, Galo Branco, Eugênio de Melo
- a.) Rua Alziro Lebrão, Alto da Ponte
- b.) Praça Cônego Manzi, 140, São Francisco Xavier

Oeste

- a.) Rua Henrique Jorge Guedes, 57, Jardim das Indústrias Sul
- a.) Avenida Ouro Fino, 2520, Bosque dos Eucaliptos
- b.) Rua Gaudêncio Martins Neto, 281, Dom Pedro I
- c.)Rua Ana Benedicta Dias Pedrosa, 188, Interlago
- 3.9. A Prefeitura de São José dos Campos e o CIEE Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a), em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda rescindido, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

4. DA PROVA

- 4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 30/09/2021 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 07/10/2021.
- 4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.
- 4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrado durante a inscrição.
- 4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.
- 4.4.1. O CIEE Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relate o erro que está ocorrendo e envie a imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término do período de inscrições.
- 4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.
- 4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.
- 4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 4.6. Para interromper sem prejuízo a prova já iniciada, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".
- 4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- 4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 4.10. A presente seleção pública compõe-se de duas fases, com aplicação de uma prova objetiva on-line e entrevista individual.
- 4.10.1 A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos: Nível Médio/Técnico:

<u>Português (5 questões)</u> – Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.

<u>Conhecimentos Gerais (5 questões)</u> – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

Nível Superior:

Português (5 questões) — Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

<u>Conhecimentos Gerais (5 questões)</u> – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

- 4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.
- 4.12. Orientações antes do início da prova:
- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.
- 4.13. Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá:
- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).
- 4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.
- 4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 10 pontos.
- 4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 20% (vinte por cento) no total da prova.
- 4.17. Será publicado no site do CIEE o caderno de questões e gabarito provisório no dia 08/10/2021.
- 4.18. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios, nesta ordem:
- a.) Maior idade;
- b.) Maior Nota de Português;
- c.) Maior Nota de Conhecimentos Gerais.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O gabarito e o caderno de questões serão divulgados no dia 08/10/2021, no site do CIEE Centro de Integração Empresa Escola.
- 5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 11/10/2021 para o endereço <u>prefeiturasjc@ciee.ong.</u> <u>br</u>, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.
- 5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou forem redigidos de forma ofensiva.
- 5.5. O recurso deverá ser individual e por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões. Não será aceita revisão de recursos
- 5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso à referida questão, independentemente de terem recorrido.
- 5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico <u>prefeiturasjc@ciee.ong.br</u> no dia 25/10/2021.
- 5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site www.ciee.org.br.
- 6.2. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito definitivo e respostas aos recursos serão feitas em 22/10/2021.
- 6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 29/10/2021.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 7.1. DAS MODALÍDADES DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA
- 7.1. A convocação poderá ocorrer de 2 (duas) formas, a depender da disponibilidade técnica da Prefeitura de São José dos Campos, e <u>sempre respeitando a ordem de classificação</u> definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo:
- 1. Individualmente, por e-mail, realizada pelo CIEE;
- 2. Coletivamente, realizada pela Prefeitura de São José dos Campos, por meio do "Sistema Integrado de Vagas" de estágio da Prefeitura de São José dos Campos, cabendo ao candidato o acompanhamento das vagas disponíveis no site da Prefeitura.

7.2 DA CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL

- 7.2.1. Quando do preenchimento das vagas, o(a) candidato(a) será convocado para a 2ª Fase Entrevista individual, que obedecerá à lista classificatória da primeira fase, na qual o(a) candidato(a) poderá ou não ser aprovado(a), levando em consideração a análise de capacidade analítica, criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade, disponibilidade, compatibilidade de horário e de local de estágio.
- 7.2.2. O(a) candidato(a) não aprovado na primeira entrevista poderá ser submetido(a) a uma segunda entrevista, a critério da Prefeitura.
- 7.2.3. A segunda entrevista fica condicionada à existência de vaga compatível com o curso e horário do candidato.
- 7.2.4. Caso não exista vaga compatível, o(a) candidato(a) será reclassificado(a), passando a constar como o próximo(a) candidato(a) a ser convocado(a), e sua vaga será disponibilizada para contratação do(a) candidato(a) seguinte.
- 7.2.5. O(a) candidato(a) não aprovado na segunda entrevista será desclassificado.
- 7.2.6. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.
- 7.2.7. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará 2 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo dia, em horários distintos.
- 7.2.8. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) irá para o final da lista.
- 7.2.9 Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.3. DA CONVOCAÇÃO COLETIVA

- 7.3.1. As vagas estágio disponibilizadas pela Prefeitura de São José dos Campos serão ofertadas por meio do "Sistema Integrado de Vagas", a todos os candidatos aprovados e classificados no presente Processo Seletivo.
- 7.3.2 Para participar da escolha de vagas disponibilizadas pela Prefeitura de São José dos Campos, o candidato deverá estar:
- a.) aprovado e classificado no processo seletivo, para o Curso e/ou Região, se houver, a que se destina a vaga;
- b.) realizar o login no "Sistema Integrado de Vagas" da Prefeitura de São José dos Campos. ATENÇÃO: O login será o número do seu CPF. Para o <u>primeiro acesso</u>, a senha será 03 (três) primeiro dígitos do CPF + ano do seu nascimento. Após o primeiro acesso, será obrigatória a alteração da senha.
- 7.3.3. As vagas existentes serão disponibilizadas às quintas-feiras ou, em caso de feriado, no dia útil anterior, pelo prazo de 03 (três) dias corridos, no "Sistema Integrado de Vagas" da Prefeitura de São José dos Campos, para que os candidatos interessados escolham suas vagas de preferência.
- 7.3.4. O candidato, no momento da escolha de vaga, poderá escolher quantas vagas estiverem disponíveis na atribuição. Caso escolha mais de uma vaga, deverá ordená-las segundo sua ordem de preferência.
- 7.3.5. O candidato que acessar o "Sistema Integrado de Vagas" da Prefeitura de São José dos Campos e não se interessar pelas vagas disponíveis continuará apto a participar das demais atribuições de vagas que ocorrem durante a vigência deste Edital. O não interesse do candidato pelas vagas ofertadas não será causa de desclassificação.

- 7.3.6. Após o prazo de 03 (três) dias corridos para a escolha de vagas, o sistema atribuirá a vaga ao candidato melhor colocado na classificação definitiva deste processo seletivo.
- 7.3.7. O candidato a quem a vaga foi atribuída será convocado para a 2ª Fase Entrevista individual, na qual o(a) candidato(a) poderá ou não ser aprovado(a), levando em consideração a análise de capacidade analítica, criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade, disponibilidade, compatibilidade de horário e de local de estágio.
- 7.3.8. O(a) candidato(a) não aprovado na primeira entrevista voltará para a lista de classificação definitiva e sua vaga será novamente ofertada no "Sistema Integrado de Vagas". O candidato reprovado na entrevista poderá concorrer a uma nova atribuição de vaga, exceto para a qual foi reprovado.
- 7.3.9. O(a) candidato(a) não aprovado na segunda entrevista será desclassificado.
- 7.3.10. Serão considerados como meios de comunicação da Prefeitura com o Estagiário o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) manter atualizado os dados cadastrais no CIEE e na Prefeitura.
- 7.3.11. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, após duas tentativas de convocação na modalidade coletiva, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.
- 7.3.12. Caso as vagas de um Curso sejam ofertadas no "Sistema Integrado de Vagas", por mais de 03 (três) vezes sequenciais sem que haja interessados, a Prefeitura de São José dos Campos poderá fazer uma convocação coletiva, através de e-mail, a todos os candidatos aprovados e classificados no presente Processo Seletivo para que acessem o "Sistema Integrado de Vagas" e participem da escolha de vagas.
- 7.3.13. Caso a convocação coletiva prevista no item 7.3.12 <u>não</u> logre êxito, a Prefeitura de São José dos Campos desclassificará os candidatos da lista de classificação definitiva por falta de interesse na vaga e poderá, a seu critério, realizar outro processo seletivo para curso desejado.
- 7.3.14. A entrada em vigor da modalidade de convocação coletiva de que trata o item 7.3 deste Edital dependerá de prévio Comunicado emitido pela Prefeitura de São José dos Campos, a ser divulgado através de e-mail, a todos os candidatos aprovados e classificados neste processo seletivo.

7.4. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA CONVOCAÇÃO

- 7.4.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.
- 7.4.2. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.
- 7.4.3. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.
- 7.4.4. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.
- 7.4.5. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.
- 7.4.6. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).
- 7.4.7. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-lo uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail prefeiturasjc@ciee.ong.br.
- 7.4.8. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura de São José dos Campos não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.
- 7.4.9. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.
- 7.4.10. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.
- 8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
- 8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.
- 8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura de São José dos Campos ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.
- 8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura de São José dos Campos por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.
- 8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.
- 8.5. Após aprovação em entrevista, o(a) candidato(a) terá até 5 (cinco) dias úteis para entregar ao CIEE os documentos abaixo listados, necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), sob pena de desclassificação:
- a.) Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- b.) Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino)
- c.) Comprovante de endereço atualizado.

retirá-lo, sob pena de desclassificação.

- 8.6. Após comunicação do CIEE e/ou Prefeitura por e-mail, telefonema e/ou presencialmente o TCE será emitido, cabendo o(a) candidato(a) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis para
- 8.7. O(a) candidato(a) terá até 20 (vinte) dias úteis, ou outro prazo a ser definido pela Prefeitura de São José dos Campos, respeitada a data de início estipulado no TCE, para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Prefeitura de São José dos Campos, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito à desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.
- 8.8. O envio e solicitação de documentos, bem como eventuais comunicações que se façam necessárias entre o(a) candidato(a) e a Prefeitura e/ou o CIEE serão feitas por meio de telefonema e/ou envio de e-mail, sendo de responsabilidade do candidato(a) acompanhálos, inclusive no caso de serem encaminhados para caixa de spam.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva.
- 9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
- 9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura de São José dos Campos, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:
- 9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;
- 9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura de São José dos Campos a utilizarem-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.
- 9.5.1. Em obediência à Lei Federal nº 13.709/2018, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá concordar com os termos da Declaração abaixo, para prosseguimento da sua inscrição:

9.5.1.1. DADOS PESSOAIS

"O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, n° CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura de São José dos Campos o qual você está realizando a inscrição, com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame. Também poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee. org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos. Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal."

9.5.1.2. SEGURANÇA DOS DADOS

- O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.
- 9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.
- 9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do(a) estagiário(a) e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.
- 9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e/ou Prefeitura de São José dos Campos.
- 9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para <u>eucandidatosp@ciee.ong.br</u> (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relate o erro que está ocorrendo e envie a imagem/print da tela/erro apresentado).
- 9.8. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os(as) estagiários(as) não serão efetivados(as).
- 9.9 O presente processo seletivo e suas fases são de responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola CIEE.
- 9.10. A etapa de convocação, a depender da modalidade escolhida, será de responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola CIEE ou da Prefeitura de São José dos Campos. 9.11 A Prefeitura de São José dos Campos poderá, a seu critério, divulgar os documentos relativos às etapas deste processo seletivo.

9.12. Do cronograma das etapas:

Etapas	Data
Início da Inscrição/realização da prova on-line.	30/09/2021
Término da Inscrição/realização da prova on-line.	12:00 horas do dia 07/10/2021
Publicação do gabarito provisório.	08/10/2021
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	11/10/2021
Publicação da classificação provisória.	22/10/2021
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	25/10/2021
Publicação da classificação definitiva.	29/10/2021

São José dos Campos, 16 de setembro de 2021. Augusta Nanami Hayashi Diretora Departamento de Gestão de Pessoas Prefeitura de São José dos Campos Odilson Gomes Braz Júnior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças Prefeitura de São José dos Campos

Prefeitura de São José dos Can Guilherme Rosa

Supervisor

Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 141/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 204/20 para fornecimento de tubos de concreto.

Especificação	Unid	Valor
		registrado
Tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 400 mm - com 2,5 m de comprimento marca: guarani	m	53,63
Tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 600 mm - com 2,5 m de comprimento marca: aca	m	102,72
Tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 800 mm - com 2,5 m de comprimento marca: guarani	m	161,03
Tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 1000 mm. Com 2,5 m de comprimento marca: guarani	m	207,27
Tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 1500 mm - com 1,5 m de comprimento marca: guarani	m	357,57
	Tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 400 mm - com 2,5 m de comprimento marca: guarani Tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 600 mm - com 2,5 m de comprimento marca: aca Tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 800 mm - com 2,5 m de comprimento marca: guarani Tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 1000 mm. Com 2,5 m de comprimento marca: guarani Tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 1500 mm - com 1,5	Tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 400 mm - com 2,5 m de comprimento marca: guarani Tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 600 mm - com 2,5 m de comprimento marca: aca Tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 800 mm - com 2,5 m de comprimento marca: guarani Tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 1000 mm. Com 2,5 m de comprimento marca: guarani Tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 1000 mm. Com 2,5 m de comprimento marca: guarani Tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 1500 mm - com 1,5 m

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 133/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 206/20 para fornecimento de trava de segurança, puxadores e fechaduras.

lote	Especificação	Unid	Valor
			registrado
4	Trava de seguranca, chave tetra, p/ portas. Marca: gold	рс	60,00
8	Gonzo com abas n. 3 (65mm). Marca:metalgay	рс	7,90
9	Puxador externo para armario, com 2 parafusos - tipo alca - medida: 14,5 cm x 2,5 cm. Marca:indart	рс	3,00
10	Puxador para movel em abs, bola grande, com parafuso 3,50 x 30 mm, cabeca flange, cor:. Marca: indart	unid	3,17
11	Fechadura de sobrepor para gaveta, com cilindro, medindo 22 mm de corpo, acabamento niquelado e rotacao da chave 180º com dois pontos de extracao. Marca: gold	рс	7,72
12	Fechadura de sobrepor para gaveta, com cilindro, medindo 31 mm de corpo, acabamento niquelado e rotacao da chave de 180º com dois pontos de extracao. Marca: gold	рс	9,33

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 157/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 207/20 para fornecimento de equipamentos domésticos.

lote	Especificação	Unid	V a I o r registrado
2	Secadora de roupas, capacidade minima de 10 kg, 02 niveis de secagem, com no minimo 08 programas domestica - 220 volts. Marca: midea / sm 112	unid	1.641,66
5	Forno a gas com pedra refrataria, equipado com queimadores tubulares, estrutura externa construida em chapa de aco sae 1020, com pintura interna atoxica e resistente a alta temperatura, porta tipo guilhotina com vidro temperado, bandeja coletora de residuos, cavalete de apoio do forno em cantoneiras totalmente desmontaveis (forno de uma camara), isolamento termico com la de rocha, termometro com graduacao de ate 350°c, lastro de pedra, duas grelhas cromadas - dimensoes externas: 945mm de largura 1255mm de altura 635mm de profundidade e dimensoes internas: 800mm de largura 310mm de altura 600mm de profundidade (variacao das medidas +/- 05 cm). Marca: fc2 / fp – 80p	unid	1.128,00
6	Freezer vertical, 01 porta, 246 litros, na cor branca, possui compartimento de congelamento rapido com acionamento no painel frontal, controle de temperatura externo, com 4 cestos removiveis com trava de seguranca, 01 gavetao multiuso em ps cristal, totalizando 5 compartimentos,tensao de 220 volts, consumo (kw/h) 46,0 kwh/mes, com dreno, pes com rodizio (podendo variar em +/- 10 litros). Marca: consul / cvu30	unid	1.990,00
7	Balanca plataforma capacidade 150 kg (mod. Proinfancia - bl2), digital de plataforma e piso movel, com coluna tubular longa, divisao de 50 kg, fabricada e aferida de acordo com o "regulamento tecnico metrologico para instrumentos de pesagem nao automaticos" - portaria inmetro nº 236/1994, com indicador de bateria, alto desligamento, botao liga/ desliga, visor de cristal liquido e digitos grandes, memoria de tera e zero, sobra e falta, 220v, rodizios de movimentacao, com carregador + bateria e demais acessorios. Marca: lider / b530	unid	1.076,00
9	Refresqueira eletrica com 2 cubas, capacidade total de 30 a 32 litros, sistema de agitacao por pas para bebidas de maior e menor densidade (sucos, agua de coco, suco de milho, chas, bebidas lacteas e achocolatados), gabinete em aco inox 430 escovado, depositos em policarbonato cristal ou similiar, resistentes a impactos, graduados, facil limpeza, torneiras em abs, pingadeira removivel, pes regulaveis, termostato regulavel, evaporador em aco inox 304, gas refrigerante r134a, alimentacao 220v ou bivolt, consumo de energia entre 0,20 a 0,28 kw/h, dimensoes: 650 x 470 x 380 mm (variacao: +/- 50 mm e 2 litros) - produto com certificacao do inmetro. Marca: venancio / rv216	unid	1.598,08

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 127/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 211/20 para fornecimento de material de escritório

lote	Especificação	Unid	Valor
			registrado
1	Pasta a-z dorso largo - tamanho ofício marca: polycart	unid	5,97
2	Tinta p/ carimbo - azul - frasco com no mínimo 40 ml marca: s. Print	fr	1,50
3	Caneta marca texto – amarela marca: world master	рс	0,47

4	Fita adesiva crepada - 19 mm x 50 m, variação de +/- 03mm marca: yongdefei	rl	1,88
5	Extrator de grampos - tipo espátula marca: cavia	рс	0,61
6	Clips 30 mm de comprimento - cx c/ 100 um marca: fix paper	CX	1,05
8 9	Percevejo número 4 - caixa com 100 peças marca: lyke Grampo para grampeador - galvanizado 26/6, fabricado em aço revestido	сх	2,01
10	resistente a oxidação - caixa com 5.000 unidades marca: dublin Cola em bastão - peso mínimo 7,8 gramas marca: neomundi	bt	0,59
11	Pincel atômico ponta retangular 5 x 8mm - chanfrada cor azul marca:	рс	0,81
12	neomundi Pincel atômico ponta retangular 5 x 8mm - chanfrada cor vermelha	рс	0,80
13	marca: neomundi Cola branca - 40 gr - p/ escritório marca: turma da cola	tb	0,53
14	Envelope pardo tipo saco - 162 x 229mm- gramatura mínima 80 g/m² marca: ripom	unid	0,09
15	Caixa p/ arquivo morto em papelão - 360 x 250 x 135mm - podendo variar +/- 10 mm marca: sc	рс	1,20
16	Livro p/ registro de correspondência - 100 folhas - capa dura - med. 160 x 220 mm marca: sd	unid	6,24
17	Envelope pardo - tipo saco 200 x 280mm- gramatura mínima 80 g/m² marca: foroni	unid	0,12
18	Envelope pardo tipo saco 240 x 340mm- gramatura mínima 80 g/m² marca: scrity	unid	0,16
19	Envelope pardo tipo saco 310 x 410 mm- gramatura mínima 80 g/m² marca: ripom	unid	0,26
20	Etiqueta adesiva - 36 x 102 mm - folha c/ 24 unidades - tipo formulário contínuo marca: link	fl	0,44
21	Caixa para arquivo morto em polionda - med. 25 alt x 35 comp x 13 cm larg marca: polibrás	рс	2,23
22	Pasta de cartolina plastificada mod. C/ elástico - azul -med 33,5 x 23,5 cm (variação +/- 02 cm) marca: icl	unid	0,86
23	Grampo 26/6, cobreado, p/ grampeador - cx c/ 5000 unidades. Marca: dublin	сх	2,99
25	Papel celofane - 90 x 100 cm - amarelo (as medidas poderão variar +/- 5 cm) marca: xingo	fl	0,74
26	Papel celofane - 90 x 100 cm - verde (as medidas poderão variar +/- 5 cm) marca: xingo	fl	0,73
27	Papel celofane - 90 x 100 cm - vermelho (as medidas poderão variar +/- 5 cm) marca: xingo	fl	0,73
28	Papel celofane - 90 x 100 cm - azul (as medidas poderão variar +/- 5 cm) marca: xingo	fl	0,73
29	Estilete de metal c/ lâmina estreita corpo em metal com aproximadamente 135 mm de comprimento, lâmina 9 mm de largura. Marca: kaz	рс	2,35
30	Pasta molha dedo marca: starprint	рс	1,09
31	Grampeador grande, tamanho 26/6 marca: neomundi	рс	6,61
32	Pincel atômico ponta retangular 5 x 8 mm, chanfrada - cor preta marca: leto	рс	0,77
33	Pasta suspensa com visor superior e grampo plástico - med. 36,5 x 24 cm, em cartão horlle marmorizado e plastificado, com etiqueta, hastes de metal, abas coladas internamente com 06 posições para o visor, 336 g/m2, espessura 0,30 mm marca: timpel	unid	2,15
34	Plástico a3 para plastificação - polaseal 0,05 mm- 303 x 426 - caixa com 100 unidades marca: mares	сх	108,20
35	Fita adesiva transparente, medindo aproximadamente 19mm x 50m. Composição: filme de polipropileno, com adesivo a base de resina, borracha sintética e pigmento, adesivo hot melt, variação de +/- 03mm marca: koretech	rl	0,91
36	Fita adesiva transparente, medindo aproximadamente 48mm x 50m (variação +/- 05 mm) - composição: filme de polipropileno, com adesivo a base de resina, borracha sintética e pigmento, adesivo hot melt marca: qixiangtape	rl	1,99
37	Livro de ata, capa dura, com 100 folhas - medida: 206 x 300 mm (variação +/- 6 mm) marca: pb	unid	6,30
38	Régua de 30 cm em poliestireno. Cor: transparente, cristal. Impressão das escalas em milímetros e centímetros em uma só cor. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,8 mm e a menor, na ponta chanfro, deve apresentar até 1 mm, comprimento com 310 mm e largura de 31 mm. Em embalagem individual. Com selo do inmetro. Marca: be art	unid	0,74
39	Papel kraft monolúcido em bobina, cor parda, medidas mínimas: 55 cm x 130 m, gramatura mínima: 80g/m², peso mínimo da bobina: 5,7 kg. Produzido em fibras celulósicas virgens naturais, puro, liso, sem aparas. Marca: ouropack	bb	40,00
40	Caneta esferográfica azul, corpo sextavado transparente, com respiro. Tampa em polipopileno removível, na cor da tinta, com haste para fixação e furação antiasfixiante, ponteira em polipropileno pp, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica, esfera de tungstênio. Escrita uniforme e macia, sem falhas e borras, com rendimento de 2.000 metros. Dimensões mínimas: diâmetro do corpo 7,5 mm, comprimento do corpo sem tampa 138 mm, diâmetro da esfera 1,0 mm, preenchimento de tinta no tubo de carga 110 mm. Produto certificado pelo inmetro. Marca: compactor	unid	0,38
41	Caneta esferográfica vermelha, corpo sextavado transparente, com respiro. Tampa em polipopileno removível, na cor da tinta, com haste para fixação e furação antiasfixiante, ponteira em polipropileno pp, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica, esfera de tungstênio. Escrita uniforme e macia, sem falhas e borras, com rendimento de 2.000 metros. Dimensões mínimas: diâmetro do corpo 7,5 mm, comprimento do corpo sem tampa 138 mm, diâmetro da esfera 1,0 mm, preenchimento de tinta no tubo de carga 110 mm. Produto certificado pelo inmetro. Marca: compactor	unid	0,39

42	Pasta plástica com elástico, sem lombada, medindo 235 mm x 335 mm (variação de +/- 2 mm). Atóxica. Elástico de borracha revestido com tecido transpassado e terminal plástico, de boa qualidade. Cor:	unid	1,16	Lot 10.		l- liquidificador Liquidificador semi-industrial capacidade 2 litros (mod. Proinfancia - lq2),	unid	452,17
43	transparente/ cristal. Marca: acp Pasta suspensa, de polipropileno(pp-line), com espessura 0,30mm, por parede (podendo variar 0,05mm para +/-), na cor azul, no tamanho ofício(23,5x36,0)cm, haste de poliestireno(ps), ponteiras de plástico, prendedores internos de polietileno(pe), modelo normal, visor em acetato e etiqueta branca. Marca: alaplast	unid	1,78			com 2 velocidades e funcao pulsar, capacidade de triturar gelo, copo removivel, em aco inox, peca unica, sem soldas, com espessura de 1 mm, alcas (espessura 1,25mm),tampa do copo (espessura 0,6mm) e gabinete do motor (espessura 0,6mm) todos em aco inox, sapatas antivibratorias, motor monofasico de 1/2hp, interruptor liga/desliga, 220 v, conjunto de facas, eixo e elementos de fixacao devem ser removiveis para limpeza, sem ferramentas, cordao de alimentacao (rabicho) com		
de Pre	mprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regu ços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 144/SGAF/2	José d	os Campos,	10		1200mm de comprimento. Marca: mf inox		000.00
0	ços 212/20 para fornecimento e instalação de toldos.		Valor	10.		Liquidificador industrial capacidade 8 litros (mod. Proinfancia - Iq1), fabricado em conformidade com a norma nr12, copo removivel, em	unid	600,00
			registrado			aco inox, peca unica, sem soldas, com espessura de 1 mm, alcas (espessura 1,25mm),tampa do copo (espessura 0,6mm) e gabinete do		
2	Fornecimento e instalacao de toldo policarbonato, tipo capota. Marca: dn 01		169,18			motor (espessura 0,6mm) todos em aco inox, sapatas entivibratorias, motor monofasico de 1/2hp, interruptor liga/desliga, 220 v, conjunto de		
3	Fornecimento e instalacao de toldo policarbonato, tipo tunel. Marca: dn 01 Fornecimento e instalacao de toldo fixo em policarbonato. Marca: dn 01	m²	184,80 185,60			facas, eixo e elementos de fixacao devem ser removiveis para limpeza, sem ferramentas, cordao de alimentacao (rabicho) com 1200mm de		
5	Fornecimento e instalacao de toldo tipo cortina 100% poliester, com visor . Marca: mvr	m²	79,60	11		comprimento. Marca: mf inox Geladeira vertical industrial 4 portas (mod. Proinfancia - rf1), capacidade	unid	4.904,76
de Pre segue	mprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regu ços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 159/SGAF/2	José d	os Campos,			util minima de 1.000 litros, 220 v, "frostfree", compressor de $\frac{1}{2}$ hp, condensadores, sistema de transmissao termica convectiva, dotado de 8 prateleiras com grade em aco inox ajustaveis a cada 70mm (+/- 10mm)		
lote	ços 215/20 para fornecimento de equipamentos de cozinha Especificação	Unid	Valor			, gabinete revestido interna e externamente em aco inox, em chapa 22, com isolamento de poliuretano injetado, com espessura minima de 55mm		
1	Fogao industrial a gas, 6 bocas duplas, c/chapa ou banho maria de baixa pressao, 2 fornos, grelha de 8 dedos reforcada em ferro fundido, gambiarra cromada de 1", registros apis, queimadores duplos, consumo aproximado de 600 gr/h, bocas 40 x 40cm, perfil de 10cm, estrutura reforcada, pintura eletrostatica a po,medidas aproximadas: exterior do	unid	3.500,00	Lot		e densidade minima de 36kg/m³, sapatas regulaveis ficando a 150mm do piso, puxadores, trincos com travamento automatico e dobradicas em aco inox, termostato regulavel com termometro digital. Dimensoes aproximadas: 180 x 125 x 75cm (axlxp). Marca: refrimate gc4p1000		
	forno: 0,67 x 0,65 x 0,44m, fogao: 2,06 x 1,20 x 0,80m (variacao de +/-5cm). Marca: invicto			12.		Bebedouro tipo industrial, capacidade para 200 litros, com 04 torneiras frontais cromadas (1 natural e 3 geladas), aparador de agua frontal em	unid	452,17
2	Forno microondas de 28 litros (variacao +3 litros) - sem dourador - 220 v. Marca: midea mtfb42	unid	418,00			chapa de aco inox com dreno, revestimento externo e interno em aco inox, serpentina interna em aco inox, isolamento termico em poliuretano		
lote 3	bebedouro					ou poliestireno expandido, termostato de regulagem da temperatura da		
3.1	Bebedouro de garrafao, compacto de mesa, gabinete em poliestireno de alto brilho, pingadeira removivel, alca de transporte, dupla isolacao termica, regulagem externa de temperatura, sistema stop spil, reservatorio de agua em material atoxico, compressor economico e silencioso, agua natural e gelada - 220 volts. Certificado pelo inmetro. Marca: agratto / bem 03	рс.	404,18			agua, filtro para retencao de particulas solidas e de reducao de sabores e odores desagradaveis, alimentacao de 220v, baixo consumo de energia, dimensoes (a x l x p): 150 x 105 x 65, podendo variar em +/- 5 cm nas medidas e +/- 20 litros na capacidade. Certificado pelo inmetro. Garantia minima de 12 meses. Marca: rv ferreira metal rocha mr200		
3.2	Bebedouro de pressao c/gabinete em aco inox alto brilho, c/capacidade de agua gelada minima de 4.0 lt/h, 220v - medidas minimas: 900 x 250 x 280mm (axlxc). Certificado pelo inmetro. Marca: libell / press baby	рс.	404,18	12.		Bebedouro tipo industrial suspenso, capacidade para 200 litros, revestimento externo e interno em aco inox, serpentina interna em aco inox, isolamento termico em poliuretano ou poliestireno expandido,	unid	1.640,00
3.3	Bebedouro eletrico de pressao, c/ 02 torneiras em latao cromado sendo uma de jato e outra para copo, serpentina de resfriamento externa a cuba, temperatura regulavel atraves de termostato, c/ capacidade para refrigerar no minimo 04 litros/hora, gabinete confeccionado em chapa pre - tratada de aco carbono galvanizado com pintura a po por processo eletrostatico, tensao de 220 v, c/ certificacao do inmetro. Dimensoes aproximadas de 100 cm x 47 cm x 37 cm (a x I x p) podendo variar em +/ - 10 cm. Garantia	unid	668,08	Em		termostato de regulagem da temperatura da agua, filtro para retencao de particulas solidas e de reducao de sabores e odores desagradaveis, alimentacao de 220v, baixo consumo de energia, variacao de +/- 20 litros na capacidade. Com suporte para fixacao. Certificado pelo inmetro. Marca: rv ferreira metal rocha mr200s nprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regu	lament	a o Registro
	de 12 meses contra defeitos de fabricacao. Marca: libell / press baby					os para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 138/SGAF/1		
3.4	Bebedouro eletrico conjugado duas colunas (mod. Proinfancia - bb1), tipo pressao, acessivel, com capacidade aproximada de 6 litros por hora, certificado pelo inmetro, pia com quebra jato, gabinete e reservatorio de agua em aco inox aisi 304, torneira em latao cromado com regulagem	unid	777,56	Lot		ços 216/20 para fornecimento de materiais de limpeza (utensílios). Especificação	Unid	V a I o r
	de jato, sendo 2 torneiras com jato inclinado para boca e 1 torneira em haste para copo, filtro de carvao ativado termostato com controle automatico de temperatura de 4º a 15ºc, 220v, compressor de 1/10hp, com gas ecologico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado. Marca: libell/press side			1		Papel higienico branco, rolo com 300 metros, folha simples, massa uniforme, sem conter furos, extra luxo, fibra 100% celulosicas, rolo medindo 10 cm x 300 m. Embalados em fardos com plastico resistente contendo 8 rolos. Marca: biopel	rl	3,00
3.5	Central de agua gelada com capacidade total para 180 litros, mendindo aproximadamente $0.81 \times 0.92 \times 0.46$ m (a x c x l), funcionamento automatico, tensao de 220 v, caixa externa e serpentina em aco inox, isolamento em poliuretano, fixavel na parede as medidas poderao variar em mais ou menos 5 cm garantia de 12 meses. Certificado pelo inmetro. Marca:	unid	2.525,00	de seg	Preç gue a	nprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regu cos para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 154/SGAF/1 cos 217/20 para fornecimento de ferros, cantoneiras e tubos de pvc.	José d	los Campos,
5	canovas (bebedouro industrial suspenso 220 litros em inox 180/200ls) Balanca eletronica com capacidade maxima para 15 kg/divisao de 5	unid	619,00	Lot	ote	Especificação	Unid	V a I o r registrado
	g, na cor branca, medindo aproximadamente 37,0 x 35,8 x 12,0 cm ($^{\rm I}$ x p x a), c/ gabinete em plastico injetado, prato em aco inoxidavel com		·	1		Tubo de ferro metalon - $40 \times 40 \times 1,5 \text{mm}$ - barra com 6 metros. Marca: tuberfil	br	72,09
	cantos arredondados, displays de alto brilho e boa definicao, indicacao de operacoes, imune a radiacoes eletromagneticas, baixa manutencao, alimentacao de 110vca/220vca, rede eletrica com frequencia de 60 hz, pes regulaveis emborrachados. A medida da largura podera variar em mais ou menos 5 cm e as da profundidade e altura em mais ou menos 3			2		nominal) 1" - diâmetro externo básico 33,7mm - espessura da parede 3,35mm - classe m - abnt nbr 5580/02 - barra com 6m. Marca: tuberfil		145,32
Lote 6	cm. Marca: balmak elco-15			de	Preç	nprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regu cos para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São	José d	los Campos,
6.1	Freezer horizontal com capacidade total para 305 litros, na cor branca, 220v, c/ 2 tampas balanceadas leves e faceis de abrir, painel		1.759,97	Pre	eços	a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico 137/SGAF/20- 218/20 para fornecimento de utensílios domésticos	Ata de	Registro de
	de controle, cestos, pes com rodizios e niveladores de solo, funcao degelo. A capacidade total de armazenamento podera variar em mais			1.1		- panelas, assadeira e caçarola Panela de pressao 12 litros. Marca: aluminac	рс	242,87
	ou menos 20 litros - juntamente com o equipamento devera ser entregue o certificado de garantia e o manual de instrucoes. Garantia minima de			1.2		Panela de pressao 20 litros. Marca: aluminac	рс	309,94
6.2	12 meses. Marca: electrolux Freezer horizontal com capacidade total de 546 litros, na cor branca, com	рс.	2.444,10	1.3		Assadeira de aluminio - med. Aprox. 41 x 29 x 5 cm. Marca: suprema Cacarola de aluminio c/ alcas laterais e c/ tampa - capacidade 31,5 litros	pc pc	15,76 134,70
	02 (duas) portas (tampas) com fechadura e abertura basculante, com dupla acao (funcao refrigerador e funcao freezer), dreno frontal, com 01 (uma) grade interna, 04 (quatro) rodizios, termostato ajustavel, sendo o					- n° 45. Marca: suprema - garfo, faca, colher e pegador		
	gabinete externo em aco prepintado, gabinete interno em aco galvanizado,			2.1		Garfo p/ mesa inox. Marca: cortex	рс	2,11
	moldura do tanque em plastico, isolacao em poliuretano, pintura em poliester, com tamanho 1665mm x 690mm (lxp), com voltagem de 220			2.2		Garfo p/ sobremesa inox. Marca: cortex Faca p/ mesa - inox - 20 cm. Marca: cortex	рс	1,29 2,20
	volts - juntamente com o equipamento devera ser entregue o certificao de garantia e o manual de instrucoes (em portugues). Marca: metalfrio			2.4	4	Colher em aco inox p/ arrozgrande. Marca: cortex	рс	6,30
7	Picador de legumes tipo industrial c/ corpo em aluminio fundido, pintado, navalha em aco inox com corte dos dois lados, cambiaveis, em formato	unid	91,48	2.5		Faca de corte de legumes com cabo de polietileno ou polipropileno branco -4", com lamina de aco inoxidavel. Marca: wellmix	un	8,16
	quadrangular no corte de 10 mm (variacao +/- 02 mm), tripe e coluna confeccionados em tubo de aco de 5/8, medindo 112 cm de altura, tripe			2.6		Pegador de macarrao em aco inox, comprimento aproximado de 20 cm. Marca: cortex	pc	6,36
	soldado (variacao +/- 05 cm). Marca: mf inox			Lot	te 3 -	- prato, tigela		

3.1	Prato de polipropileno azul escuro,c/borda,3 cm alt x 22cmde diam.,resistente a 130°. Marca: erca	un	3,13
3.2	Tigela (polipropileno) - cap 350 ml. 6cm de alt x 11 cm diam. Cor azul escuro resistente a 130°. Marca: erca	рс	1,95
Lote 4	- caneca		
4.1	Caneca plastica (polipropileno), capacidade p/ 330 ml - cor azul escuro - med. 83mm x 83mm x 105mm (altura x largura x comprimento/diametro). Marca: km	рс	2,14
Lote 5	- caixas organizadoras		
5.1	Caixa organizadora retangular, em polipropileno transparente, tampa com travas, capacidade maxima de 2,3 a 3,0 litros. Marca: r. Plast	un	7,20
5.2	Caixa organizadora retangular, em polipropileno transparente, tampa com travas, capacidade maxima de 15 a 18 litros. Marca: u. Plast	un	18,70
5.3	Caixa organizadora retangular, em polipropileno transparente, tampa com travas, capacidade maxima de 28 a 30 litros. Marca: u. Plast	un	31,85
5.4	Caixa organizadora retangular, em polipropileno transparente, tampa com travas, capacidade maxima de 45 a 48 litros. Marca: u. Plast	un	64,00
5.5	Caixa organizadora retangular, em polipropileno transparente, tampa com travas, capacidade maxima de 88 a 95 litros. Marca: u. Plast	un	91,55

segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 158/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 219/20 para fornecimento de cestas básicas

	Item	Especificação	Unid	Valor
l				registrado
	01	Cestas básicas de alimentos, contendo 16 itens	unid	159,82

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 208/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 304/20 para fornecimento de Materiais para Pintura.

	- tinta latex		., .
item	Especificação	Unid	V a I o ı registrado
1	Tinta latex pva branco, lata com 18 litros. Padrão premium produto classificado e especificado, conforme as abnt/nbr's 11702, tipo 4.5.1, e 15079 em vigor. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. Marca: suprema cor	It	135,00
2	Tinta latex acrílica fosca, padrão premium, cor pêssego, lata com 18 litros, indicada para ambiente interior e exterior, tempo de secagem final em até 12 horas, rendimento teórico mínimo de 280 m²/demão, sem odor, fácil aplicação, ótima cobertura homogênea, alta resistência as intempéries, base água, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.5.1 devendo também atender no mínimo as especificações indicadas na nbr 15079/2008. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. Considerar abnt/nbr em vigor. Marca: suprema cor	It	150,00
3	Tinta latex acrílica semibrilho, padrão premium, cor amarelo melão maduro ou similar, lata com 18 litros, indicada para ambientes externos, tempo de secagem final em até 12 horas, rendimento teórico mínimo de 280 m²/demão, sem odor, fácil aplicação, ótima cobertura homogênea, alta resistência as intempéries, base água, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.5.1 devendo também atender no mínimo as especificações indicadas na nbr 15079/2008. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. Considerar abnt/ nbr's em vigor. Marca: suprema cor	It	239,00
4	Tinta latex acrílica semibrilho, padrão premium, cor azul biônico ou similar, lata com 18 litros, indicada para ambientes externos, tempo de secagem final em até 12 horas, rendimento teórico mínimo de 280 m²/demão, sem odor, fácil aplicação, ótima cobertura homogênea, alta resistência às intempéries, base água, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.5.1 devendo também atender no mínimo às especificações indicadas na nbr 15079/2008. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. Considerar abnt/ nbr's em vigor. Marca: suprema cor	It	240,00
5	Tinta latex acrílica semibrilho, padrão premium, cor branca, lata com 18 litros, indicada para ambiente interior e exterior, tempo de secagem final em até 12 horas, rendimento teórico mínimo de 280 m²/demão, sem odor, fácil aplicação, ótima cobertura homogênea, alta resistência às intempéries, base água, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.5.1 devendo tambem atender no mínimo às especificações indicadas na nbr 15079/2008. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. Considerar abnt/nbr's em vigor. Marca: suprema cor	lt	233,00
Lote	Especificação	Unid	V a I o
3	Primer anticorrosivo, secagem rápida, cor cinza, gl com 3,6ml, a base de resinas alquídicas, com alto teor de sólidos. Marca: suprema cor	gl	76,90

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 002/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 065/21 para fornecimento de materiais de informática.

Lote	Especificação	Unid	V a I o r registrado
1	Switch não gerenciável 24 portas fast ethernet 10/100mbps,conect.rj-45, p/fixação em rack de 19", altura de 1u marca/modelo: switch tp-link tl sf 1042 d10/100	unid	270,23
4	Switch fast ethernet de 08 portas 10/100 mbps, conectores rj-45, não gerenciável marca/modelo: switch d-link des1008c	unid	48,65

8	Webcam com microfone embutido marca: loosafe ls-f37	unid	149,71			
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 247/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 075/21 para fornecimento de chapa de aço, perfil e tubo quadrado.						
Item	Especificação	Unid	V a I o r registrado			
1	Dobradiça de ferro polido 2.1/2". Marca: silvana	pç	1,11			
2	Trinco fecho chato 4". Marca: silvana	pç	6,15			
19	Cantoneira em alumínio - 10 mm de vão - barra com 3 metros (para acabamento em paredes de azulejo grosso). Marca: madecon	br	13,02			
23	Rebolo - 6" x 1" x 1.1/4" - a 36 - para uso geral. Marca: telstar	pç	38,32			
54	Disco diamantado corte seco, turbo, diâmetro 110/20mm, conforme normas abnt. Marca: apfer	pç	14,25			
64	Mola aérea para porta, ângulo de abertura de 0 a 150 graus, corpo em alumínio, com potência 2, para portas abrindo a direita e a esquerda, com duas válvulas para controle de fechamento da porta, permitindo um amortecimento perfeito da porta no batente. Marca: gold	pç	163,40			
71	Eletrodo revestido para solda 2,5 mm - norma aws e-6013 - composição: carbono entre 0,07 e 0,10, silício entre 0,20 e 0,30 e manganês entre 0,35 e 0,60. Para uso em todos os tipos de juntas em todas as posições, produzindo cordões de excelente acabamento, soldagem de chapas navais, estruturas metálicas, construções em geral bom desempenho em chapas galvanizadas, juntas mal preparadas e ponteamento. A	kg	12,00			

marca do produto deverá constar na embalagem. Marca: www soldas

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

6013

Editais de licitação: PE 243/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares - Grupo XIV. Abertura em 21/09/2021 às 08h30.// PE 244/ SS/2021. Objeto: Aquisição de Medicamento - Dexametasona Fosfato Dissódico. Abertura em 21/09/2021 às 13h30.// PE 245/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares - Grupo XV. Abertura em 22/09/2021 às 08h30.// PE 246/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares - Grupo XVI. Abertura em 22/09/2021 às 13h30.// PE 218/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo VI. Homologada em 03/09/2021.// PE211/SS/2021. Objeto: Aquisição de Móveis para Escritório - Grupo I nos lotes 2, 4 e 5. Homologada em 03/09/2021.// PE227/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos - Dupilumabe - Ação Judicial. Homologada em 03/09/2021.// PE 247/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Odontológicos - Grupo IX. Abertura em 23/09/2021 às 08h30.// PE 248/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Odontológicos - Grupo X. Abertura em 23/09/2021 às 13h30.// PE 249/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Cesto de Lixo Plástico. Abertura em 24/09/2021 às 08h30. PE 253/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Insumos e Acessórios para Bomba de Insulina - Ação Judicial. Abertura em 24/09/2021 às 13h30.// PE 251/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Odontológicos - Grupo XI. Abertura: 27/09/2021 às 08h30.// PE 252/SS/2021. Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Auxiliares - Grupo II. Abertura em 27/09/2021 às 13h30.// PE 255/SS/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo VI. Abertura em 28/09/2021 às 08h30.// PE 254/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Odontológicos - Grupo XII. Abertura em 28/09/2021 às 13h30.

Licitações homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE223/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima De 05 Lugares - Com Motorista - Grupo IV. Homologada em 02/09/2021.// PE 226/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 07 lugares - com motorista. Homologada em 08/09/2021.// PE 222/SS/2021. Objeto: Aquisição de Papel Sulfite e Auto-Copiativo - Grupo I. Homologada em 09/09/2021.

Licitações adjudicadas/homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: TP 001/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil com Fornecimento de Material e Mão de Obra, para Realizar Reforma da Cobertura da Sede da Secretaria da Saúde. Adjudicada/Homologada em: 02/09/2021.

Prorrogação de Credenciamento: CR 003/SS/2018. Objeto: Credenciamento para Prestação de Serviços Médicos para Consultas e Exames de Oftalmologia. Informamos a Prorrogação de Credenciamento pelo prazo de 12 meses a partir do dia 06/09/2021.// CR 001/SS/2021. Objeto: Convocação de Fornecedores (Pessoas Jurídicas) para a Disponibilização de Oxímetro de Dedo para Serem Utilizados no Enfrentamento da Pandemia Covid-19 aos Usuários com Teste de Antígeno Positivo Realizado nas Instituições UPAs do Município, Hospital de Clinicas Sul e Hospital Municipal, nos Termos do Anexo I e IA. Informamos a Prorrogação de Credenciamento pelo prazo de 06 meses a partir do dia 10/09/2021.

Reabertura de licitação com alteração de edital: PE 233/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Exames - Esofagogastroduodenoscopia e Colonoscopia. Reabertura em 23/09/2021 às 13h30.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Diretor do Departamento de Apoio de Gestão da Secretaria de Saúde, Sr. Sérgio Rodolfo de Salles, decide aplicar à empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ 02.814.497/0007-00, com endereço na Rodovia AMG, 2750, Galpão 3, São Sebastião da Bela Vista/MG, CEP 37.550-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 81.116/2021, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.701,00 (HUM MIL, SETECENTOS E UM REAIS) por ATRASO NA ENTREGA da AF 7692/2021, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 067/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 198/2020, para o fornecimento de prótese mamária cirúrgica.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO	PREÇO
			MENSAL	UNITÁRIO
1	EXPANSOR TEMPORARIO, REDONDO OU	UM	10	2.355,00
	ANATOMICO, PERFIL ALTO, VOLUME DE 150 CC			
	A 500 CC.			

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 139/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 196/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXIX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	POLIVITAMINICO COM SAIS MINERAIS " PARA USO EM PRE-NATAL", CONTENDO NO MINIMO, VITAMINA H (BIOTINA) ENTRE 15 E 30 MCG, VITAMINA A ENTRE 2.500 U.I E 5.000 U.I.(750 MCG A 1500 MCG), VITAMINA B1 (TIAMINA) ENTRE 1,4 A 3 MG, VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) ENTRE 2,6 E 12 MCG, VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) ENTRE 1,4 E 3,4 MG, VITAMINA B5 (PANTOTENATO) ENTRE 5 A 10 MG, VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) ENTRE 1,9 E 10MG, VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) ENTRE 55 E 600 MG, VITAMINA D ENTRE 200 E 400 U.I (5 A 10 MCG)., VITAMINA E ENTRE 14,9 E 45 U.I (10 A 30 MG), CALCIO ENTRE 125 E 400 MG DE SAIS DE CALCIO, COBRE ENTRE 1 E 3 MG, MAGNESIO ENTRE 20 E 100 MG, ZINCO ENTRE 11 E 25 MG, NAO DEVE CONTER FLUOR.		83.333	0,2799

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 163/SS/2020 – Ata de Registro de

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	FIO DE SUTURANYLON PRETO MONOFILAMENTO 2-0, 45CM, AGULHA 2,0CM, 3/8 CIRC. TRIANGULAR CUTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	EV	100	1,0900
3	FIO DE SUTURANYLON PRETO MONOFILAMENTO 3-0 (45CM), COM AGULHA 2,0CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, CURTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	EV	250	1,0900
4	FIO DE SUTURANYLON PRETO MONOFILAMENTO 3-0 (45CM), COM AGULHA 3,0CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, CURTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	EV	250	1,0900
5	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 4-0 (45CM), COM AGULHA 2,0CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, CURTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	EV	458	1,0700
14	FIO DE SUTURA CATGUT 3,0 COM AGULHA CURVA 2,5 CM.	PC	8	2,6100
10	HASTES FLEXIVEIS C/ PONTA DE ALGODAO NAS 2 EXTREMIDADES, ALGODAO BEM FIXO AS HASTES E ANTIALGERGICO, CONFECCIONADO COM MATERIAL RESISTENTE E FLEXIVEL, CAIXA COM 75 UNIDADES.	СХ	133	0,9232
13	FRASCO PARA DIETA ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 300 ML, GRADUADO DOS DOIS LADOS A CADA 50 ML (CRESCENTE E DECRESCENTE), ATOXICO POSSUI ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICACAO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO UNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E FARMACEUTICO RESPONSAVEL.	PC	25.000	0,5500
2	FIO DE SUTURANYLON PRETO MONOFILAMENTO 2-0 (45 CM) C/AG.3,0CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR CUTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	PC	100	1.306,92
6	FIO DE SUTURANYLON PRETO MONOFILAMENTO 5-0 (45CM), COM AGULHA 2,0CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, CURTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	EV	166	2.180,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 198/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 195/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XLI.

1 Tegos 193/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XEI.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO			
3	FOLINICO, ACIDO/FOLINATO CALCICO 15 MG	CP	791	2,0030			
20	BENZOILA, PEROXIDO 5% (50 MG/G) - GEL - BISNAGA C/ NO MINIMO 45 G.	BG	125	36,4400			
8	FUROSEMIDA 40 MG	CP	150.000	0,0560			
7	FUROSEMIDA 10 MG/ML - AMPOLA 2 ML	AM	1.500	0,5100			
12	BENZILPENICILINA G POTASSICA CRISTALINA 5.000.000 UI (PO INJETAVEL, FINO, BRANCO. APÓS RECONSTITUIÇÃO A SOLUÇÃO DEVE APRESENTAR-SE ISENTA DE PARTICULAS ESTRANHAS	FA	50	11,0600			
13	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000 UI. (PO INJETAVEL, FINO, PH 6,0 - 8,5 COMPATIVEL COM AGULHAS CALIBRE 0,7 MM, ESTERIL	FA	583	6,2800			
11	NISTATINA 25.000 UI/ G - CREME VAGINAL - BISNAGA C/ 60 G + APLICADORES CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA, RDC 16 E 17 DE 02/03/2007	BG	3.166	4,1373			

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 215/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 199/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO		
7	GLICOSAMINA , SULFATO 1,5 G - PO GRANULADO – SACHE	UNID	30	3,3300		
3	HIDROXIZINA 2 MG/ML - SOLUCAO ORAL - FRASCO C/ 120 ML	FR	5	22,8200		
6	MEMANTINA, CLORIDRATO 10 MG	CP	120	1,3700		
8	MELILOTUS OFFICINALIS LAM - 26,7 MG	CP	120	3,4400		
15	ACETIL, SALICILICO ACIDO 100 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO ENTERICA COM REVESTIMENTO RESISTENTE A ACIDO - MARCA OBRIGATÓRIA: ASPIRINA PREVENT.	СР	60	0,5000		
19	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 2,5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	60	1,3100		
22	ALPRAZOLAN - 1 MG	CP	30	0,4700		
18	MESALAZINA 2 G - GRANULOS DE LIBERACAO PROLONGADA – SACHE	UN	30	18,1000		
10	ADALIMUMAB 40MG SERINGA 0,8ML	AM	1	854,9050		
14	ACETILSALICILICO, ACIDO 81 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO TAMPONADO - MARCA OBRIGATÓRIA: SOMALGIN CARDIO.	СР	210	0,4200		
16	ACETIL SALICILICO, ACIDO 100 MG - COMPRIMIDO TAMPONADO - MARCA OBRIGATÓRIA: SOMALGIN CARDIO.	СР	240	0,6800		

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 217/SS/2020 — Ata de Registro de Preços 203/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XVI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	CALCITRIOL 0,25 MCG - COMPRIMIDO	CP	60	1,5278
4	ESOMEPRAZOL 40 MG - COMPRIMIDO	CP	60	3.5400

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 223/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 201/2020, para o fornecimento de materiais de ostomia - grupo VI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
2	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, PRE- CORTADA, DE 38 A 41MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM	PC	25	23,0000
3	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, PRE- CORTADA, DE 45 A 48MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM	PC	25	23,0000
4	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, PRE- CORTADA, DE 50 A 53MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM	PC	41	23,0000
1	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA OSTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, FEITA DE PLASTICO MACIO A PROVA DE ODOR, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR, DUPLA TRAVA DE SEGURANCA, FLANGE DE 60MM (APROXIMADAMENTE) COMPATIVEL COM PLACA DE BASE DE RESINA SINTETICA DE TERCEIRA GERACAO COM HASTE PARA CINTO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	65	21,5700

BOL	ETIM DO MUNICIPIO Nº 2734			
5	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM SISTEMA DE FECHAMENTO ACOPLADO, COM FLANGE DE 70 A 73MM, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR E PLACA FLEXIVEL COMPATIVEL COM FLANGE DA BOLSA, ENCAIXE SEM PRESSAO ABDOMINAL, TODOS FEITOS DE PLASTICO ATOXICO, HIPOALERGENICO, MACIO, A PROVA DE ODOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA EVASAO DE GASES, ADESIVOS HIPOALERGENICOS DE RESINA SINTETICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE	PC	41	22,2900
de Pressegue	mprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº ços para compra dos órgãos de Administração Direta do relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico 208/2020, para o fornecimento de medicamentos divers	Municípi nº 228/S	o de São José S/2020 – Ata o	dos Campos,
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
7	NIEEDIDINA 20 MC COMPRIMIDO DE LIBERACAO	CD	300 000	0.1250

NIFEDIPINA 20 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO | CP 300.000 0.1250 8 PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG -1.750 0,2400 COMPRIMIDO PARA USO TOPICO 17 GABAPENTINA 600 MG 2,0799 CA 3.500 CP 15 PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO 16.666 0,0740

PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG CP **COMPRIMIDO**

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos,

150.000

0,0344

segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 302/SS/2020 - Ata de Registro de Preços 299/2020, para o fornecimento de material hospitalar - grupo XIII. ITEM ESPECIFICAÇÃO CONSUMO PREÇO **MENSAL** UNITÁRIO SONDA URETRAL Nº 06, DESCARTAVEL, TUBO DE PC 2.083 0,4300 PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADO PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. SONDA URETRAL Nº 08 - DESCARTAVEL, TUBO | PC 3.500 0,4000 DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADO PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. SONDA URETRAL Nº 10, DESCARTAVEL, TUBO PC 25.000 0,4300 DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, N DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. SONDA URETRAL Nº 12, DESCARTAVEL, TUBO DE PC 29.160 0,4000 PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL. COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. SONDA URETRAL Nº 14 - DESCARTAVEL, TUBO PC 2.500 0,4900 DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO. COM BATOQUE SILICONIZADO PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. SONDA URETRAL Nº 16, DESCARTAVEL, TUBO DE PC 500 0,5900 PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DAODS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE...

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 306/SS/2020 – Ata de Registro de

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
19	SONDA GASTRICA Nº 04, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVOLUCRO PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM ORIFICIOS ALTERNADOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PC	66	0,4500
20	SONDA GASTRICA N.06, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, COM 40 CM DE COMPRIMENTO COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVOLUCRO PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM ORIFICIOS ALTERNADOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PC	250	0,4600
26	SONDA RETAL Nº 04, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, COM BATOQUE SEM TAMPA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N°DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PC	20	0,4400
27	SONDA RETAL Nº 06 - TUBO DE PVC COM 35 CM DE COMPRIMENTO SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, COM BATOQUE SEM TAMPA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PC	25	0,4500
33	SONDA RETAL Nº 20, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, COM BATOQUE SEM TAMPA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N°DE LOTE, DATADE VALIDADE DAESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PC	8	0,7400
1	SONDA PARA OXIGENIO N. 04, CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DAODS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N° DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PC	166	0,4799
2	SONDA PARA OXIGENIO Nº 06, CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PC	83	0,4999
3	SONDA PARA OXIGENIO Nº 08, CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PC	208	0,5299
5	SONDA PARA OXIGENIO Nº 12, CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA TRANSPARENTE, FLEXIVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	208	0,5499
6	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08, COM BALAO DE 3 CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PC	20	4,7960
10	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20, COM BALAO DE 30 CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PC	8	4,7000

	e setembro de 2021 - pagina 10							VIONICIFIC	2701
11	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22, COM BALAO DE 30 CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PC	20	4,3300	de Pre segue	SONDA RETAL Nº 30, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, COMBATOQUE SEM TAMPA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATADE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE mprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº ços para compra dos órgãos de Administração Direta do relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico.	9257/97 Municípi o nº 310/S	o de São José SS/2020 – Ata o	dos Campos,
13	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 24, COM BALAO DE	PC	20	5,0700		301/2020, para o fornecimento de material hospitalar -	<u> </u>		
13	30 CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM	PC	20	5,0700	5	ESPECIFICAÇÃO LUVA DESCARTAVEL, INDIVIDUAL, PARA EXAME GINECOLOGICO, TAMANHO UNICO, COM 05 DEDOS, RESITENTE E QUE	PC	CONSUMO MENSAL 7.083	PREÇO UNITÁRIO 0,0762
	DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE					PERMITA SENSIBILIDADE TATIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, MULTI-USO, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.			
14	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12, COM BALAO DE 5CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE.	PC	25	3,6000	1	LUVA CIRURGICA, N° 7,0, ESTERIL, DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ANTI-ALERGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		1.666	1,2450
23	REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE SONDA RETAL Nº 22, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPPRIMENTO, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, COM BATOQUE SEM TAMPA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE OM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		10	0,7593	2	LUVA CIRURGICA, N° 7,5, ESTERIL, DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ANTI-ALERGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE. DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E	PR	2.083	1,1792
24	SONDA RETAL N° 28, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO SILICONIZADA PARA FACILITAR PENETRACAO, COM BATOQUE SEM TAMPA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N° DE LOTE, DATADE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PC	29	0,9197	3	REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE LUVA CIRURGICA, Nº 8,0 ESTERIL, DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ANTI-ALERGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA	PR	1.333	1,2437
4	SONDA PARA OXIGENIO Nº 10, CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO	PC	166	0,5250		AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		000	4.0750
21	MINISTERIO DA SAUDE SONDA GASTRICA Nº 08, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FASCILITAR A PENETRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVOLUCRO PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM ORIFICIOS ALTERNADOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO.	PC	29	0,4800	4	LUVA CIRURGICA, N° 8,5, ESTERIL, DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ANTI-ALERGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		666	1,2750
20	REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	DC	0	0.5000	1	mprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº ços para compra dos órgãos de Administração Direta do		-	-
29	SONDA RETAL Nº 10, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, SILICONIZADA PARA		8	0,5000	segue	relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico	nº 314/S	SS/2020 – Ata c	le Registro de
	FACILITAR A PENETRACAO, COM BATOQUE SEM TAMPSA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DELOTE, DATADE VALIDADE DA ESTERILIZACAO.					300/2020, para o fornecimento de equipamentos médio ESPECIFICAÇÃO ESTETOSCOPIO PEDIATRICO. AUSCULTADOR	UN		II. PREÇO UNITÁRIO 52,0000
	REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE					EM ACO INOXIDAVEL. TIPO DUPLO.			. ,
30	SONDA RETAL Nº 12, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, COM BATOQUE SEM TAMPA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATADE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		12	0,5633	3	OTOSCOPIO COM CABECOTE EM METAL CROMADO, ACOPLAMENTO POR SISTEMA DE ROSCA, COM 05 ESPECULOS DE DIFERENTES CALIBRES, CABO EM METAL CROMADO PARAUSO COM PILHAS, REGULAGEM DA INTENSIDADE DA LUZ, ACONDICIONAMENTO EM BOLSA PROPRIA. ILUMINACAO: FIBRA OTICA / LED. COMPOSICAO:	CJ	2	378,0000
32	SONDA RETAL Nº 18, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, COM BATOQUE SEM TAMPA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATADE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PC	8	0,8500	de Pre segue Preços	5 A 10 ESPECULOS REUTILIZAVEIS. PILHA TAMANHO MEDIA. mprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº ços para compra dos órgãos de Administração Direta do relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico 302/2020, para o fornecimento de insumos para bomba judicial - grupo I.	Municípi nº 323/S	o de São José SS/2020 – Ata o	dos Campos, le Registro de
8	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 22, COM BALAO DE 5CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM	PC	83	3,9000	- ação ITEM	ESPECIFICAÇÃO CATETER PARADIGM QUICK SET - MMT 397 - 9 MM CANULA/60 CM TUBO - CAIXA COM 10 UNIDADES. *** OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MARCA MEDTRONIC ***	UN CX	CONSUMO MENSAL 16	PREÇO UNITÁRIO 919,00
	LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				4	RESERVATORIO PARADIGM 3 MLMMT 332A-CAIXA COM 10 UNIDADES. *** MARCA OBRIGATORIA : MEDTRONIC - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL ***	CX	40	179,00

5	TRANSMISSOR MINILINK MMT 7774 RA - CAIXA COM 1 UNIDADE. *** OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MARCA MEDTRONIC ***	СХ	2	3.018,00
6	CATETER PARADIGM QUICK SET MMT 399 - 6 MM - CAIXA COM 10 UNIDADES. *** OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MARCA MEDTRONIC ***	СХ	30	919,00
7	SENSOR DE GLICOSE MMT 7008 A - CAIXA COM 5 UNIDADES. *** OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MARCA MEDTRONIC ***	СХ	41	1.850,00
8	TRANSMISSOR COLETOR DE DADOS DE GLICOSE POR RADIOFREQUENCIA PARA BOMBA DE INFUSAO DE INSULINA MINIMED 640G - MMT-7730. *** MARCA OBRIGATORIA : MEDTRONIC (7730) - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL ***	PC	1	3.018,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 008/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 70/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo VI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
9	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO.	СР	3.333	0,2800
11	ACICLOVIR 5% - CREME DERMATOLOGICO - BISNAGA C/ 10 G.	BG	291	2,0000
12	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 10 ML.	FR	4.166	0,8600
3	ACETIL SALICILICO, ACIDO 500 MG - COMPRIMIDO.	CP	1.166	0,1000
1	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO.	СР	29.166	0,1659
13	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG - COMPRIMIDO.	СР	8.333	0,1580
7	ACETAZOLAMIDA 250 MG - COMPRIMIDO.	СР	400	0,3871
15	AGUA DESTILADA, ESTERIL, APIROGENICA - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SITIOS DE CONEXAO - "SISTEMA FECHADO" - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO	UNID	583	2,0400
5	ALBUMINA HUMANA 20% - FRASCO AMPOLA COM 50 ML.	FA	21	128,99

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 010/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 67/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo VIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
8	CLARITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA.	СР	4.166	2,0300
11	CLARITROMICINA, LACTOBIONATO 500 MG - PO P/ SOLUCAO INJETAVEL - USO EV	FA	350	32,0700
2	CEFTRIAXONA SODICA 1 G - PO P/ SOLUCAO INJETAVEL- PARA USO ENDOVENOSO.	FA	2.666	4,5390
15	CETOCONAZOL 2% (20MG/G) - XAMPU - FRASCO C/ NO MINIMO 100 ML.	FR	750	4,5100
1	CEFTRIAXONA SODICA 1G - PO P/ SOLUCAO INJETAVEL - ACOMPANHADO DE AMPOLA DE DILUENTE: "LIDOCAINA A 1% COM 3,5 ML - PARA USO INTRAMUSCULAR"	FA	1.250	10,2400
5	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO (1 64 54 0038 4).	СР	40.000	0,1880
4	CETOPROFENO 50 MG/ML - USO IM - AMPOLA C/ 2 ML.	AM	5.000	1,1000
9	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG - CAPSULA.	CA	5.000	1,0600

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 009/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 68/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo VII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
3	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG - COMPRIMIDO (1 64 16 0003 6).	СР	41.666	0,3966
13	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5 MG/ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ NO MINIMO 75 ML.	FR	1.250	9,5949
5	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO (1 64 06 0004-0).	СР	316.666	0,0990
9	AMOXICILINA 250 MG/ 5 ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 150 ML.	FR	5.833	3,5000
10	ANLODIPINA, BESILATO 10 MG - COMPRIMIDO.	СР	75.000	0,0570

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 012/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 72/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo X.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	
3	COLESTIRAMINA EM PO - ENVELOPE C/ 04 GR.	EV	666	6,1300	
11	DENOSUMABE 60 MG/ML - SERINGA PREENCHIDA.	SG	5	735,2600	

2	AZATIOPRINA 50 MG - COMPRIMIDO.	CP	666	0,5000
6	DIACEREINA 50 MG - CAPSULA.	CA	12.500	3,4533
8	CILOSTAZOL 100 MG - COMPRIMIDO.	СР	29.166	0,3865
1	DILTIAZEM, CLORIDRATO 30 MG - COMPRIMIDO.	CP	8.333	0,2292
5	CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO.	CP	25.000	0,2467

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 014/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 71/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
11	ZOLEDRONICO, ACIDO 5 MG/ 100 ML - SOLUCAO P/ APLICACAO INTRAVENOSA.	FR	1	650,0000
8	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG.	CP	12.500	0,4725
2	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG.	CP	1.250	0,6192
9	URSODESOXICOLICO, ACIDO 300 MG.	CP	25.000	3,3900
3	OXCARBAZEPINA 600 MG .	CP	16.666	1,0404
5	URSODESOXICOLICO, ACIDO 150 MG.	CP	10.000	1,0833

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 021/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 77/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XVI.

		3		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
8	OXACILINA 500 MG .	FA	166	2,1400
3	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50 MG - FRASCO-AMPOLA (1 64 17 0002 2).	FA	100	13,3238
6	OLEO MINERAL PARA USO ORAL - FRASCO C/ 100 ML (VIDE 1 64 42 0003 9).	FR	2.333	1,7600
7	ONDANSETRON 8 MG - AMPOLA DE 4 ML.	AM	166	1,4500
13	NORETISTERONA, ENANTATO 50 MG/ML + ESTRADIOL, VALERATO 5 MG/ML - AMPOLA OU SERINGA PRE-ENCHIDA.	UNID	3.500	14,7200
2	NITRATO DE PRATA 5% (5 G/100 G) - BASTAO C/5 G.	ВТ	50	39,8200
10	OLEO DE AMENDOAS - FRASCO C/ 100 ML.	FR	316	5,7400
9	OMEPRAZOL 20 MG - CAPSULA.	CA	800.000	0,0811
4	NORETINDRONA, ACETATO 0,35 MG (NORETISTERONA) - BLISTER C/ 35 CP.	СР	16.666	0,1586
5	NORFLOXACINA 400 MG - COMPRIMIDO (1 64 54 0045 7).	СР	16.666	0,3200

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 136/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 148/2021, para o fornecimento de equipamento hospitalar - manometro com fluxometro.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN		PREÇO UNITÁRIO
1	MANOMETRO COM FLUXOMETRO REF. 712825	PC	25	243,43

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 143/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 146/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXVII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	AM	375	2,2890
17	CETOPROFENO 100 MG - USO IV - PO LIOFILIZADO.	FA	5.833	3,2400
12	TIABENDAZOL 50 MG/G - CREME/POMADA - BISNAGA C/ 45 G	BG	110	28,7800
6	HEPARINA SODICA, SOLUCAO COM 5.000 U.I./ML- FRASCO AMPOLA DE 5 ML P/ USO ENDOVENOSO	FA	20	26,0210
21	CODEINA, FOSFATO 30 MG.	CP	12.500	0,8390
4	COMPLEXO B, CONTENDO NO MINIMO, TIAMINA (VIT. B1) ENTRE 4 E 5 MG, RIBOFLAVINA (VIT. B2) 2 MG, NICOTINAMIDA (VIT. B3) ENTRE 10 E 20 MG, PANTOTENATO DE CALCIO (VIT. B5) ENTRE 2 E 3 MG, PIRIDOXINA (VIT. B6) ENTRE 1 E 2 MG - DRAGEAS	DG	37.500	0,0473
19	ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL 50MG - PO LIOFILO - PARA INFUSAO INTRAVENOSA.	FA	10	2.165,2600
18	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG.	СР	916.666	0,0269
Fig. 2. (1997) 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997				ata a Bagistus

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 146/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 147/2021, para o fornecimento de materiais de ostomia - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, RECORTAVEL, ATE 64MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	533	23,7500

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 376/21 DATA: 10/09/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ARCANTE CONSTRUTORA

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORACAO E FORNECIMENTO DE PROJETOS TECNICOS PARA EXECUCAO DE SISTEMAS DE

LINHA DE VIDA E ANCORAGEM PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS VALOR: R\$ 59.004,43 MODALIDADE: CONVITE - 7/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 70632/21

CONTRATO Nº 379/21

DATA: 10/09/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROF^a. MARIANA TEIXEIRA CORNÉLIO

PRAZO: 15 (QUINZE) MESES

VALOR: R\$ 10.560.450,12

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 79867/21

CONTRATO Nº 380/21

DATA: 13/09/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DIVERSOS EM

PRÓPRIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 2.281.739,04

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 92887/21

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 12/2019

DATA: 10/09/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO POLICLIN DE ENSINO E PESQUISA

OBJETO: CONVÊNIO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO CENTIFÍCO /

RESIDENCIA MÉDICA NA AREA DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO. PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

MODALIDADE: CONVENIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 17532/2019

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 81/2018

DATA: 10/09/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LUZIA FRANCO DOS SANTOS OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA SABARÁ, № 140 - JD. ISMÊNIA PARA SERVIR DE RESIDÊNCIA PARA INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1605300/DFAT, DE 12/09/2016.

PRAZO: MAIS 3 (TRES) MESES

VALOR: MAIS R\$ 4.800,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 120048/2017

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 361/2020

DATA: 09/09/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SESI - SERVICO SOCIAL DA

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NOS EMPREENDIMENTOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PRORROGAÇÃO.

PRAZO: MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65799/2020

3° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 311/2019

DATA: 13/09/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DSF - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA

OBJETO: CONCESSAO DE LICENÇA DE USO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), DA NOTA FISCAL DE SERVICO ELETRONICA (NFS-E), DO GERENCIAMENTO DA FISCALIZACAO ELETRONICA, GESTAO DO CADASTRO MOBILIARIO, BEM COMO A IMPLANTACAO, CUSTOMIZACAO, INTEGRACAO COM OUTROS SISTEMAS, MIGRACAO DE DADOS, TREINAMENTOS, TESTES, SERVIÇOS DE MANUTENCAO, ATENDIMENTO E SUPORTE TECNICO - PRORROGAÇÃO.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 2.897.098,80

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 32/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 35043/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 390/2020

DATA: 09/09/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RUSSELL BEDFORD BRASIL

AUDITORES INDEPENDENTES S/S

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS CONTÁBEIS PRAZO: 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 69.198,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 227/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 67041/2020 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 393/2017

DATA: 02/08/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP

OBJETO: REGISTRAR A INCORPORAÇÃO DA IMRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A -IMESP PELA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, PASSANDO ESTA A SUCEDER AQUELA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES AO CONTRATO QUE ORA SE ADITA.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 98234/2017

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 13/2019

DATA: 10/09/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SENAC SERV NAC

APRENDIZAGEM COMERCIAL

OBJETO: CONVÊNIO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO -REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (ENFERMAGEM)-PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

MODALIDADE: CONVENIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 17530/2019

ARP Nº 183/21 DATA: 13/09/2021

PARTES: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA - VALOR: R\$

53.050,00

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR - AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 215/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 84820/21

ARP Nº 184/21

DATA: 13/09/2021

PARTES: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA - VALOR: R\$

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR - AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA - AÇÃO JUDICIAL. PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 217/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85185/21

CONTRATO DE ADESÃO Nº 07/21

DATA: 12/07/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSELHO REGIONAL DE **CORRETORES DE IMOVEIS 2 REGIAO**

OBJETO: PROPORCIONARAO MUNICÍPIO ASSESSORAMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO EM ATIVIDADES QUE NECESSITEM DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, COM VISTAS A INSTRUIR PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO SEU PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO. PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6125/2018

APOSTILA Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2021

A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108.688/20, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 108.688/20

APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 001/21, CELEBRADO COM A SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISÃO & ADJACÊNCIAS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CEDIN.

PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108.688/20, DOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 9.579/17, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.804/21, ONERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, FICA CONCEDIDO REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 172.257.12(CENTO E SETENTA E DOIS MIL. DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O MONTANTE DE R\$ 3.228.408,96 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO, ÀS FLS. 575, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 108.688/20, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO.

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO.

SÃO JOSE DOS CAMPOS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 219/2020

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 219/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS E O CONSÓRCIO PROJETO LINHA VERDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 4150/2020

1 – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 219/2020 MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPC FIPE, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA 4ª – DOS REAJUSTES, NO PERCENTUAL DE 6,9932 %, REFERENTE AO ACUMULADO DO PERÍODO DE 30 DE MARÇO DE 2020 A 29 DE MARÇO DE 2021, COM INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 30 DE MARÇO DE 2021. SEGUE EM ANEXO A ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO TABELA DETALHADA COM VALORES CORRIGIDOS.

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 219/2020 PASSA DE R\$ 55.832.313,16 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) PARA R\$ 59.112.325,66 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES, CENTO E DOZE MIL. TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

COM BASE NO ART. 65 §8° DALEI FEDERAL N° 8.666/93, REALIZA-SE AINDAAALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 6ª – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

DOTAÇÃO PACTUADA:

35.10.4.4.90.51.26.451.0002.1.016.07;

35.10.4.4.90.51.26.451.0002.1.016.01.400000;

35.10.4.4.90.51.26.451.0002.1.016.02.400155;

35.10.4.4.90.51.26.451.0002.1.016.03.400076.

DOTAÇÃO APÓS APOSTILAMENTO:

35.10.4.4.90.51.26.451.0002.1.016.07;

35.10.4.4.90.51.26.451.0002.1.016.01.400000;

35.10.4.4.90.51.26.451.0002.1.016.02.400155;

35.10.4.4.90.51.26.451.0002.1.016.03.400076;

35.10.4.4.90.51.26.451.0002.1.016.91.400000.

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 219/2020, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

GLAUCIO LAMARCA ROCHA

SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS

APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MERENDA MAIS DE SAO JOSE ALIMENTOS LTDA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N° 18231/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

CONTRATADA: MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA

PROCESSO INTERNO Nº 18.231/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, SR. ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 2.251.203-9 SSP/SP E DO CPF 246.949.418-44, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 18.838/2021 E DE OUTRO LADO, MERENDA MAIS DE SAO JOSE ALIMENTOS LTDA, JÁ QUALIFICADA NO INSTRUMENTO ORIGINAL, VÊM APOSTILAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021, NOS SEGUINTES TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, QUE PASSA DA RAZÃO SOCIAL MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI - EPP PARA MERENDA MAIS DE SAO JOSE ALIMENTOS LTDA, NÃO SOFRENDO ALTERAÇÃO DO CNPJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

AS PARTES RATIFICAM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES ORIGINAIS CONTRATADAS NÃO ESPECIFICAMENTE ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

ERRATA BOLETIM DO MUNICÍPIO 2733 EM 10/09/21

ONDE SE LÊ:

"3° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 400/2019

DATA: 01/09/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO TOMOVALE DE RADIOLOGIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXAMES PARA REALIZAÇÃO DE PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 81.468,00

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 119/20219 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85985/2019"

LEIA-SE:

3° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 400/2019

DATA: 01/09/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO DE RADIOLOGIA DR. SUELIO MARINHO DE QUEIROZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXAMES PARA REALIZAÇÃO DE PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 81.468,00

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 119/20219 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85985/2019

ONDE SE LÊ: "ARP N° 180/21

DATA: 06/09/2021

PARTE:T M S COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA - VALOR: R\$ 2.254.499,40 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PEDRA PARA FORNECIMENTO DE AREIA, PEDRA BRITA PARA SAO JOSE DOS CAMPOS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 121/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74380/21"

LEIA-SE: ARP Nº 180/21 DATA: 06/09/2021

PARTE:T M S COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA - VALOR: R\$ 2.254.499,40 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE AREIA, PEDRA

BRITA PARA SAO JOSE DOS CAMPOS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 121/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74380/21

ONDE SE LÊ:

"3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 300/2020

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 300/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS E A EMPRESA URBANIZADORA MUNICIPAL S/A – URBAM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N° 49922/2021.

1 - DO OBJETO

COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 4º – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

DOTAÇÃO PACTUADA:

35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.110000;

35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.03.400076;

35.10.3.3.90.39.26.451.0002.1.016.91.110000.

DOTAÇÃO APÓS APOSTILAMENTO: 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.110000;

35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.03.400076;

35.10.3.3.90.39.26.451.0002.1.016.91.110000;

35.10.3.3.90.39.26.451.0002.1.016.03.400076;

35.10.3.3.90.39.26.451.0002.1.016.93.400076.

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 300/2020, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 31 DE AGOSTO DE 2021

SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS

GLAUCIO LAMARCA ROCHA"

LEIA-SE:

3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 300/2020

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 300/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS E A EMPRESA URBANIZADORA MUNICIPAL S/A – URBAM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N° 49922/2020.

1 – DO OBJETO

COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 4ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

DOTAÇÃO PACTUADA:

35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.110000;

35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.03.400076;

35.10.3.3.90.39.26.451.0002.1.016.91.110000.

DOTAÇÃO APÓS APOSTILAMENTO:

35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.110000; 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.03.400076;

35.10.3.3.90.39.26.451.0002.1.016.91.110000;

35.10.3.3.90.39.26.451.0002.1.016.03.400076;

35.10.3.3.90.39.26.451.0002.1.016.93.400076. 2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 300/2020, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 31 DE AGOSTO DE 2021

SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS GLAUCIO LAMARCA ROCHA

Portarias

PORTARIA N° 08/SASC/GAB/2021, de 15 de setembro de 2021.

Revoga Portaria nº 07/SASC/GAB/2021, que designa os responsáveis pela movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICAD de São José dos Campos/SP, gerido financeiramente pela Secretaria de Apoio Social ao cidadão, nos termos do parágrafo 1º do artigo 129 da lei Municipal nº 10.286, de 9 de abril de 2021.

O Secretário de Apoio Social ao Cidadão, da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e V do artigo 102 da Lei orgânica de São José dos Campos. RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 07/GAB/SASC/2021, que designa os responsáveis pela movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICAD de São José dos Campos/SP.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

São José dos Campos, 15 de setembro de 2021

Antero Alves Baraldo

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

PORTARIA Nº 015/SGAF-DPR/2021

De 09 de setembro de 2021

Fixa o índice de reajuste da Planta Genérica de Valores para fins de incidência do ITBI. O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores, prevista na Lei Complementar nº 597 de 26 de setembro de 2017, deve ser atualizada monetariamente para fins de incidência do ITBI, conforme Artigo 5º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 383/09, e

CONSIDERANDO que o INPC do IBGE de agosto de 2021 ficou estipulado em 0,88% (oitenta e oito centésimos por cento),

RESOLVE:

Art. 1º. Para efeito de incidência do ITBI, fica reajustada a Planta Genérica de Valores em 0,88% (oitenta e oito centésimos por cento), para vigorar durante o mês de setembro do 2021

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos, 09 de setembro de 2021.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Registrada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, aos 09 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Portaria nº 27/SG/AG/2021

de 03 de setembro de 2021

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Segunda Comissão Processante - PROCED 2, composta dos seguintes servidores: FERNANDO ALVES MONTEIRO, matrícula nº 620113; JANAINA ROSE SIMOES CALHEIROS, matrícula nº 619700; e SHIRLEY GOMES DA SILVA, matrícula nº 597251, sob a presidência do primeiro, para conduzir processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar nº 83951/2021;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Elena Kimie Tateishi Auditora Geral

Portaria nº 28/SG/AG/2021

de 03 de setembro de 2021

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Segunda Comissão Processante - PROCED 2, composta dos seguintes servidores: FERNANDO ALVES MONTEIRO, matrícula nº 620113; JANAINA ROSE SIMOES CALHEIROS, matrícula nº 619700; e SHIRLEY GOMES DA SILVA, matrícula nº 597251, sob a presidência do primeiro, para conduzir processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar nº 75909/2021;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

Portaria nº 29/SG/AG/2021

de 08 de setembro de 2021

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Terceira Comissão Processante - PROCED 3, composta das seguintes servidoras: CONCEICAO RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 320993; DENIZE DE ASSIS COSTA, matrícula nº 482071; e MIRIA ROQUE MARTINS BOTELHO, matrícula nº 582823, sob a presidência da primeira, para conduzir processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar nº 35741/2021; Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.

Registre-se e publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

Portaria nº 30/SG/AG/2021

de 08 de setembro de 2021

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 123, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 93513/2021, resolve: Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 10/SG/AG/2021, que instaurou o Processo de Sindicância acima mencionado, a partir de 19 de setembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

Portaria nº 31/SG/AG/2021

de 08 de setembro de 2021

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 82784/2021, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 06/SG/AG/2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 21 de setembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

Portaria Nº 2401/2021

09 de Setembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. SAMUEL RABELO DOS SANTOS, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 23844, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 31/08/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2402/2021

10 de Setembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 47/SEURBS/2021, resolve:

DESIGNAR, a Sra. MARIA LIGIA MACHADO TORQUATO, matrícula 258570/1, ocupante do cargo de ARQUITETO/SUPERVISOR C, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE PESQUISA, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE DIVISÃO DE PESQUISA, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. MARCELO DA SILVA REIS, durante o período de gozo de férias de 14/09/2021 a 28/09/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2403/2021

10 de Setembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 46/SEURBS/2021, resolve:

DESIGNAR, a Sra. CAROLINA ABRAHAO ALVES, matrícula 652023/1, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS ESPECIAIS, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição a Sra. BRUNA AZEVEDO LEITE, durante o período de gozo de férias de 08/09/2021 a 17/09/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2404/2021

10 de Setembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 10/DAG/2021, resolve:

EXONERAR, a Sra. ROBERTA MARCIA DOS SANTOS ARMANDO MATOS, matrícula 334358/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/09/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2405/2021

10 de Setembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 10/DAG/2021, resolve:

NOMEAR, a Sra. PRISCILA BUCINSKAS DE MIRANDA ARAUJO, matrícula 668922/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/09/2021, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2407/2021

10 de Setembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 52/SMC/ARS I/2021, resolve:

NOMEAR, o Sr. CRISTIANO OLIVEIRA RITA, matrícula 272026/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/09/2021, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2408/2021

10 de Setembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 25/SGAF/DGP/DTD/2021, resolve:

NOMEAR, o Sr. CARLOS ANDRE APARECIDO COUTINHO, matrícula 295956/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIADE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 01/09/2021, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2409/2021

10 de Setembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 14/SS/SADJ/2021, resolve:

NOMEAR, a Sra. ARETHA DE FATIMA DO AMARAL SANTOS, matrícula 723842/2, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 02/08/2021, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2410/2021

10 de Setembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 56/SMC/ARL I/2021, resolve:

NOMEAR, o Sr. HELDER DA SILVA RAMOS, matrícula 644624/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 23/08/2021, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2411/2021

10 de Setembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0106/DM/2021, resolve:

NOMEAR, a Sra. NICOLE JANAINA DA SILVA, matrícula 486875/2, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/09/2021, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2412/2021

10 de Setembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 450/DFPM/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2154/2021 de 04/08/2021, que designou o Sr. WALLACE JADER COUTINHO NUNES FREIRE, matrícula 548650/1, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS, padrão 21, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. RODRIGO DE ANDRADE, durante o período de gozo de férias de 29/09/2021 a 08/10/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2413/2021

10 de Setembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 450/DFPM/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2155/2021 de 04/08/2021, que designou o Sr. WALLACE JADER COUTINHO NUNES FREIRE, matrícula 548650/1, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS, padrão 21, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. RODRIGO DE ANDRADE, durante o período de gozo de férias de 13/10/2021 a 22/10/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2414/2021

10 de Setembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 450/DFPM/2021, resolve:

DESIGNAR, o Sr. CHRISTIANO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 512175/1, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL/SUPERVISOR A, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. RODRIGO DE ANDRADE, durante o período de gozo de férias de 29/09/2021 a 08/10/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2415/2021

10 de Setembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 450/DFPM/2021, resolve:

DESIGNAR, o Sr. CHRISTIANO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 512175/1, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL/SUPERVISOR A, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. RODRIGO DE ANDRADE, durante o período de gozo de férias de 13/10/2021 a 22/10/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2422/2021

14 de Setembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. RENAN AUGUSTO SILVA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 23595, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 14/09/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2423/2021

14 de Setembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. JULIO MUNIZ ARAUJO, para exercer o cargo de MÉDICO, vaga nº 21584, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 13/09/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2424/2021

14 de Setembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ALESSANDRA DE FATIMA DIAS, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27463, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 14/09/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2425/2021

14 de Setembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARIA LUIZA RENNO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27425, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 14/09/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2426/2021

14 de Setembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. DANIELLE CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24962, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 14/09/2021. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2432/2021

14 de Setembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 469/ DFPM/2021, resolve:

EXONERAR, o Sr. WALLACE JADER COUTINHO NUNES FREIRE, matrícula 548650/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 4125/1991 e suas alterações, a contar de 13/09/2021, para a qual foi nomeado interinamente em 08/04/2019, pela Portaria nº 1084/2019, cessando seu afastamento das atribuições de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA.

Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2434/2021

14 de Setembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 305/SEMOB/DOTT/2021, resolve:

EXONERAR, a Sra. JULIANA GREGORIO MARIANO, matrícula 600252/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 4399/1993, a contar de 01/09/2021, para a qual foi nomeada interinamente em 01/02/2020, pela Portaria nº 460/2020, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2435/2021

14 de Setembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 305/SEMOB/DOTT/2021, resolve:

EXONERAR, o Sr. MARIO APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 661065/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 5198/1998, a contar de 01/09/2021, para a qual foi nomeado interinamente em 01/02/2020, pela Portaria nº 461/2020, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2438/2021

14 de Setembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 119/SEC/GAB/2021, resolve:

EXONERAR, o Sr. RENAN APARECIDO ALVES MARCONDES DA SILVA, matrícula 567760/1, da função de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/09/2021, para a qual foi nomeado em 20/03/2019, pela Portaria nº 960/2019, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2441/2021

15 de Setembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. EDUARDO DIAS DE ANDRADE, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21029, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 15/09/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2446/2021

15 de Setembro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. LUIZ FELIX DE SOUZA JUNIOR, matrícula 659516/1, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 13/09/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quinze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um. Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2447/2021

15 de Setembro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. LUIZ FELIX DE SOUZA JUNIOR, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 13/09/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quinze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um. Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2448/2021

15 de Setembro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ELENA WATANABE HIRAKUI, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-PREFEITO, vaga nº 28398, do GABINETE DO PREFEITO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 10/09/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quinze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um. Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2455/2021

16 de Setembro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ELISABETE DOS SANTOS FREITAS, para exercer o cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28638, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 13/09/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um. Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2457/2021 16 de Setembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com os artigos 107, inciso III, artigo 111, incisos V,VI,VII,XIII (transgressão do inciso XIV, do artigo 98) 97, incisos, II ,IV, IX e XI, 98, incisos V e XIV, e pelo enquadramento de sua conduta no artigo 111, incisos V, VI, VII, todos dispositivos da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 94589/2019, resolve:

DEMITIR, o Sr. JOSE MARCOS TOZETTO DOS SANTOS, matrícula 465142, do cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 15/09/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 212/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, à vista da Deliberação do Conselho Municipal de Educação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109/16 e do que consta no Processo nº 66347, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter precário, o funcionamento do CECOI Maria Cursino, situado à Rua Dois, nº 100, Bairrinho, São José dos Campos, SP, mantido por Associação Missionários da Santíssima Trindade, CNPJ 62.197.413/0001-65.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, atender plenamente o disposto no artigo 8º da Deliberação CME nº 01/16 e manter o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica adequados às normas baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96.

Art. 3º A Secretaria de Educação e Cidadania, por meio de sua equipe de supervisores, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à data de vencimento da Portaria nº 41/SEC/2021.

São José dos Campos, 31 de agosto de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 213/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º A Gratificação de Projetos – GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, a seguinte profissional do magistério, que teve seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Esportes Educacionais da Secretaria de Educação e Cidadania: PATRICIA VALDELIA DOS SANTOS, matrícula 235678/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2021.

São José dos Campos, 02 de setembro de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 214/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 05/2021, celebrado entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, visando o desenvolvimento de ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na medição das relações sociais.

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Fiscal do Contrato a seguinte servidora:

Titular: Carmen Lúcia de Paula Ferreira Silvério Alves, matrícula 233616/1

Art. 2º Compete à Fiscal do Contrato a fiscalização das obrigações constantes do Convênio nº 05//2021, autorizado pela Lei Municipal nº 10.338 de 11 de junho de 2021, no que couber. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 09 de setembro de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 215/SEC/21

Considerando o Acordo de Cooperação nº 351/2021, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC Centro de Inovação para a Educação Brasileira - CIEB, para o planejamento e implementação da transformação digital da rede de ensino.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeado como Gestor da parceria o seguinte servidor e respectiva suplente: Titular: Márcio José Catalani, matrícula 391130/1;

Suplente: Rosemaura Aparecida Virgílio Ribeiro, matrícula 391297/3.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 16 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de setembro de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 216/SEC/21

Considerando o contrato nº 263/2021 – PI 55124/2021 entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM, para Prestação de serviços de manutenção de Unidades Escolares.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato a seguinte servidora: Érica Luciana Goulart Penido, matrícula 611920/2.

Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes nas Circulares nº 025/SME/09 de 30/11/2009 e nº 02/17/SG de 09/11/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de setembro de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 217/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2021 do CECOI CASEPAFE, situado à Rua Pedra do Sol, nº 1.887, Jardim Santa Hermínia, São José dos Campos - SP, mantido por Centro de Assistência Social Evangélico Palavra da Fé, CNPJ 04.439.432/0001-54, protocolo nº 86/VE/2021, em 17/08/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de setembro de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 218/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico de 2021 da PEQUENOS PASSOS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, situado à Rua dos Pintores, nº 413, Parque Novo Horizonte, São José dos Campos, SP, mantido por CANHATTO & BUZONI ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ 31.672.196/0001-94, protocolo nº 89/VE/2021, em 03/09/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de setembro de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 219/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2021 do CECOI MEIMEI, situado à Rua Franca, nº 145 – Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos - SP, mantido pela Federação Espírita do Estado de São Paulo - CNPJ 61.669.966/0008-87, Protocolo nº 85/VE/2021, em 09/08/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de setembro de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 220/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo – 2021, do CECOI Santa Rita, situado à Rua Serra Dourada, nº 135 – Jd. Altos de Santana, São José dos Campos - SP, mantido pela Associação Educacional Infantil Santa Rita - CNPJ 04.359.465/0001-94, protocolo nº 28/ VE/2021, em 18/08/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de setembro de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 79867/2021. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 26/08/2021. Contratado: Urbanizadora Municipal S/A - Urbam. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da EMEF Profa. Mariana Teixeira Cornélio, no valor total de R\$ 10.560.450,12 (dez milhões e quinhentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta reais e doze centavos) pelo prazo de 15 (quinze) meses. Fundamento: Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 66895/2021. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 13/09/2021. Contratado: INSTITUTO ZAMBINI. Objeto: Contratação de empresa para realização de processo seletivo para contratação de professores eventuais e prazo determinado, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), pelo prazo de 04 (quatro) meses. Fundamento: Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Câmara Municipal

Processo nº 9894/2021

Requerimento nº 1162/2021

Requer justificativa de ausência da Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2021, conforme atestado médico, em anexo.

Senhor Presidente

REQUEIRO, nos termos regimentais, justificativa de ausência da 56ª Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2021, conforme atestado médico, em anexo.

Plenário "Mário Scholz", 1 de setembro de 2021.

Ver(a). Fernando Petiti - MDB

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Concede o Título de Cidadã Joseense à Capitão da Polícia Militar Michele César. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Joseense à Capitão da Polícia Militar Michele César. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Mário Scholz", 9 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Robertinho da Padaria Presidente

Ver. Juvenil Silvério Primeiro-Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário Ver. Lino Bispo Segundo-Vice-Presidente Ver. Marcelo Garcia Segundo-Secretário Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

Processo nº 6352/2021

Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2021

Autoria: Ver. Marcelo Garcia

ATO DA MESA Nº 23, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a Vereadora Amélia Naomi a representar a Câmara Municipal de São José dos Campos, com ônus, em reunião na Câmara Municipal de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, no dia 15 de setembro de 2021, às 10 horas da manhã.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento de nº 1176/2021, constante do processo nº 10029/2021, de autoria da Vereadora Amélia Naomi, **DETERMINA:**

Art. 1º Fica a Vereadora Amélia Naomi a representar a Câmara Municipal de São José dos Campos, com ônus, em reunião na Câmara Municipal de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, no dia 15 de setembro de 2021, às 10 horas da manhã.

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário "Mário Scholz", 10 de setembro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Ver. Juvenil Silvério Primeiro-Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário

Ver. Lino Bispo Segundo-Vice-Presidente Ver. Marcelo Garcia Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 470/2021

De 08 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – Fica alterada a lotação do servidor ANDERSON LUIZ PEREIRA – Matr. 252, titular do cargo de Vigilante, de provimento efetivo, do Núcleo de Gestão Financas e Contratações para o Departamento Administrativo, a contar de 03 de setembro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 08 de setembro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 471/2021

De 08 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Juvenil Silvério, resolve:

I - NOMEAR o senhor, LUCAS ALBERTO CABRAL, para o cargo de Assistente Parlamentar, padrão "D", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018. II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Plenário "Mário Scholz", 08 de setembro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 472/2021

De 08 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I - CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 121/2020, de 23/03/2020, tendo em vista a apresentação do comprovante de vacinação, conforme prevê o artigo 1º do Ato da Mesa nº 20 de 30 de agosto de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 08 de setembro de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 473/2021

De 08 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I - CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 085/2020, de 18/03/2020, tendo em vista a apresentação do comprovante de vacinação, conforme prevê o artigo 1º do Ato da Mesa nº 20 de 30 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 13 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 08 de setembro de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 474/2021

De 09 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I - CESSAR OS EFEITOS da Portarias: 083/2020; 098/2020;108/2020 e 117/2020 de 18/03/2020; 119/2020, 120/2020 de 23/03/2020; 137/2020 de 24/03/2020 e 231/2020 de 08/04/2020, tendo em vista a apresentação dos comprovantes de vacinação, conforme prevê o artigo 1º do Ato da Mesa nº 20 de 30 de agosto de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 09 de setembro de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 475/2021

De 10 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I - CESSAR OS EFEITOS das Portarias: 084/2020 e 089/2020; de 18/03/2020, tendo em vista a apresentação dos comprovantes de vacinação, conforme prevê o artigo 1º do Ato da Mesa nº 20 de 30 de agosto de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 10 de setembro de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 476/2021

De 10 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o previsto no artigo 61 da Resolução 4/2021 e do parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei 10346/2021 resolve: I - DESIGNAR, pelo período de 20 (vinte) dias sendo de 10/09/2021 a 24/09/2021 e de 27/09/2021 a 01/10/2021 o senhor FABRÍCIO HENRIQUE PIRES, para com prejuízo de seus vencimentos, porém sem o das demais vantagens do cargo, responder pela Função Gratificada de Chefe de Seção de Contabilidade, padrão "FGL.5", criada pela Res. nº 04, de 01 de julho de 2021, tendo em vista as férias do titular.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 10 de setembro de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 477/2021

De 10 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I - CESSAR OS EFEITOS da Portaria: 210/2021 de 05/04/2021, tendo em vista a apresentação do comprovante de vacinação, conforme prevê o artigo 1º do Ato da Mesa nº 20 de 30 de agosto de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Câmara Municipal de São José dos Campos, 10 de setembro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 478/2021

De 10 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve: I - CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 124/2020, de 23/03/2020, tendo em vista a

apresentação do comprovante de vacinação, conforme prevê o artigo 1º do Ato da Mesa nº 20 de 30 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 17 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 10 de setembro de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 479/2021

De 13 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I - CESSAR OS EFEITOS da Portarias: 085/2020 de 18/03/2020; 276/2020 de 24/04/2020 e 284/2020 de 28/04/2020, tendo em vista a apresentação dos comprovantes de vacinação, conforme prevê o artigo 1º do Ato da Mesa nº 20 de 30 de agosto de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 13 de setembro de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 480/2021

De 13 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I - CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 073/2020, de 18/03/2020, tendo em vista a apresentação do comprovante de vacinação, conforme prevê o artigo 1º do Ato da Mesa nº 20 de 30 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 25 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 13 de setembro de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 481/2021

De 14 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o previsto no artigo 61 da Resolução 4/2021 e do parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei 10346/2021 resolve: I - DESIGNAR, a contar de 04 de outubro de 2021 e pelo período de 20 (vinte) dias, o senhor ANDRE AFONSO DA SILVA PEREIRA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Produção, padrão "FGL.5", criada pela Res. nº 04, de 01 de julho de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor no dia 04/10/2021, revogadas as disposições em contrário, expirando seus efeitos após 20 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 14 de setembro de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 482/2021

De 14 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I - CESSAR OS EFEITOS das Portarias: 082/2020 de 18/03/2020 e 232/2021 de 13/05/2021, tendo em vista a apresentação dos comprovantes de vacinação, conforme prevê o artigo 1º do Ato da Mesa nº 20 de 30 de agosto de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 14 de setembro de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 483/2021

De 14 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário da servidora, resolve:

I - CONCEDER à servidora, senhora DAYSE APARECIDA DA SILVA, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, no período de 11/09/2021 a 08/01/2022.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 14 de setembro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

Fundhas

PORTARIA 124/2021

DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a autorização delegada pelo Conselho Curador, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da FUNDHAS - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA, para o exercício financeiro de 2021, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Fundação Municipal:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5005.2505	Inova Fundhas – Modernização Administrativa	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
12.243.5008.2502	Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Adolescentes – Divisão de Empregabilidade / Aprendiz	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	100.000,00
TOTAL GERAL	600.000,00	100.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5007.2502	Formação Integral de Crianças e Adolescentes – Div. Regionais 1 e 2	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	100.000,00
12.243.5008.2501	Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Adolescentes – Divisão de Empregabilidade / Aprendiz	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
12.243.5009.2501	Educação Profissional - CEPHAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
TOTAL GERAL		600.000,00

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos três dias do mês de setembro do ano

de dois mil e vinte e um

Diretora

George Lucas Zenha de Toledo Flávia Fernanda Neves Coppio **Diretor Presidente**

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

José Carlos Rodrigues de Moura Junior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 125/2021

DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA LEMOS FERREIRA, do cargo de

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

George Lucas Zenha de Toledo Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretor Presidente Diretora

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

José Carlos Rodrigues de Moura Júnior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 126/2021

DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. CARLOS ALBERTO LESSA DA SILVA, para o cargo de CHEFE, de provimento em comissão.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

José Carlos Rodrigues de Moura Júnior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 127/2021

DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes impostas pela Lei n.º 13.709/2018, que trata da proteção de dados pessoais (LGPD);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD), que será responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes na FUNDHAS e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º O CGPD será composto pelos seguintes funcionários:

Agnylze Márcia Maia;

Carlos Eduardo Arcanjo;

Cleusa Regina Almeida Mansuelli;

Fernando Rocha de Aquino;

Maria Célia Andrade Cassal;

Poliana Carvalho Rosa de Paula; Sueli Aparecida Leite de Moura

Art. 3º - Fica designado para desempenhar as funções de encarregado de dados (Data Protection Officer - DPO), nos termos do art. 5º da LGPD, o Supervisor(A) I, da Divisão de Tecnologia da Informação, Fernando Rocha de Aquino, matrícula n.º 110995

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, a portaria 034/2021.

Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio George Lucas Zenha de Toledo

Diretora **Diretor Presidente**

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

José Carlos Rodrigues de Moura Júnior

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 44/2021

DATA: 10/09/2021

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES

PRAZO: 24 MESES VALOR: R\$ 758.973,60

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

PROCESSO DE COMPRA Nº: 159/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15°, § 2°, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 15/2021 - Processo de Compra nº 82/2021 - Ata de Registro de Preços nº 14/2021, para Aquisição de Uniformes, pelo período de 12 meses - empresa Mafro Indústria de Confecções Eireli:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
1 - C O T A PRINCIPAL	AGASALHO UNISSEX (JAQUETA BOMBER), MODELO FUNDHAS-PJA (CÓD. 54.6.1) – MARCA ELISIL	_	315	R\$ 51,82

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15°, § 2°, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 15/2021 - Processo de Compra nº 82/2021 - Ata de Registro de Preços nº 15/2021, para Aquisição de Uniformes, pelo período de 12 meses – empresa Ana Lucia Dias:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		PREÇO UNIT.
	CAMISETA POLO, UNISSEX, MODELO FUNDHAS-PJA (CÓD. 54.5.1) – MARCA DD UNIFORMES	1.890	R\$ 14,50

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15°, § 2°, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 15/2021 - Processo de Compra nº 82/2021 - Ata de Registro de Preços nº 16/2021, para Aquisição de Uniformes, pelo período de 12 meses - empresa JAA Comércio de Vestuários e Acessórios Eireli:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
4 – RESERVADA ME/EPP	CAMISETA PÓLO; MODELO FUNHDAS-PJA- LM-01; CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 54.1.659) – MARCA KAUÊ UNIFORMES	PÇ	72	R\$ 32,95

São José dos Campos, 14 de setembro de 2021 George Lucas Zenha de Toledo - Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PRECOS

5° ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2019

DATA: 03/09/2021

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E A EMPRESA ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES

MOTIVO: ESTABELECER REGRAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº 187/2019

9° ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2017

DATA: 09/09/2021

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E A EMPRESA

CONSÓRCIO 123

OBJETO: FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTES E PASSES ESCOLARES URBANOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA -ENTREGA PARCELADA (ESTIMATIVA)

MOTIVO: ESTABELECER REGRAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ARTIGO 25, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE COMPRA Nº 184/2017

1º ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

DATA: 10/09/2021

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E A EMPRESA ALINE NICÁCIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

MOTIVO: ESTABELECER REGRAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

PROCESSO DE COMPRA Nº 123/2021

4° ADITAMENTO AO CONTRATO N° 24/2019

DATA: 13/09/2021

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E A EMPRESA MARQUES & MARQUES COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ENTREGA PARCELADA MOTIVO: ESTABELECER REGRAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº 185/2019

2° ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2020

DATA: 13/09/2021

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E A EMPRESA MÁXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS DAS DEPENDÊNCIAS DA FUNDHAS. CEPHAS E PROJETOS EXTERNOS.

MOTIVO: ESTABELECER REGRAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

PROCESSO DE COMPRA Nº 102/2020

São José dos Campos, 14 de setembro de 2021. George Lucas Zenha de Toledo - Diretor Presidente FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS

CENTRÓ DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - CEPHAS VESTIBULINHO CEPHAS - EDITAL 005/2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições, conforme são conferidas por Lei, FAZ SABER que no período de <u>20 de setembro a 18 de outubro de 2021</u> estarão abertas as inscrições do Vestibulinho para os cursos técnicos de nível médio do <u>1º semestre de 2022</u> do Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza - CEPHAS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A síntese deste Edital será publicada em imprensa oficial e sua íntegra, nos seguintes endereços www.cephas.org.br e www.sawabonaconcursos.com.br
- Ao candidato, ao seu responsável ou ao seu representante legal, é obrigatório tomar conhecimento de cada uma das normas citadas neste Edital. Ao realizar sua inscrição, o candidato confirma ter plena ciência de seu inteiro teor e afirma que está de acordo com todas as regras impostas por ele.
- 1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas ao Vestibulinho, nos endereços eletrônicos mencionados no item "1.1", não podendo alegar qualquer desconhecimento
- Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações pode ser feita com o CEPHAS pelo 1.4 telefone (12) 3934-1995 - opção 3 ou com a "Sawabona Concursos" pelo site www.sawabonaconcursos.com.br

DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. 2.1
- Para participar do Vestibulinho para um dos cursos do CEPHAS 1º semestre de 2022 é preciso acessar o 2.2 site www.cephas.org.br, no link "Vestibulinho CEPHAS", a partir das 10h00 do dia 20 de setembro até as 23h59min do dia 18 de outubro de 2021.
- A taxa de inscrição é de R\$ 19,00 (dezenove reais) e deverá ser paga até o dia 19 de outubro de 2021 no 2.3 horário do expediente bancário, por meio de boleto gerado automaticamente no ato da inscrição
- O candidato sem acesso à internet pode consultar a indicação de lugares que disponibilizam acesso gratuito no Anexo II.
- Para inscrever-se no Vestibulinho, obrigatoriamente, o candidato deverá possuir domicílio e residência no município de São José dos Campos há pelo menos 2 (dois) anos, comprovadamente.
 - 2.5.1 No caso do candidato menor de 18 anos ou declaradamente dependente nos termos da legislação do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física), para efeito da contagem do tempo de residência no município, poderá ser considerado o tempo de residência do responsável legal.
 - 2.5.2 A comprovação de residência e domicílio em São José dos Campos pelo prazo mínimo de 2 anos será realizada no ato da matrícula, conforme capítulo 16 - Dos Requisitos para a Matrícula
 - 2.5.3 Em nenhuma hipótese será aceita a inscrição de candidato com domicílio fora do município de São José dos Campos
- 2.6 Ao realizar sua inscrição o candidato deverá indicar apenas UMA opção de curso e em hipótese alguma será possível a alteração do curso escolhido. No entanto, o candidato poderá optar por realizar mais de uma
 - 2.6.1 Para o processo seletivo, serão consideradas válidas todas as inscrições efetivamente pagas contudo, em hipótese alguma o candidato poderá cursar mais de um curso técnico
 - 2.6.2 Se o candidato for convocado para a matrícula em mais de um curso, caberá ao próprio candidato escolher em qual das turmas será realizada a sua matrícula.
 - **2.6.3** Se depois de já estar matriculado em algum curso, o candidato for convocado para uma nova matrícula, o candidato terá o direito de optar por se matricular no novo curso. No entanto, a nova matrícula cancela automaticamente a matrícula anterior
- O aluno egresso de qualquer curso técnico do CEPHAS somente poderá se candidatar a uma vaga para outro 2.7 curso técnico após 2 (dois) anos de sua conclusão, não podendo optar pelo curso concluído
- O aluno desistente, por qualquer motivo, poderá se candidatar para uma vaga de qualquer curso técnico 2.8 somente após 2 (dois) anos da assinatura do Termo de Desistência junto à Secretaria Acadêmica
- O aluno com matrícula trancada em um curso técnico do CEPHAS poderá se candidatar para uma vaga de qualquer curso técnico somente após 2 (dois) anos da assinatura do Termo de Desistência junto à Secretaria Acadêmica do CEPHAS.
- 2.10 O aluno evadido de algum dos cursos técnicos do CEPHAS está impedido de se matricular em uma nova vaga em qualquer curso técnico do CEPHAS, durante o período de 2 (dois) anos após a sua evasão. Para o cálculo do período de 2 (dois) anos serão contabilizados 4 semestres letivos, sendo o primeiro deles o semestre subsequente àquele semestre em que o aluno esteve matriculado e deixou de frequentar as aulas.
- 2.11 O aluno retido de algum dos cursos técnicos do CEPHAS está impedido de se matricular em uma nova vaga em qualquer curso técnico do CEPHAS, durante o período de 2 (dois) anos após a sua reprovação (em qualquer semestre ou matéria). Para o cálculo do período de 2 (dois) anos serão contabilizados 4 semestres letivos, sendo o primeiro deles o semestre subsequente àquele semestre em que o aluno foi reprovado.

3. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO / DAS ISENÇÕES

- Somente será considerado inscrito o candidato que comprovar o recolhimento da taxa de inscrição, ou então, se for deferido o pedido de isenção, conforme indicado abaixo.

 3.1.1 Os boletos pagos posteriormente ao dia 19 de outubro, horário bancário, não serão considerados
 - válidos
- O candidato que não tiver condições financeiras para pagar a taxa de inscrição poderá realizar o pedido de
- isenção do dia 20 de setembro até o dia 04 de outubro de 2021. O pedido de isenção deverá ser realizado via internet, com o envio de um e-mail para o endereço
- cephasescolaempresa@fundhas.org.br, com o título "Pedido de Isenção", após o candidato ter realizado sua inscrição no vestibulinho.
- Com seu e-mail de pedido de isenção, o candidato deverá enviar os seguintes documentos o boleto de pagamento da inscrição

 - b) um comprovante de residência em seu nome ou no nome de seu responsável legal o seu documento de identidade e de todas as pessoas que moram em sua casa
 - a sua carteira de trabalho e de todas as pessoas que moram em sua casa (página de identificação, página do último registro e a página seguinte ao seu último registro)
 - e) uma declaração de pobreza, para comprovar que possui renda *per capita* de 0,5 (meio) salário
- mínimo nacional 3.5 O resultado dos pedidos de isenção será comunicado pelo CEPHAS no dia 08 de outubro de 2021
- Se o pedido de isenção for indeferido, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo comum a todos os candidatos, conforme previsto no item "2.3" deste Edital
- Em hipótese alguma haverá devolução parcial ou total do valor da inscrição por desistência, inobservância dos critérios para inscrição ou qualquer outro motivo apresentado pelo candidato.

4. DOS CURSOS / DAS TURMAS ABERTAS

Estão abertas vagas para cada uma das seguintes turmas CURSOS E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

Curso Técnico	Turm a	Tipo de Turma / Ensino Médio	Período	Duração do Curso / Semestres	Vagas
Administração	T-87	Concomitante	Tarde	2	40
Administração	T-88	Mista	Noite	2	40
Comércio	T-03	Mista	Tarde	2	40
Edificações	T-28	Mista	Noite	3	40
Eletrônica	T-56	Mista	Tarde	3	40
Enfermagem	T-23	Mista	Manhã	4	20
Mecânica	T-72	Mista	Tarde	3	40
TOTAL DE VAGA	S				260

DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

- Serão admitidos candidatos observando os seguintes critérios
 - **5.1.1** Para as TURMAS CONCOMITANTES serão admitidos exclusivamente candidatos matriculados no 2º ou 3º ano do ENSINO MÉDIO, em 17 de janeiro de 2022 (data do início das aulas)
 - a) Embora seja admitido cursar o ensino técnico de forma concomitante ao ensino médio, o certificado de conclusão do curso técnico somente será emitido ao aluno que tiver concluído o Ensino Médio.
 - **5.1.2** Para as TURMAS MISTAS serão admitidos candidatos que já tenham concluído o ENSINO MÉDIO, ou ainda, candidatos que, em 17 de janeiro de 2022 (data do início das aulas), estejam matriculados no 2º ou 3º ano do ENSINO MÉDIO.
 - 5.1.2.1 Para o curso Técnico em Enfermagem o candidato deve ter mais de 18 anos, em 17 de janeiro de 2022 (dia do início das aulas).
 - **5.1.3** Os alunos do <u>Supletivo do Ensino Médio (EJA)</u> poderão participar do vestibulinho após a conclusão integral do Ensino Médio, o que deverá ser comprovado até o dia da matrícula do curso técnico no CEPHAS. Portanto, não será aceita a matrícula de candidato com o curso supletivo em andamento ou interrompido.
 - 5.1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá considerar sua escolaridade na data do início das aulas em 17 de janeiro de 2022

DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

- **6.1** A classificação dos candidatos às vagas ofertadas para as <u>TURMAS MISTAS</u> respeitará as seguintes cotas:
 - a) Cota Ámpla Concorrência: serão ao todo 4 vagas por turma, preenchidas por candidatos classificados por conhecimento. Estas vagas podem ser ocupadas por todos os candidatos não contemplados nas cotas "6.1.b", "6.1.c" e "6.1.d", por exemplo, aqueles que tenham cursado ou estejam cursando o Ensino Médio em escola particular (exceto com bolsa de estudos com desconto de 100% durante todo o período), ou ainda, que tenham cursado o ensino superior (curso superior completo; curso superior em andamento; ou curso superior interrompido trancamento de matrícula ou desistência). Para o curso técnico de Enfermagem serão ao todo 2 vagas.
 - b) Cota Alunos de Escola Pública: serão ao todo 29 vagas por turma, preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, que tenham cursado ou estejam cursando o ensino médio exclusivamente em escola pública ou ainda que tenham cursado ou estejam cursando o ensino médio em escola particular com bolsa de estudo com 100% de desconto durante todo o período de curso do Ensino Médio. Candidatos que cursaram ou que estão com o curso superior em andamento não poderão preencher estas vagas (curso superior completo; curso superior em andamento; ou curso superior interrompido trancamento de matrícula ou desistência). Para o curso técnico de Enfermagem serão ao todo 15 vagas.
 - c) Cota Alunos da Fundhas: serão ao todo 5 vagas por turma, obedecendo ordem de classificação por conhecimento, que serão ocupadas por candidatos que estejam devidamente matriculados na FUNDHAS, podendo ser de uma de suas unidades ou do Programa Jovem Aprendiz, ou ainda, que tenham se desligado da FUNDHAS até o período máximo 2 anos (depois de 17 de janeiro de 2020). Para o curso técnico de Enfermagem serão ao todo 2 vagas.
 - d) Cota Empregados da Fundhas; serão ao todo 2 vagas por turma, preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, exclusivas para empregados registrados pela FUNDHAS (exceto alunos do Programa Jovem Aprendiz), com qualquer escolaridade, desde que cumprida a escolaridade mínima exigida em cada curso. Para o curso técnico de Enfermagem será apenas 1 vaga.
 - **6.1.1** Caso as vagas indicadas no item "6.1-d)" não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão preenchidas segundo o critério constante no item "6.1-c)".
 - **6.1.2** Caso as vagas indicadas no item "6.1-a)" e/ou "6.1-c)" não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão preenchidas segundo o critério constante no item "6.1-b)".
 - **6.1.3** Caso as vagas indicadas no item "6.1-b)" não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos concorrentes às vagas descritas no item "6.1-a)".
 - **6.1.4** A inscrição para as vagas de funcionários da FUNDHAS é regida pela Portaria 003/2018.
 - **6.1.4.1** O candidato concorrerá a essas vagas somente se informar o número de sua matrícula no ato da inscrição.
 - 6.1.4.2 A Divisão de Integração Escola-Empresa (DIEE) é responsável por validar a inscrição dos candidatos que indicarem o número de matrícula para concorrer às vagas de Empregados da FUNDHAS.
- 6.2 A classificação dos candidatos às vagas ofertadas para as <u>TURMAS CONCOMITANTES</u> respeitará as seguintes cotas:
 - a) Cota Alunos do Ensino Médio: serão ao todo 22 vagas por turma, preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, que estejam cursando ENSINO MÉDIO em escola pública ou escola particular.
 - b) <u>Cota Alunos da Fundhas:</u> serão ao todo <u>18 vagas</u> por turma, obedecendo ordem de classificação por conhecimento, que serão ocupadas por candidatos que estejam devidamente matriculados na FUNDHAS, podendo ser de uma de suas unidades ou do Programa Jovem Aprendiz, ou ainda, que tenham se desligado da FUNDHAS até o período máximo 2 anos (depois de 17 de janeiro de 2020).
 - **6.2.1** Caso as vagas indicadas no item "6.2-a)", não sejam preenchidas, as excedentes serão preenchidas segundo o critério constante no item "6.2-b)".
 - **6.2.2** Caso as vagas indicadas no item "6.2-b)" não sejam preenchidas, as excedentes serão preenchidas segundo o critério constante no item "6.2-a)".
 - 6.2.3 A inscrição para as vagas de alunos da FUNDHAS é regida pela Portaria 003/2018.
 - **6.2.3.1** O candidato concorrerá a essas vagas somente se informar o número de sua matrícula no ato da inscrição ou se realizar o pedido de isenção via unidade ou via Programa Aprendiz.
 - **6.2.3.2** A Divisão de Integração Escola-Empresa (DIEE) é responsável por validar a inscrição dos candidatos que indicarem o número de matrícula para concorrer às vagas de alunos da FUNDHAS

7. DOS HORÁRIOS E DOS LOCAIS DAS AULAS

- 7.1 De segunda a sexta-feira, o horário regular das aulas serão os seguintes: manhã das 7h15 às 12h00; tarde das 13h30 às 18h15; noite das 18h45 às 22h45.
 - 7.1.1 Quando os cursos de Administração, Comércio, Eventos, Hospedagem e Mecânica forem realizados no período da noite, as aulas terão início sempre às 18h00.
 - 7.1.2 Todos os demais cursos do período noturno poderão, eventualmente, por motivo de complementação
- de carga horária, ter seu início antecipado para às 18h00.

 7.2 Os cursos de Administração e Edificações terão aulas regulares aos sábados, das 7h15 às 12h00.
 - 2.1 Todos os cursos poderão ter aulas aos sábados, das 7h15 às 12h00 e/ou das 13h30 às 18h15, por motivo de reposição, complementação de carga horária, atividades extraclasse, visitas técnicas, outros motivos que contribuam para o processo formativo ou por decisão fundamentada do Diretor do CEPHAS.
- 7.3 Todos os cursos serão ministrados no prédio principal do CEPHAS, localizado na Rua Tsunessaburo Makiguti, 399 Floradas de São José, São José dos Campos SP.
 - 7.3.1 No entanto, as aulas regulares (inclusive aulas práticas) de todos os cursos poderão ser realizadas
 - em endereço diverso, devendo o aluno receber prévia comunicação pela escola.

 7.3.2 Excepcionalmente, em razão da pandemia causada pelo vírus denominado "Covid-19", ou qualquer outro motivo justificável, as aulas poderão acontecer em formato remoto, via sistema de comunicação pela internet. Nesse caso, será de responsabilidade do aluno manter equipamento e recursos necessários para acesso ao curso.

8. DO QUESTIONÁRIO DE PERFIL DO CANDIDATO

- 8.1 No ato da inscrição para o vestibulinho, será apresentado ao candidato o "questionário do perfil do candidato", com as seguintes perguntas e alternativas de respostas:
 - Critério 1 Você reside em São José dos Campos?
 - a) Sim, resido em São José dos Campos há 2 anos ou mais
 b) Sim, resido em São José dos Campos há menos de 2 anos
 - c) Não resido em São José dos Campos na menos de 2 anos c) Não resido em São José dos Campos, mas meu pai, mãe ou responsável legal reside em São
 - José dos Campos há 2 anos ou mais
 - d) Não resido em São José dos Campos
 - Critério 2 Qual a sua data de nascimento?

 a) dd/mm/aaaa

Critério 3 - Você atualmente é aluno devidamente matriculado na Fundhas?

- a) Sim, sou aluno matriculado em uma das Unidades da Fundhas ou no Programa Jovem Aprendiz, ou ainda, meu desligamento aconteceu no dia 17 de janeiro de 2020 ou depois dessa data.
- b) Já fui aluno da Fundhas, mas meu desligamento aconteceu antes do dia 17 de janeiro de 2020.
- c) Não, nunca fui aluno da Fundhas.
- Critério 4 Você atualmente é empregado da Fundhas?
- a) Sim, sou empregado da Fundhas (exceto Programa Aprendiz).
- b) Não, não sou empregado da Fundhas
- Critério 5 Responda sobre sua escolaridade
- a) Curso Superior completo; Curso Superior em andamento; ou Curso Superior interrompido (trancamento de matrícula ou desistência).
- b) Ensino Médio completo ou Supletivo do Ensino Médio completo. Cursei todo o Ensino Médio em escola pública e/ou em escola particular com bolsa de estudos de 100% de desconto.
- c) Ensino Médio completo. Cursei o Ensino Médio parcial ou totalmente em escola particular sem bolsa de estudos, ou ainda, com bolsa de estudos com menos de 100% de desconto.
- d) Cursando o 2º ou o 3º ano do Ensino Médio (em andamento), parcial ou totalmente em escola particular sem bolsa de estudos, ou ainda, com bolsa de estudos com menos de 100% de desconto.
- e) Cursando o 2º ou o 3º ano do Ensino Médio (em andamento), em escola pública e/ou em escola particular com bolsa de estudos de 100% de desconto.
- f) Cursando o 1ª ano do Ensino Médio, cursando o Supletivo do Ensino Médio (em andamento ou interrompido) ou Ensino Médio interrompido.

Critério 6 – Insira sua nota da disciplina de Língua Portuguesa, do último ano do Ensino Fundamental - (8º ano para o Ensino Fundamental de 8 anos e 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 anos - Vide o Capítulo 9 deste Edital)

a) "número'

Critério 7 – Insira sua nota da disciplina de Matemática, do último ano do Ensino Fundamental - (8º ano para o Ensino Fundamental de 8 anos e 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 anos - Vide o Capítulo 9 deste Edital)

a) "número" (Formato 00,00)

Critério 8 – Ao fazer sua inscrição, o candidato deverá incluir o Histórico Escolar do Ensino Fundamental no link "documentos", para comprovar as notas apresentadas.

- **8.2** O preenchimento do "Questionário de Perfil do Candidato" é obrigatório e deve ser realizado pelo próprio candidato.
- 8.3 As respostas apresentadas pelo candidato serão utilizadas para a avaliação dos critérios previstos nos capítulos: "2 Das Inscrições", "5 Dos Critérios de Admissão" e no capítulo "6 Da Destinação das Vagas".
- .4 As respostas apresentadas no "Questionário de Perfil do Candidato" são de inteira responsabilidade do próprio candidato e deverão ser comprovadas na Secretaria Acadêmica, caso o candidato seja convocado para o processo de matrícula
- **8.5** Ao CEPHAS não caberá nenhuma responsabilidade pela inexatidão ou incorreção dos dados apresentados pelo candidato no preenchimento do "Questionário de Perfil do Candidato".
- 8.6 A inexatidão das alternativas e/ou irregularidades dos documentos comprobatórios, verificados em qualquer tempo, em especial por ocasião da matrícula, mas também após o início das aulas, poderão acarretar a desclassificação do candidato e a perda da vaga, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9. DA INSERÇÃO DAS NOTAS

- 9.1 Ao fazer a sua inscrição para o Vestibulinho, no "Questionário de Perfil do Candidato" (Capítulo 8 deste Edital), o candidato deverá apresentar as notas das disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática contidas em seu Histórico Escolar.
- 9.1.1 Estrangeiros deverão utilizar a língua materna.
- 9.2 Para a disciplina de Língua Portuguesa será utilizada exclusivamente a Nota Final do último ano do Ensino
 - Fundamental (8º ano para o Ensino Fundamental de 8 anos e 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 anos).

 9.2.1 Na hipótese do Histórico Escolar não apresentar a Nota Final Anual, o candidato deverá inserir a média simples das Notas Parciais do último ano do Ensino Fundamental, contidas no Histórico Escolar.
 - 9.2.2 Caso o Histórico Escolar nomeie a disciplina de Língua Portuguesa de outra forma, por exemplo, Português, deverá ser utilizada a Nota dessa matéria.
 - 9.2.3 Caso a disciplina de Língua Portuguesa tenha sido cursada de forma dividida com outras disciplinas, por exemplo, Língua Portuguesa, Literatura, Gramática, Redação, Produção de Texto, Línguagens, Códigos e suas Tecnologias , deverá ser utilizado exclusivamente a Nota de Língua Portuguesa (do último ano do Ensino Fundamental).
 - 9.2.4 No entanto, se não houver em seu Histórico Escolar a disciplina "Língua Portuguesa", o candidato deverá inserir média das disciplinas equivalentes, por exemplo, Literatura, Gramática, Redação, Produção de Texto, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (do último ano do Ensino Fundamental).
- 9.3 Para a disciplina de Matemática será utilizada exclusivamente a Nota Final do último ano do Ensino Fundamental (8º ano para o Ensino Fundamental de 8 anos e 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 anos).
- 9.3.1 Na hipótese do Histórico Escolar não apresentar a Nota Final Anual, o candidato deverá inserir a média simples das Notas Parciais do último ano do Ensino Fundamental, contidas no Histórico Escolar.
 - 9.3.2 Caso o Histórico Escolar nomeie a disciplina de Matemática de outra forma, por exemplo, Aritmética deverá ser utilizada a nota dessa matéria.
 - 9.3.3 Caso a disciplina de Matemática tenha sido cursada de forma dividida com outras disciplinas, por exemplo, Matemática, Aritmética, Geometría, Álgebra, Estatística, Matemática Financeira e Matemática e suas Tecnologias, deverá ser utilizado exclusivamente a Nota de Matemática (do último ano do Ensino Fundamental).
 - 9.3.4 No entanto, se não houver em seu Histórico Escolar a disciplina "Matemática", o candidato deverá inserir a média das disciplinas equivalentes, por exemplo, Aritmética, Geometria, Álgebra, Estatística, Matemática Financeira e Matemática e suas Tecnologias (do último ano do Ensino Fundamental).
- 9.4 Para quem concluiu o último ano do Ensino Fundamental em outro modelo que não seja o modelo regular, como por exemplo o Ensino Supletivo, deverá ser inserida a Nota obtida no período equivalente ao último ano do Ensino Fundamental (8º ano para o Ensino Fundamental de 8 anos e 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 anos), para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.
- 9.5 Para quem concluiu o último ano do Ensino Fundamental por meio de reclassificação, como por exemplo quem realizou avaliação de competências e foi matriculado em série mais avançada, deverá ser inserida a Nota obtida no período equivalente ao próximo Ano do Ensino Médio, para as disciplinas de Língua Portuguesa e
- 9.6 Para quem concluiu o último ano do Ensino Fundamental por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como por exemplo, o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), deverá ser inserida a Nota Obtida na certificação, para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.
- 9.7 Caso a Nota não esteja na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), o candidato deverá realizar a conversão de sua Nota utilizando a seguinte fórmula:

Nota a ser inserida: nota do candidato x 10,00
nota máxima possível no sistema

9.8 Caso o Histórico Escolar registre "conceitos" no lugar de Notas na escala de 0,00 (zero) a 10,00(dez), o candidato deverá realizar a conversão utilizando as seguintes tabelas:

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A Excelente Satisfatório pleno Aprovado superior Satisfatório com aprofundamento Satisfatório avançado Atingiu todos os objetivos (F5) Resultado bom (RB) Desenvolvimento progressivo real (DPR) Conceito Nota Numérica Aprovado médio superior 9,00	10,00

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A- / B+ Ótimo Muito bom Aprovado médio	8,75

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA	
Aprovado médio inferior	8,00	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B Bom Significativo Aprovado Habilitado Promovido Concluído Proficiente Apto Satisfatório Médio Atingiu os objetivos Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	7,50

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B- / C+ Regular para Bom	6,25

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C Satisfatório (S) Regular Suficiente Progressão essencial Progressão simples Aprendizagem satisfatória (AS) Progressão satisfatória Atingiu os objetivos essenciais (F3) Resultado satisfatório (RS) Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	5,00

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C- / D+ Promovido parcialmente Aprovado com dependência Aprendizagem não satisfatória Razoavelmente satisfatório	3,75

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D Sofrível Necessita de intervenção Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2) Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	2,50

CONCEITO NOTA NUMÉRIO	
D- / D+	1,50

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E Não satisfatório Insatisfatório Insuficiente Reprovado Retido Não Promovido Progressão não avaliada Não atingiu os objetivos essenciais (F1) Resultado insatisfatório (RI)	0,00

Conceito	Nota Numérica
E	
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	0,00
Retido	0,00
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	

10. DA INSERÇÃO DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

- 10.1 No ato da inscrição, o candidato também deverá incluir um documento que comprove seu histórico escolar do ENSINO FUNDAMENTAL, conforme descrito no critério 8, do capítulo 8 deste Edital
 - 10.1.1 O documento deverá ser apresentado em arquivo único, exclusivamente no formato "PDF"
 - 10.1.2 Caso o arquivo não seja anexado à inscrição, o candidato estará automaticamente desclassificado, suas notas não serão utilizadas na divulgação do resultado final.
 - 10.1.3 Se em qualquer momento for verificado que as notas informadas no "Questionário do Perfil do Candidato" são diferentes das notas contidas no "Histórico Escolar" o candidato poderá ser desclassificado. Essa diferença poderá ser identificada no momento da elaboração do resultado final do vestibulinho, no ato da matrícula dos candidatos aprovados ou a qualquer tempo, podendo inclusive culminar com a expulsão do candidato

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de cada uma das turmas se dará pela Análise do Histórico Escolar dos candidatos
- Finalizado o período de inscrições, dar-se-á início ao processo de classificação dos candidatos e de divulgação do resultado final do Vestibulinho
- disciplinas citadas no capítulo 9.
- 11.4 Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação e estejam concorrendo a vaga na mesma turma,
 - serão aplicados os seguintes critérios:
 - os os segúntes criterios. Maior nota na disciplina Língua Portuguesa. Tiver maior idade (levando-se em consideração o ano, o mês e o dia).
 - Sorteio

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 12.1 A Classificação Preliminar do Vestibulinho será divulgada no dia 03 de novembro de 2021.
 - 12.1.1 Contra a Classificação Preliminar o candidato poderá interpor recurso conforme previsto no capítulo 17 – Dos Recursos Cabíveis" para questionar sua cota, sua nota final, sua desclassificação ou qualquer outra questão que se sinta prejudicado.
- 12.2 O Resultado Final do Vestibulinho será publicado no dia 09 de novembro de 2021
 - verificação da classificação final é de total responsabilidade do candidato.
 - 12.3.1 Além dos sites já mencionados no capítulo 1 Das Disposições Preliminares, os candidatos também poderão ter acesso à classificação final na portaria do CEPHAS.

13. DAS LISTAS FINAIS DE CLASSIFICAÇÃO

- 13.1 Para as turmas <u>TURMAS MISTAS</u> serão elaboradas quatro listas de classificação:
 - Lista 1 "Cota Ampla Concorrência": conterá todos os concorrentes das vagas descritas no item "6.1-a)", do capítulo 6 Da Destinação das Vagas, ordenados por nota.
 - <u>Lista 2 "Cota Alunos de Escola Pública":</u> conterá todos os concorrentes das vagas descritas no item "6.1-b)", do capítulo 6 Da Destinação das Vagas, ordenados por nota.
 - Lista 3 "Cota Alunos da Fundhas": conterá todos os concorrentes das vagas descritas no item
 - 6.1-c)", do capítulo 6 Da Destinação das Vagas, ordenados por nota. Lista 4 - "Cota Empregados da Fundhas"; conterá todos os concorrentes das vagas descritas no item "6.1-d)", do capítulo 6 – Da Destinação das Vagas, ordenados por nota.
- 13.2 Para as TURMAS CONCOMITANTES serão elaboradas duas listas de classificação Lista 1 - "Cota Alunos de Ensino Médio": conterá todos os concorrentes das vagas descritas no
 - - item "6.2.a)", do capítulo 6 Da Destinação das Vagas, ordenados por nota. <u>Lista 2 "Cota Alunos da Fundhas":</u> conterá todos os concorrentes das vagas descritas no item "6.2-b)", do capítulo 6 – Da Destinação das Vagas, ordenados por nota.

14. DA PRÉ-MATRÍCULA

- 14.1 Os candidatos convocados para a matrícula receberão um "link" que lhes concederá acesso ao sistema de cadastro de alunos do CEPHAS.
 - 14.1.1 O "link" será enviado para o endereço de "e-mail" cadastrado pelo próprio candidato no ato de inscrição para o Vestibulinho
 - Ainda que o candidato tenha sido aluno do CEPHAS e possua "usuário" e "senha" fornecidos no curso anterior, o acesso ao sistema deverá acontecer exclusivamente pelo "link" enviado pela Secretaria Acadêmica no processo seletivo atual.
- 14.2 Ao acessar o sistema com o "link", o candidato deverá inserir todos os dados pessoais solicitados, além de uma foto 3x4.
 - 14.2.1 A foto em formato 3x4 deve ser recente (máximo 2 meses), tirada de frente contra um fundo branco e com iluminação uniforme. O rosto e os ombros da pessoa fotografada devem estar enquadrados e centralizados. Os olhos devem estar abertos, visíveis e direcionados para câmera.
- 14.3 A pré-matrícula não garante a vaga ao candidato. Para efetivar a sua matrícula o candidato deverá comparecer almente ao CEPHAS, mediante prévio agendamento, e então, apresentar todos os documentos previstos neste Edital, conforme regras expostas a seguir

15. DAS CONVOCAÇÕES E DATAS PARA A MATRÍCULA

- 15.1 O Edital de Convocação da 1ª Chamada da Matrícula será publicado com o Resultado Final no dia 09 de novembro de 2021, às 14h00. Os candidatos convocados deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica nos dias 10, 11, 12 e 16 de novembro, de 10h00 às 12h30 e de 14h30 às 19h30, mediante prévio agendamento
 - Caso a matrícula não seja realizada nos dias supracitados ou simplesmente falte algum documento obrigatório, a matrícula será indeferida e o candidato perderá o direito à vaga
 - 15.1.2 A Secretaria Acadêmica concluirá as matrículas no dia 18 de novembro
 - 15.1.3 Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas, haverá convocação dos próximos candidatos classificados, denominada "2ª chamada"
- 15.2 O Edital de Convocação da 2ª Chamada da Matrícula será publicado no dia 19 de novembro de 2021, às 14h00. Os candidatos convocados deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica nos dias 22, 23 e 24 de novembro, de 10h00 às 12h30 e de 14h30 às 19h30, mediante prévio agendamento.
 - 15.2.1 Caso a matrícula não seja realizada no dia supracitado ou simplesmente falte algum documento obrigatório, a matrícula será indeferida e o candidato perderá o direito à vaga.
 - A Secretaria Acadêmica concluirá as matrículas no dia 25 de novembro
 - 15.2.3 Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas, haverá convocação dos próximos candidatos
- classificados, denominada "3ª chamada". 15.3 O Edital de Convocação da 3ª Chamada da Matrícula será publicado no dia 26 de novembro de 2021, às 14h00. Os candidatos convocados deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica nos dias 29 e 30 de novembro, e ainda, no dia 01 de dezembro, de 10h00 às 12h30 e de 14h30 às 19h30, mediante prévio
 - 15.3.1 Caso a pré-matrícula não seja realizada no dia supracitado ou simplesmente falte algum documento
 - obrigatório, a matrícula será indeferida e o candidato perderá o direito à vaga 15.3.2 A Secretaria Acadêmica concluirá as matrículas no dia 02 de dezembro de 2021
- 15.4 Apenas as 3 (três) primeiras chamadas serão divulgadas no quadro de avisos do CEPHAS e nos sites institucionais
- 15.5 Os candidatos convocados para a matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª chamada, que deixarem de realizar a prématrícula nos dias expressamente citados nos itens 15.1, 15.2 e 15.2, respectivamente, poderão interpor o "Recurso pela Matrícula na 4ª Chamada" direcionado ao Presidente da Comissão do Vestibulinho.
 - 15.5.1 O "Recurso pela Matrícula na 4ª Chamada" deve ser protocolado na Secretaria Acadêmica até o dia
 - 02 de dezembro, às 12h00;
 15.5.2 O requerimento deve conter a justificativa para a perda da pré-matrícula e estar acompanhado por todos os documentos que o candidato julgar necessário para melhor ilustrar e/ou comprovar seus argumentos;
 - 15.5.3 A comissão do vestibulinho apreciará todos os requerimentos e decidirá por maioria de votos se o pedido deve ser deferido ou indeferido;
 - Caso o recurso seja deferido, a matrícula dos candidatos ficará condicionada à existência de vagas remanescentes nas proporções descritas no capítulo "6 - Da Destinação das Vagas";
 - Havendo mais de um requerimento deferido, será observada a ordem de classificação final do 15.5.5 Vestibulinho para a distribuição de vagas.
- 15.6 Remanescendo vagas em qualquer uma das turmas, caberá ao Diretor do CEPHAS autorizar ou não a convocação de candidatos, independente da opção de curso escolhida no ato da matrícula, observando exclusivamente o critério da melhor pontuação na Classificação Geral.
 - 15.6.1 A Classificação Geral conterá todos os candidatos aprovados no vestibulinho. Nessa lista, não haverá organização dos candidatos por turma ou por curso.
 - 15.6.2 A Classificação Geral não observará os critérios contidos nos capítulos "5 Dos Critérios de
 - Admissão" e 6 Da Destinação das Vagas". 15.6.3 Caso o candidato convocado para a matrícula pelo critério do item 15.6 não tenha interesse pela vaga ou não realize a matrícula no prazo estipulado pela Secretaria Acadêmica, perderá o direito de fazer a matrícula e a vaga será repassada ao próximo candidato indicado na Classificação Geral

16. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

- 16.1 No ato da matrícula, o candidato deve apresentar a cópia simples e a via original dos seguintes documentos:
 - a) O candidato menor de 18 anos deve estar acompanhado por seu responsável legal, que deverá apresentar documento de identidade com foto.
 - Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, na hipótese do candidato ter concluído o Ensino Médio; ou Atestado de Matrícula no 2° ou 3° ano do Ensino Médio e Histórico Escolar, na hipótese de curso estar em andamento:
 - os documentos não emitidos por Instituições Públicas devem conter o carimbo e a assinatura do responsável pela escola
 - Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar do Ensino Fundamental
 - os documentos não emitidos por Instituições Públicas devem conter o carimbo e a assinatura do responsável pela escola.
 - Para comprovação do tempo de domicílio em São José dos Campos, o candidato deverá apresentar dois documentos, um com data recente, até 3 (três) meses anteriores à data da matrícula, e outro com pelo menos 2 (dois) anos, ou seja, anterior a julho de 2019:
 - contas públicas (energia elétrica, telefone, gás, IPTU); ou
 - contrato de aluquel, com firma reconhecida em Cartório; ou
 - histórico escolar de instituição de São José dos Campos, do Ensino Fundamental, do Ensino Médio ou de Curso Superior.
 - Os comprovantes deverão estar em nome do candidato ou do responsável legal.
 - No caso do candidato menor de 18 anos ou declaradamente dependente nos termos da legislação do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física), para efeito da contagem do tempo de residência no município, poderá ser considerado o tempo de residência do responsável legal.
 - e) RG:

f)

- o RG deve ter menos de 10 anos de expedição;
- não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- para os estrangeiros, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade de Estrangeiros (CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRMN), dentro do prazo de validade. CPF:
- se o número do CPF estiver descrito no RG, será dispensada sua apresentação; também será aceito o comprovante de situação cadastral, que pode ser obtido no site da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br.).
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. g)
- Atestado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista ou ainda Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos).
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição:
- será aceita a comprovação de quitação eleitoral, que pode ser obtida no site da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br);
- 16.2 O candidato que tiver cursado o Ensino Fundamental e o Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento equivalente ao Certificado de Conclusão dos cursos com tradução juramentada.
- 16.3 Declaração da Instituição de Ensino, com carimbo e assinatura do responsável da escola, para comprovar o percentual de Bolsa de Estudos no Ensino Médio (exclusivamente para os candidatos que concorrem às vagas destinadas a "Alunos de Escola Particular com bolsa de estudos com desconto de 100%").
- **16.4** Poderão <u>ser solicitados documentos complementares,</u> necessários à confirmação de declarações apresentadas na inscrição ou no ato da matrícula.

16.5

- **16.6** No dia da matrícula, uma equipe será destinada para conferir e certificar a autenticidade dos documentos apresentados pelo candidato. Também serão analisadas as informações apresentadas no ato da inscrição, tais como, tempo de residência no município, escolaridade, idade, entre outros.
- **16.7** Caso haja dúvida quanto à autenticidade dos documentos ou quanto à veracidade das informações apresentadas na inscrição, a matrícula poderá ser indeferida.

17 DOS RECURSOS CABÍVEIS

- 17.1 Os candidatos poderão interpor "Recurso Contra a Classificação Preliminar", do dia 3 de novembro ao dia 5 de novembro de 2021, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. O resultado dos recursos será divulgado no dia 09 de novembro de 2021.
- 17.2 Os candidatos poderão interpor "Recurso Contra o Indeferimento da Matrícula". O recurso será interposto pessoalmente na Secretaria Acadêmica, exclusivamente de acordo com os seguintes prazos:
 a) Indeferimento na 1ª Chamada: de 10 de novembro até as 12h00 do dia 18 de novembro.
 - b) Indeferimento na 2ª Chamada: de 22 de janeiro até as 12h00 do dia 25 de janeiro.
 c) Indeferimento na 3ª Chamada: de 29 de novembro até as 12h00 do dia 02 de dezembro
- 17.3 Todos os recursos deverão ser enderecados ao Presidente da Comissão do Vestibulinho.
- 17.4 A Secretaria Acadêmica do CEPHAS receberá os recursos nos dias supracitados das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, exceto quando este Edital citar um horário próprio ao descrever um recurso.
- 17.5 Não serão recebidos recursos enviados por fax, e-mail ou qualquer outro meio não previsto neste capítulo.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Quando houver necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas seguindo a ordem decrescente de classificados, conforme os critérios de classificação, observado a disponibilidade de vagas.
- **18.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Vestibulinho, nomeada pela Portaria 098/2020 de 27 de novembro de 2020.
- **18.3** Se após o fim da terceira chamada da matrícula, alguma das turmas contiver o número igual ou inferior a 20 alunos matriculados, o CEPHAS deixará de oferecer o curso.
- **18.4** Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas. São José dos Campos, 13 de setembro de 2021.

George Lucas Zenha de Toledo Diretor Presidente

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS ANEXO I – DO CRONOGRAMA

		Início das Inscrições (29 dias)	20 de setembro
1	Período de	Encerramento do Período de Isenções	04 de outubro
	Inscrições	Último dia das Inscrições	18 de outubro
		Último dia de pagamento	19 de outubro
		Período de análise dos candidatos pelas notas informadas na inscrição e análise do histórico escolar (13 dias)	
		Divulgação do Resultado Final - Preliminar	03 de novembro
2	Avaliação e Aprovados	Recurso contra o Resultado Preliminar	3, 4 e 5 novembro
		Período de Análise de Recursos	3, 4 e 5 novembro
		Resultado Final e Convocação para a 1ª Chamada da Matrícula	9 de novembro
		1ª Chamada - Protocolo de documentos (alunos convocados)	10, 11 e 12 novembro
		1ª Chamada - Protocolo de documentos (alunos convocados) Fechamento pela secretaria	10, 11 e 12 novembro 18 de novembro
		,	
		Fechamento pela secretaria	18 de novembro
3	Período de Matrícula	Fechamento pela secretaria 2ª Chamada - Convocação para Vagas Remanescentes	18 de novembro
3		Fechamento pela secretaria 2ª Chamada - Convocação para Vagas Remanescentes 2ª Chamada - Protocolo de documentos (alunos convocados)	18 de novembro 19 de novembro 22, 23 e 24 de novembro
3		Fechamento pela secretaria 2ª Chamada - Convocação para Vagas Remanescentes 2ª Chamada - Protocolo de documentos (alunos convocados) Fechamento pela secretaria	18 de novembro 19 de novembro 22, 23 e 24 de novembro 25 de novembro
3		Fechamento pela secretaria 2ª Chamada - Convocação para Vagas Remanescentes 2ª Chamada - Protocolo de documentos (alunos convocados) Fechamento pela secretaria 3ª Chamada - Convocação para Vagas Remanescentes	18 de novembro 19 de novembro 22, 23 e 24 de novembro 25 de novembro 26 de novembro

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS ANEXO II – DOS LOCAIS DISPONÍVEIS PARA ACESSO À INTERNET

O candidato que tiver dificuldade em acessar a internet poderá utilizar os computadores disponíveis na Biblioteca do CEPHAS, com atendimento das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 19h30, de segunda a sexta-feira.

O CEPHAS está situado na Rua Tsunessaburo Makiguti, 399 – Floradas de São José (Fone: 3934-1995).

Além do CEPHAS, os seguintes locais estarão disponíveis para uso da Internet de forma gratuita com impressora para geração do boleto:

- CAC Centro de Apoio ao Cidadão: Câmara Municipal, Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.
- Poupa Tempo: Av. São João 2.200, prédio anexo ao estacionamento do Shopping Colinas, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 19h00 e aos sábados das 9h00 às 15h00.

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	739/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	579/2021
CONTRATADO	DANIELA SIQUEIRA COSTA E ROCHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	271 DISPENSA Nº 562/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADORA ARTÍSTICA DE EQUILÍBRIOS NOS NÚCLEOS AVANÇADO E SEMIPROFISSIONAL.
VALOR	R\$ 2.688,00
VIGÊNCIA	03/09/2021 A 17/12/2021
CELEBRADO EM	31/08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	742/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	596/2021
CONTRATADO	DANILO ARANTES MORALES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	279 DISPENSA Nº 576/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE DOIS MINIDOCUMENTÁRIOS DE INTERVENÇÃO DE GRAFITE, USANDO COMO ELEMENTO SEU PRÓPRIO TERRITÓRIO. PARA SEREM EXIBIDOS NO EVENTO "ZONA NORTE NO AR, CONVIDA".
VALOR	R\$ 3.500,00
VIGÊNCIA	12/09/2021 A 17/10/2021
CELEBRADO EM	08/09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	730/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	578/2021
CONTRATADO	RODRIGO MALLET DUPRAT
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	270 DISPENSA Nº 561/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADOR ARTÍSTICO DE PEDAGOGIA DO CIRCO, PARA OS NÚCLEOS AVANÇADO E SEMIPROFISSIONAL.
VALOR	R\$ 3.200,00
VIGÊNCIA	02/09/2021 A 17/12/2021
CELEBRADO EM	31/08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	728/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	588/2021
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	275 DISPENSA Nº 569/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS DE RAP, DJ (MÚSICA), BREAK (DANÇA) E INTERVENÇÕES DE GRAFITE, NOS DIAS 12 DE SETEMBRO E 17 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 16H.
VALOR	R\$ 7.000,00
VIGÊNCIA	12/09/2021 A 17/10/2021
CELEBRADO EM	02/09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	715/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	566/2021
CONTRATADO	CICERO HENRIQUE PEDRO SARMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	262 DISPENSA Nº 566/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E TRANSMISSÃO AO VIVO VIA STREAMING/INTERNET, COM ÁUDIO E VÍDEO EM FULL HD.
VALOR	R\$ 6.000,00
VIGÊNCIA	30/08/2021 A 30/10/2021
CELEBRADO EM	30/08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	499/SG/2019
CONTRATADO	BRUNA KAROLINE SILVA DE PAULA
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°	004/2019
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUSPENSÃO DO TERMO DE ADESÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
CELEBRADO EM	02/09/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	414/SG/2020
CONTRATADO	ROBSON JACQUE
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°	004/FMC/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO PARA EXECUÇÃO DO "PROJETO WOYZECK – A CIRCUNSTÂNCIA DA VIOLÊNCIA", POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PASSANDO DE 10 (DEZ) MESES PARA 12 (DOZE) MESES, COM MAIS 02 (DOIS) MESES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE LIBERAÇÃO DA 1ª PARCELA, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ITEM 12.2 DO EDITAL.
VIGÊNCIA	17/07/2020 A 25/10/2021
CELEBRADO EM	25/08/2021

RATIFICOPORESTETERMO, ACONTRATAÇÃO DIRETA-INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO N°75/2021, ORIGINADADOPROCESSON°598/2021 E FUNDAMENTADANOART. 25. CAPUT E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO E TENDO EM VISTA DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CUJO OBJETO É CREDENCIAMENTO 003/EDITAL 007/FCCR/2021. SENDO ASSIM, AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA.

RATIFICO POR ESTE TERMO, A CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2021, ORIGINADA DO PROCESSO Nº 602/2021 E FUNDAMENTADA NO ART. 25. CAPUT E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO E TENDO EM VISTA DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 002/EDITAL N° 005/ FCCR/2019 - PROC 529/SG/2019, . SENDO ASSIM, AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA.

RATIFICO POR ESTE TERMO, A CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/2021. ORIGINADA DO PROCESSO Nº 601/2021 E FUNDAMENTADA NO ART. 25. CAPUT E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO E TENDO EM VISTA DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 002/EDITAL N° 005/ FCCR/2019 - PROC 529/SG/2019, . SENDO ASSIM, AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA.

PORTARIA Nº 085/P/2021

DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA A ALÍNEA "A" DO INCISO I, DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 3050, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985, COMBINADO COM A ALÍNEA "A" DO INCISO I, DO ARTIGO 8º, DO SEU ESTATUTO, RESOLVE:

ART. 1º REMANEJAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR TOTAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), CONFORME SEGUE:

DE FICHA 05 – 3.1.90.94.13 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

PARA FICHA 20 - 3.3.90.93.13 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

ART. 2° ESTAPORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PRODUZINDO OS SEUS EFEITOS A PARTIR DE 09 DE SETEMBRO DE 2021, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 09 DE SETEMBRO DE 2021. WASHINGTON BENIGNO DE FREITAS - DIRETOR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 086/P/2021

DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A EMPREGADO DA FCCR.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, AO EMPREGADO CELSO LUIZ DE OLIVEIRA JARDIM MATRÍCULA 27510, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE CULTURAL, DE PROVIMENTO EFETIVO, DURANTE O PERÍODO DE 1º DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE AGOSTO DE 2023.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. RETROAGINDO OS SEUS EFEITOS EM 1º DE SETEMBRO DI

ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 09 DE SETEMBRO 2021. WASHINGTON BENIGNO DE FREITAS - DIRETOR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

IPSM

PORTARIA Nº 0318/IPSM/2021

De 13 de setembro de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, art. 18, inciso IV, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII do próprio Regimento Interno, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. RAFAEL PENA FREITAS, matrícula 51, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 9.561/2017, que alterou a Lei Municipal nº 4.220/1992, a contar de 09/09/2021. Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 13 de setembro de 2021.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

Outros

Acatando Decreto 8790/95, em seu capítulo XIII, solicitamos publicação no Boletim do Município a relação de extravio dos processos administrativos ocorridos e devidamente apurados e regularizados através do processo 20098/2019.

PROCESSOS EXTRAVIADOS

Processo	Ano	Pessoa	Responsável	Assunto
38750	2006	Física	SMC/Secretaria Geral	68 - Isenção de ISSQN (A - Autônomo)
75785	2008	Jurídica	SMC/Secretaria Geral	119 - Lançamento de AIM (Auto de Infração e Multa) – Fiscalização (A -)

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

Contratação por Dispensa de Licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 101610/2021. Ratifico do Sr. Secretário de Gestão Habitacional e Obras. Data: 14/09/2021. Contratado: Urbanizadora Municipal S/A – URBAM. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de reforma de prédio público para implantação das instalações do DETUR e do Acesso Livre, Praça Afonso Pena nº 59, Centro, São José dos Campos - SP. Valor: R\$ 1.215.939,02 (um milhão, duzentos e quinze mil, novecentos e trinta e nove reais e dois centavos). Prazo: 04 (quatro) meses. Fundamento: Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratação por Dispensa de Licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Processo: 93250/2021, Ratifico do Sr. Secretário de Gestão Habitacional e Obras. Data: 13/09/2021. Contratado: Sra. Neusa Maria Camargo. Objeto: Locação de Imóvel, emanada por decisão judicial para abrigo de família atingida por calamidade nas margens do Córrego Senhorinha. Valor: R\$ 3.450 mensais, mais custas de IPTU e seguro residencial. Prazo: 30 (trinta) meses. Fundamento: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Proteção ao Cidadão

Ratificação da contratação por Dispensa de Licitação entre a Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Proteção ao Cidadão, e a Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM, processo administrativo 92887/2021. Ratifico do Sr. Secretário Bruno Henrique dos Santos, data: 13/09/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparos diversos nos próprios públicos onde se desenvolvem atividades de âmbito da Secretaria Municipal de Proteção ao Cidadão no município de São José dos Campos. Valor global da contratação R\$ 2.281.739,04. Valor mensal R\$ 95.072,46. Prazo 24 meses. Fundamento: no artigo 24, VIII, da Lei N° 8.666/93.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESPACHOS

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 60872/2021 Data de Protocolo: 16/06/2021 CEVS: 354990401-864-003611-1-9 Data de Validade: 08/09/2022 Razão Social: CURY CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 39.908.643/0001-73 Endereço: Rua DOLZANI RICARDO, 702 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-110 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS CPF: 32652290843 Resp. Técnico: CONSTANTINO CURY NETO CPF: 09846639830 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:66.555 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 81420/2021 Data de Protocolo: 28/07/2021 CEVS: 354990401-863-003946-1-0 Data de Validade: 10/09/2022 Razão Social: CENTRO MEDICO E OFTAMOLOGICO ALMEIDA & CREPALDI LTDA CNPJ/CPF: 35.808.256/0001-04 Endereço: Avenida BARAO DO RIO BRANCO, 1158 JARDIM ESPLANADA II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-800 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON DE ALMEIDA FILHO CPF: 39156107803 Resp. Técnico: LUIZA DE ALMEIDA RODRIGUES ALVES CPF: 40344265862 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:164191 UF:SF

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 76168/2021 Data de Protocolo: 13/07/2021 CEVS: 354990401-863-003937-1-1 Data de Validade: 08/09/2022 Razão Social: ANDREA CRISTINA POLLASTRINI GADDY CNPJ/CPF: 14467370803 Endereço: ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 335 1208 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA CRISTINA POLLASTRINI GADDY CPF: 14467370803 Resp. Técnico: ANDREA CRISTINA POLLASTRINI GADDY CPF: 14467370803 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:62880 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 131548/2016-4 Data de Protocolo: 11/01/2021 CEVS: 354990401-861-000312-1-6 Data de Validade: 08/09/2022 Razão Social: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CHUÍ DE PSIQUIATRIA CNPJ/CPF: 00.698.882/0001-00 Endereço: Praça CHUÍ, 76 Jardim Maringá Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-380 UF: SP Resp. LEGAL: AUREA MARIA PATO ROMEIRO CPF: 97692808872 Resp. Técnico: MANOEL DA COSTA PINTO JR. CPF: 00711306834 CBO: 06190 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:11115 UF:SP Resp. Técnico: CARLOS AUGUSTO FIGUEIRA BRUNO CPF: 78683696715 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:53.569 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 74868/2016-1 Data de Protocolo: 06/07/2021 CEVS: 354990401-851-002862-1-4 Data de Validade: 09/09/2022 Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARVALHO E SENA LTDA ME CNPJ/CPF: 04.024.143/0001-94 Endereço: Rua JOÃO ÁVILA, 235 JARDIM CASTANHEIRA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-310 UF: SP Resp. LEGAL: EVA APARECIDA DE SENA CPF: 27075227831 Resp. Técnico: EVA APARECIDA DE SENA CPF: 27075227831 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 37250/2017-5 Data de Protocolo: 28/07/2021 CEVS: 354990401-469-000015-1-1 Data de Validade: 05/08/2022 Razão Social: UNIVALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI CNPJ/CPF: 05.767.963/0001-39 Endereço: Rua SETE LAGOS, 503 CHÁCARAS REUNIDAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-510 UF: SP Resp. LEGAL: ALFREDO ANTONIO FONSECA CPF: 67525156891 Resp. Técnico: SOLANGE ALVES CUNHA CPF: 27629202806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52754 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 79162/2014-11 Data de Protocolo: 27/08/2021 CEVS: 354990401-464-000119-1-6 Data de Validade: 10/09/2022 Razão Social: INOVASC - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ/CPF: 19.745.480/0001-48 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 SALA 908 JARDIM ESPLANADA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: ANDERSON GOMES DA SILVA CPF: 28257557889 Resp. Técnico: CELSO MICHELS SPINDOLA CPF: 06614665820 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:19.775 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 104865/2018-0 Data de Protocolo: 08/09/2021 CEVS: 354990401-863-003687-1-7 Data de Validade: 10/09/2022 Razão Social: PIMENTEL & GOMES MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME CNPJ/CPF: 07.106.319/0001-45 Endereço: Rua MAURÍCIO DIAMANTE, 147 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-570 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO FAUSTO RIBEIRO PIMENTEL CPF: 49165810759 Resp. Técnico: ANTONIO FAUSTO RIBEIRO PIMENTEL CPF: 49165810759 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:35878 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 72633/2016-5 Data de Protocolo: 30/08/2021 CEVS: 354990401-464-000150-1-6 Data de Validade: 10/09/2022 Razão Social: X - SAFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 11.820.103/0002-03 Endereço: Avenida SALMÃO, 568 SL 12 E 13 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-260 UF: SP Resp. LEGAL: ONESIMO REZENDE PAIVA CPF: 02123267759 Resp. Técnico: ELIANE LIMA DE PAIVA CPF: 06935851700 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:140082531 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 60872/2021 Data de Protocolo: 16/06/2021 CEVS: 354990401-864-003611-1-9 Data de Validade: 08/09/2022 Razão Social: CURY CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 39.908.643/0001-73 Endereço: Rua DOLZANI RICARDO, 702 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-110 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS CPF: 32652290843 Resp. Técnico: CONSTANTINO CURY NETO CPF: 09846639830 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:66.555 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 38412/2017-13 Data de Protocolo: 23/08/2021 CEVS: 354990401-864-003451-1-3 Data de Validade: 14/07/2022 Razão Social: VALECLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA CNPJ/CPF: 50.008.812/0012-04 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 1188 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764 Resp. Técnico: BRUNA COSTA TOLEDO CPF: 39927821824 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:19841 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 133986/2019-2 Data de Protocolo: 24/08/2021 CEVS: 354990401-864-003513-1-8 Data de Validade: 03/02/2022 Razão Social: POLICLIN S A SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES CNPJ/CPF: 45.184.066/0007-02 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 417 VILA ADYANNA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: CYRO ALVES DE BRITTO FILHO CPF: 26137801772 Resp. Técnico: LAIS SANTOS MOREIRA CPF: 12437545751 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:21608 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 81420/2021 Data de Protocolo: 28/07/2021 CEVS: 354990401-863-003946-1-0 Data de Validade: 10/09/2022 Razão Social: CENTRO MEDICO E OFTAMOLOGICO ALMEIDA & CREPALDI LTDA CNPJ/ CPF: 35.808.256/0001-04 Endereço: Avenida BARAO DO RIO BRANCO, 1158 JARDIM ESPLANADA II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-800 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON DE ALMEIDA FILHO CPF: 39156107803 Resp. Técnico: LUIZA DE ALMEIDA RODRIGUES ALVES CPF: 40344265862 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:164191 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61173/2014-32 Data de Protocolo: 27/08/2021 CEVS: 354990401-477-000588-1-5 Data de Validade: 19/07/2022 Razão Social: RADS DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 09.521.142/0009-26 Endereço: Rua BACABAL, 1030 PARQUE INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-680 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: ELAINE CRISTINA DA SILVA CPF: 35505790801 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:104812 UF: SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Assunção de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 76168/2021 Data de Protocolo: 13/07/2021 CEVS: 354990401-863-003937-1-1 Data de Validade: 08/09/2022 Razão Social: ANDREA CRISTINA POLLASTRINI GADDY CNPJ/CPF: 14467370803 Endereço: ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 335 1208 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA CRISTINA POLLASTRINI GADDY CPF: 14467370803 Resp. Técnico: ANDREA CRISTINA POLLASTRINI GADDY CPF: 14467370803 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:62880 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 38412/2017-12 Data de Protocolo: 23/08/2021 CEVS: 354990401-864-003451-1-3 Data de Validade: 14/07/2022 Razão Social: VALECLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA CNPJ/CPF: 50.008.812/0012-04 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 1188 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764 Resp. Técnico: HANNA FLAVIA SANTANA DOS SANTOS CPF: 41973447835 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:38961 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 133986/2019-1 Data de Protocolo: 25/08/2021 CEVS: 354990401-864-003513-1-8 Data de Validade: 03/02/2022 Razão Social: POLICLIN S A SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES CNPJ/CPF: 45.184.066/0007-02 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 417 VILA ADYANNA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: CYRO ALVES DE BRITTO FILHO CPF: 26137801772 Resp. Técnico: INGRID VON GERHARDT CPF: 27550522871 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:6282 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 124342/2019-1 Data de Protocolo: 25/08/2021 CEVS: 354990401-863-003541-1-2 Data de Validade: 09/09/2021 Razão Social: ANA PAULA BASILIO ESCUDERO CNPJ/CPF: 31905698860 Endereço: Rua FAUZE DIMAS LUMUMBA GONÇALVES, 496 Jardim Santa Inês I Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12248-460 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA BASILIO ESCUDERO CPF: 31905698860 Resp. Técnico: ANA PAULA BASILIO ESCUDERO CPG: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:83397 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 76729/2016-27 Data de Protocolo: 02/09/2021 CEVS: 354990401-477-000171-1-6 Data de Validade: 06/05/2022 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0746-00 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 379 LOJA 01 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: PAULO SERGIO DA SILVA ALENCAR CPF: 16283216870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:51711 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 96192/2021 Data de Protocolo: 27/08/2021 CEVS: 354990401-864-003619-0-9 Data de Validade: Razão Social: MEMO SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO EM SAÚDE LTDA CNPJ/CPF: 27.443.614/0002-85 Endereço: Rua JOSÉ MATTAR, 175 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-450 UF: SP Resp. LEGAL: GLÁUCIO OLIVEIRA DIAS CPF: 04549557664 Resp. Técnico: EDUARDO TARGINO SAMPAIO CPF: 22145766812 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:141766 UF:SP Resp. Técnico: JULIA CRISTINA DE SOUZA CPF: 39558023884 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:175927 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 92205/2021 Data de Protocolo: 19/08/2021 CEVS: 354990401-493-000169-0-0 Data de Validade: Razão Social: ANTONIO ODILIO DE LIMA CNPJ/CPF: 43.195.384/0001-58 Endereço: Rua ROBERTO BARANOV, 230 Jardim Imperial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12234-190 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO ODILIO DE LIMA CPF: 02597457826

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 14714/2014 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-960-000790-1-4 Data de Validade: Razão Social: VALMIR CARDOSO DOS SANTOS CNPJ/CPF: 06055167824 Endereço: Rua SCUTUM, 508 JD SATELITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-530 UF: SP Resp. LEGAL: VALMIR CARDOSO DOS SANTOS CPF: 06055167824

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 124342/2019-1 Data de Protocolo: 25/08/2021 CEVS: 354990401-863-003541-1-2 Data de Validade: 09/09/2021 Razão Social: ANA PAULA BASILIO ESCUDERO CNPJ/CPF: 31905698860 Endereço: Rua FAUZE DIMAS LUMUMBA GONÇALVES, 496 Jardim Santa Inês I Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12248-460 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA BASILIO ESCUDERO CPF: 31905698860

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Defere o(a) LTA – Laudo Técnico de Avaliação Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 36139/2021 LTA: 115/21 Razão Social: Centro Médico Suldeste Ltda CNPJ/CPF: 40.620.418/0001-16 Endereço: Avenida Laudelino Gonçalves de Miranda, 404 – Jardim Santa Julia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12228-271 UF: SP Resp. LEGAL: Daiane da Silva CPF: 002.659.356-44 Resp. Técnico: Gabriela Rebouças CAU: A155576-6 UF:SP

Condicionante:

O abrigo de resíduos deverá atender a Resolução RDC 222/2018 e normas pertinentes ao assunto:

Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2020;

Deverá prever ventilação mecânica com renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente, de acordo com às legislações: Re 09/03; NBR7256; RDC50/02; NBR14601.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 60542/2021 LTA: 116/21 Razão Social: Juliana Neto e Gilberto Pereira Saúde da Mulher e Ultrassonografia Ltda Me CNPJ/CPF: 21.609.066/0001-53 Endereço: Avenida São João, 2375 – Salas 404 e 405 – Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: Gilberto Henrique Ferreira Pereira CPF: 056.865.426-94 Resp. Técnico: Rafael Tiago de Souza Coelho CFT: 261725306-6 UF:SP

Condicionante:

O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e demais Normas pertinentes;

Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2020;

Deverá prever ventilação mecânica com renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente, de acordo com às legislações: Re 09/03; NBR7256; RDC50/02; NBR14601.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 82898/2021 LTA: 117/21 Razão Social: Mezzavilla Ferreira Serviços Médicos Ltda CNPJ/CPF: 23.681.520/0001-02 Endereço: Avenida Cassiano Ricardo, 319 – Sala 2004 – Jardim Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: Alan Ferreira Mezzavilla Pereira CPF: 078.377.526-19 Resp. Técnico: Shirley Cordeiro Vaz Vedovale CAU: A25934-9 UF:SP

Condicionante:

O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e demais Normas pertinentes;

Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2020:

Deverá prever ventilação mecânica com renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente, de acordo com às legislações: Re 09/03; NBR7256; RDC50/02; NBR14601;

O DML deverá possuir nas paredes, revestimento lavável, impermeável e resistente: revestimentos cerâmicos ou em epóxi, dentre outros.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Aos 14 dias de setembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se no Paço Municipal, os membros da Comissão de Bolsa de Estudos, Alessandra de Paiva Lima, Gabriela Abramides, Gustavo Lopes Cerezetti, Flavio Aparecido da Silva Junior, Linoel Moreno Sanches, Luis Antonio Vicente Lopes e William Castilho, designados pela Portaria nº 250/2021, onde deliberaram sobre o recurso contra o deferimento parcial de pedido de bolsa de estudos realizado no mês de julho de 2021: 01 (um) servidor da Prefeitura, conforme relação constante no Anexo I.

A Comissão de Bolsa de Estudos decidiu ainda as solicitações de bolsa de estudos conforme Anexos II, III e IV:

Anexo II: solicitações de bolsa de estudos realizadas no mês de agosto de 2021: 20 (vinte) servidores da Prefeitura.

Anexo III: solicitações de bolsa de estudos realizadas no mês de agosto de 2021: 01 (um) servidor da Câmara Municipal.

Anexo IV: solicitações de bolsa de estudos realizadas no mês de julho de 2021: 02 (dois) servidores do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

As razões dos indeferimentos de solicitação constam nos respectivos autos dos processos de solicitação da Bolsa de Estudos. Os servidores que tiveram o pedido de Bolsa de estudos deferidos parcialmente, farão jus ao benefício de Bolsa de estudos em quantidade de parcelas limitadas à duração do curso.

Nada mais havendo a tratar, assinam os presentes supracitados.

Alessandra de Paiva Lima

Flavio Aparecido da Silva Junior

Gabriela Abramides

Gustavo Lopes Cerezetti

Linoel Moreno Sanches

Luis Antonio Vicente Lopes

William Castilho

ANEXO I

RECURSO CONTRA O DEFERIMENTO PARCIAL DE PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS REALIZADO NO MÊS DE JULHO DE 2021 - SERVIDORES DA PREFEITURA

ANEXO I - PREFEITURA				
QTDE	MATRÍCULA	NOME	JULGAMENTO	PEDIDO DE
			DO RECURSO	BOLSA DE
				ESTUDOS
1	684014/1	CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO	DEFERIDO
				PARCIALMENTE

ANEXO II

SERVIDORES DA PREFEITURA COM INSCRICÕES REALIZADAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2021

ANEXO II - PREFEITURA			
QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA
			DE ESTUDOS

1	363242/2	ALDENEIDE DANTAS DOS SANTOS LUIZ	DEFERIDO
2	615713/4	ANDREA APARECIDA CORREA VIEIRA	INDEFERIDO
3	662657/1	CLAUDIA MARA SANTOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
4	590613/1	DALVA NEVES GONÇALVES	DEFERIDO
5	676518/1	DANIELLE NUNES DA SILVA	DEFERIDO
6	671133/4	DEBORA MARIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
7	661243/1	DERIK LUIZ FERNANDES DA SILVA	DEFERIDO
8	709858/1	ELENILZA CARDOSO DE SOUZA CASSIANO	DEFERIDO
9	662029/1	FERNANDO BIZARRIA APARECIDO	DEFERIDO
10	722609/1	GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO SILVA	DEFERIDO PARCIALMENTE
11	565988/3	JESSICA PRISCILA CAMARGO DOS SANTOS	DEFERIDO
12	333696/1	JOSE LUIS COSTA	DEFERIDO
13	295271/1	LUCIA MARIA DA SILVA VICENTE	DEFERIDO
14	710503/1	MARCELO RODOLFO GONÇALVES	INDEFERIDO
15	406898/5	MARCIA APARECIDA FELICIANO RODRIGUES	DEFERIDO
16	523606/2	MARIA NATALINA PIRES	DEFERIDO
17	722099/1	RICARDO LUCKI	INDEFERIDO
18	711615/1	ROBERTA BARBOSA CASTRALLI BANYS	INDEFERIDO
19	656258/1	SANDRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA FIRMINO	INDEFERIDO
20	619638/1	SIRLENE APARECIDA LIMA ALVES	DEFERIDO

ANEXO II

SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL COM INSCRICÕES REALIZADAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2021

7.00010 BE 2021					
ANEXO III – CÂMARA MUNICIPAL					
QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA		
			DE ESTUDOS		
1	3040	DIEGO RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO		
			PARCIALMENTE		

ANEXO IV

SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL COM INSCRIÇÕES REALIZADAS NO MÊS DE JULHO DE 2021

THOU THOU THE TELEPTION TO THE OBE COLL TO BE 2021					
ANEXO IV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL					
QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS		
1	47	GIOVANA DE FATIMA DOS SANTOS	DEFERIDO		
2	9	MATHEUS CAMARGO DE FARIA	DEFERIDO		

RESOLUÇÃO Nº37/2021, DE 15 setembro DE 2021

Dispõe sobre o aceite ao segundo repasse dos benefícios eventuais, valor pactuado na deliberação do CONSEAS/SP e abertura do PMASWEB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de setembro de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Art. 1º - Aprovar o aceite ao segundo repasse dos benefícios eventuais, valor pactuado na deliberação do CONSEAS/SP e a abertura do PMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

RESOLVE:

Conselho Municipal da Assistência Social

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de São José dos Campos, em atendimento à Lei Federal nº 12.608/2012, torna pública a realização de audiência em que será apresentado o PLANCON - Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil da cidade de São José dos Campos/SP, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2021, às 18 horas, no Plenário Mário Scholz da Câmara Municipal.

Em razão da pandemia da COVID-19 serão seguidas as normas de prevenção, tais como uso obrigatório de máscara, distanciamento social, e outras previstas na legislação.

A versão preliminar do plano encontra-se disponível para consulta no site oficial da Prefeitura, através do link:

https://www.sjc.sp.gov.br/media/164141/plancon-16-09-21-publicacao-ii-1.pdf

Será disponibilizado, presencialmente, formulário para inscrição de interessados em fazer uso da fala.